



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 32

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 8 DE ABRIL DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACAO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 62, § 3º da Constituição e do art. 1º nº IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, nos dias 11, 12 e 13 do corrente, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, 6 de abril de 1967.

AURO MOURA ANDRADE

SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS PARA APRECIACAO DE VETOS PRESIDENCIAIS

Dia 11 de abril às 21:30:

- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.451-B-66 na Câmara e nº 152-66 no Senado, que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.002-A-66 na Câmara e 322-66, no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.861-66 na Câmara e nº 4-67, no Senado, que abre, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho — 1ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 34.446.000,00, para atender ao pagamento de vantagens incorporadas a juízes e funcionários aposentados do seu Quadro de Pessoal;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.862-B-66 na Câmara e nº 6-57, no Senado, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — para atender a despesa com o pagamento de salário-família a juízes e funcionários aposentados daquela Tribunal;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.876-B-66 na Câmara e nº 6-67, no Senado, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 422.486.900, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região — destinado a atender, no corrente exercício, a dotações orçamentárias que especifica consideradas insuficientes;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.231-B-66 na Câmara e nº 212-66 no Senado, que altera a denominação do Curso de Museus do Museu Histórico Nacional, para Escola de Museologia "Gustavo Barroso."

Dia 12 de abril, às 15 horas:

- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 50-B-66 na Câmara e nº 136-65 no Senado, que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.634-B-66 na Câmara e nº 138-66, no Senado, que concede isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médico-hospitalares;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-66 (C.N.), que dispõe sobre Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19-66 (C.N.), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria o Conselho de Desenvolvimento da Amazônia e dá outras providências;

Dia 13 de abril, às 21:30:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.663-B-66 na Câmara e nº 148-66 no Senado que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão e dá outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 18-66 (C.N.) que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências;

- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.153-B-64 na Câmara e nº 146-66 no Senado, que proveu sobre o procedimento sumário para os crimes sujeitos à pena de multa ou de detenção até um ano e as outras providências;
- Veto (total), ao Projeto de Lei nº 21-57 no Senado e nº 2.590-B-61 na Câmara, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários e estabelece outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.022-B-63 na Câmara e nº 321-65 no Senado, que dispõe sobre o salário-mínimo de menores e dá outras provisões.

Dia 13 de abril, às 15 horas:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.171-B-57 na Câmara e nº 23-63 no Senado, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo e dá outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.879-B-62 na Câmara e nº 132-64 no Senado, que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na sustentação da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.906-A-66 na Câmara e nº 266-66, no Senado que dispõe sobre o Estatuto da Pesca;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.859-A-66 na Câmara e 253-66 no Senado, que dispõe sobre a Política Econômica da Borracha, regula sua execução e dá outras providências.

Dia 13 de abril, às 21:30:

- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.357-A-66 na Câmara e nº 285-66 no Senado, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária, prevista na Lei nº 4.686, de 21 de junho de 1965, a todas as avaliações de que possa resultar a venda forçada de bens;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.976-A-66 na Câmara e nº 270-66 no Senado, que altera sem aumento de despesas dotações do Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — consignadas na Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.811-B-62 na Câmara e nº 184-66, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000.000,00 para a instalação, organização e funcionamento do Estado do Acre e dá outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.879-B-66 na Câmara e nº 7-67 no Senado, que retifica, sem ônus para a União, a Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1966;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 23-66 (C.N.) que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

SESSÃO CONJUNTA

Em 11 de abril de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (total):

- 1º Ao Projeto de Lei nº 4.002-A-66 na Câmara e nº 322-66 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
- 2º Ao Projeto de Lei nº 3.451-B-66 na Câmara e nº 152-66 no Senado, que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências;

8º Ao Projeto de Lei nº 3.876-B-66 na Câmara e nº 6-67 no Senado, que autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de Cr\$ 442.486.900, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho — 5ª Região — destinado a atender, no corrente exercício, a dotações orçamentárias que especifica;

4º Ao Projeto de Lei nº 3.861-B-66 na Câmara e nº 4-67 no Senado, que abre, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho da 1ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 34.446.000, para atender ao pagamento de vantagens a juízes e funcionários aposentados do seu Quadro de Pessoal;

5º Ao Projeto de Lei nº 3.862-B-66 na Câmara e nº 5-67 no Senado, que autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — para atender a despesas com o pagamento de salário-família a juízes e funcionários aposentados daquela Tribunal;

6º Ao Projeto de Lei nº 3.231-B-65 na Câmara e nº 212-66 no Senado, que altera a denominação do Curso de Museus, do Museu Histórico Nacional, para Escola Nacional de Museologia "Gustavo Barroso".

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto
2	2º	Totalidade do projeto
3	3º	Totalidade do projeto
4	4º	Totalidade do projeto
5	5º	Totalidade do projeto
6	6º	Totalidade do projeto

SESSÃO CONJUNTA

Em 12 de abril de 1967, às 15 horas

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º Ao Projeto de Lei nº 50-E-63 na Câmara e nº 136-65 no Senado, que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências (veto total);

2º Ao Projeto de Lei nº 3.634-C-66 na Câmara e nº 138-66 no Senado, que dispõe sobre isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares (veto parcial);

3º Ao Projeto de Lei nº ...-66 (C.N.), que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios (veto parcial);

4º Ao Projeto de Lei nº 19-66 (C.N.), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAN) e dá outras providências (veto parcial.)

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto
2	2º	§ 3º do art. 1º
3	3º	Inciso III do § 3º do art. 52
4	4º	§ 4º do art. 52
5	4º	§ 2º do art. 59
6	4º	Art. 61

SESSÃO CONJUNTA

Em 12 de abril de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º Ao Projeto de Lei nº 3.663-D-66 na Câmara e nº 148-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão e dá outras providências (veto parcial);

2º Ao Projeto de Lei nº 18-66 (C.N.), que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências (veto parcial);

3º Ao Projeto de Lei nº 2.153-A-64 na Câmara e nº 146-66 no Senado, que provê sobre o procedimento sumário para os crimes sujeitos à pena de multa ou de detenção até um ano e dá outras providências (veto total);

4º Ao Projeto de Lei nº 2.590-B-61 na Câmara e nº 21-67 no Senado, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transporte e a seus beneficiários e dá outras providências (veto total);

5º Ao Projeto de Lei nº 1.022-F-63 na Câmara e nº 321-65 no Senado, que dispõe sobre o salário-mínimo de menor e dá outras providências (veto total.)

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Parágrafo único do art. 11
2	2º	§ 6º do art. 7º
3	3º	Totalidade do projeto
4	4º	Totalidade do projeto
5	5º	Totalidade do projeto

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 13 de abril de 1967, às 15 horas

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º Ao Projeto de Lei nº 3.171-D-57 na Câmara e nº 23-63 no Senado, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências (veto parcial);

2º Ao Projeto de Lei nº 4.769-E-62 na Câmara e nº 132-64 no Senado, que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública (veto parcial);

3º Ao Projeto de Lei nº 3.906-A-66 na Câmara e nº 266-66 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Pesca (veto total);

4º Ao Projeto de Lei nº 3.859-A-66 na Câmara e nº 253-66 no Senado, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências (veto parcial.)

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	§ 2º do art. 52
2	2º	Art. 82
3	2º	§ 1º do art. 1º
4	3º	Totalidade do projeto
5	4º	Art. 24
6	4º	Art. 38

SESSÃO CONJUNTA

Em 13 de abril de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º Ao Projeto de Lei nº 3.957-A-66 na Câmara e nº 285-66 no Senado, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária, prevista na Lei nº 4.686, de 21 de junho de 1965, a todas as avaliações de que possa resultar a venda forçada de bens (veto total);

2º Ao Projeto de Lei nº 3.976-A-66 na Câmara e nº 270-66 no Senado, que altera, sem aumento de despesas, dotações do Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — consignadas na Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965 (veto total);

3º Ao Projeto de Lei nº 4.811-B-62 na Câmara e nº 184-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Internos, o crédito especial de Cr\$ 700.000.000, para instalação, organização e funcionamento do Estado do Acre e dá outras providências (veto parcial);

4º Ao Projeto de Lei nº 3.879-B-66 na Câmara e nº 7-67, no Senado, que retifica, sem ônus para a União, a Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1966 (veto total);

5º Ao Projeto de Lei nº 23-66 (C.N.), que regula a liberdade de manifestação de pensamento e de informação (veto parcial.)

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto
2	2º	Totalidade do projeto
3	3º	Art. 4º
4	4º	Totalidade do projeto
5	5º	§ 2º do art. 46
6	5º	Art. 74

**ATA DA 32ª SESSÃO, EM 7
DE ABRIL DE 1967**

2ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 6ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA
ANDRADE E GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Oscar Passos
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Arthur Virgilio
Milton Trindade
Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Manoel Villaga
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domicio Gondim
João Cleofas
José Ermírio
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Antônio Balbino
Josphat Marinho
Eurico Rezende
Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
César Ramos
Artílio Fontana
Guido Mondin

O SR. LUNTE:

(Moura Andrade) — A lista de pre-
sença acusa o comparecimento de 30
Brs. Senadores. Havendo número re-
bentinal declaro aberta a sessão. Vai
ter lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior,
que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

**REPÓSTA A PEDIOS
DE INFORMAÇÕES**

Do-Ministro da Fazenda — Avisos
de 5 do mês em curso:

Nº BR-12 — com referência ao Re-
querimento número 59-67, do Sr. Se-
nador José Ermírio;

Nº BR-13 — com referência ao Re-
querimento nº 70-67, do Sr. Senador
Vasconcelos Tórris.

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos
Deputados, quanto à revisão
do Senado, autorizou os seguintes

PEDIDOS

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, de 1967**

(Nº 301-A-61, NA CÂMARA)

Decisão do Tribunal de Contas da União
de negar a negociação de re-
gistro do contrato celebrado entre
a Superintendência do Plano de
Valorização Econômica da Amazônia
e a Montor-Montreal Organiza-
ção Industrial e Economia S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantida a decisão
do Tribunal de Contas da União,
proferida na sessão de 9 de agosto de
1966, que denegou registro ao con-
trato de 25 de maio de 1966 e ao seu
término aditivo de 12 de julho de 1966,
celebrado entre a Superintendência do
Plano de Valorização Econômica
da Amazônia e a Montor-Montreal
Organização Industrial e Economia
S. A.

SENADO FEDERAL

**PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, de 1967**

(Nº 97-A-61, NA CÂMARA)

Mantém decisão do Tribunal de Con-
tas da União que negou registro
ao término aditivo a contrato cele-
brado entre Anton Dakitsch e a Di-
visão do Pessoal do Ministério da
Educação e Cultura, para desem-
penho da função de Técnico em Artes
Gráficas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantida a decisão do
Tribunal de Contas da União que ne-
gou registro ao término aditivo ao con-
trato celebrado entre Anton Dakitsch
e a Divisão do Pessoal do Ministério
da Educação e Cultura, para desem-
penho da função de Técnico em Artes
Gráficas.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

**As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.**

PROJETO

**DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, de 1967**

(Nº 302-A-67, NA CÂMARA)

Mantém decisão do Tribunal de Con-
tas da União, proferida na sessão
de 20 de dezembro de 1963, que ne-
gou registro ao término de Cr\$ 325.000 (Trzentos e trinta e cinc-
co mil cruzados), para pagamento
à Empresa de Ferragens e Motores
“Moto” Ltda., fornecente de
fornecimento de material ao Minis-
tério da Educação e Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantida a decisão
do Tribunal de Contas da União, pro-
ferida na sessão de 20 de dezembro de
1963, que denegou registro ao des-
pacho de Cr\$ 325.000 (Trzentos e
trinta e cinco mil cruzados), para
pagamento à Empresa de Ferragens
e Motores “Moto” Ltda., provin-
iente de fornecimento de material ao
Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

**As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.**

PROJETO

**DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, de 1967**

(Nº 301-A-67, NA CÂMARA)

Mantém decisão do Tribunal de Con-
tas da União, proferida na sessão
de 18 de dezembro de 1963, que ne-
gou registro ao contrato de empre-
stimo, no valor de Cr\$ 300.000.000
(Trzentos milhões de cruzados),
celebrado em 23 de outubro de 1963
entre a União Federal e o Governo
do Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantida a decisão do
Tribunal de Contas da União, profe-
rida na sessão de 18 de dezembro de
1963, que denegou registro ao contra-
to de empréstimo, no valor de Cr\$
300.000.000 (Trzentos milhões de cru-
zeiros), celebrado em 23 de outubro de
1963, entre a União Federal e o Governo
do Estado do Espírito Santo, com recursos provenientes da co-
locação de “Letras do Tesouro”.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

**As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.**

OFICIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos
Deputados, encaminhando à revisão
do Senado as seguintes emendas ofi-
ciadas ao Projeto de Lei do Senado
número 22, de 1965:

**Emendas da Câmara dos Deputados
ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1965.**

(Nº 3.818-A-66, NA CÂMARA)

Que dá nova redação ao artigo 33 da
Lei número 1.711, de 28 de outubro
de 1952 (Estatuto dos Funciona-
rios Públicos Civis da União).

EMENDA Nº 1

Dá-se à emenda do projeto a se-
guinte redação:

“Torna obrigatória referência espe-
cial ao respectivo título profissio-
nal, no texto do ato de nomeação de Fun-
cionário Público Civil da União para
cargo cujo provimento exija diploma
de conclusão de curso superior, bem
assim em todos os atos adminis-
trativos atinentes à sua vida funcional”.

EMENDA Nº 2

Dá-se a seguinte redação ao artigo
1º do projeto, suprimindo-se o res-
pectivo parágrafo único:

“Art. 1º É obrigatória referência
especial ao respectivo título profissio-
nal, no texto do ato de nomeação de Fun-
cionário público civil da União, para
cargo cujo provimento evita dí-
ploma de conclusão de curso superior,
bem assim em todos os atos adminis-
trativos atinentes à sua vida funcio-
nal, observado o disposto no artigo
23 da Lei número 1.711, de 28 de outubro
de 1952 (Estatuto dos Funciona-
rios Públicos Civis da União)”.

Câmara dos Deputados, em 13 de
março de 1967.

EMENDA Nº 3

Desobre-se o artigo 2º do projeto
em artigo 2º e artigo 3º, com a se-
guinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições
em contrário.

**As Comissões de Constituição e
Justiça e de Serviço Público C.-**

PARECERES

Fareceras nos 177 e 178,
de 1957

PROJETO

**DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 177, DE 1957**

(Nº 272-A-67, NA CÂMARA)

Decisão do Tribunal de Contas da União
de negar a negociação de re-
gistro do contrato celebrado entre
a Superintendência do Plano de
Valorização Econômica da Amazônia
e a Montor-Montreal Organiza-
ção Industrial e Economia S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantida a decisão do
Tribunal de Contas da União, exarada
na sessão de 28 de outubro de 1957, que
denegou registro ao contrato de empre-
stimo, no valor de Cr\$ 300.000.000
(Trzentos milhões de cruzados),
celebrado em 23 de outubro de 1957
entre a União Federal e a Companhia
Montor-Montreal Organização Industrial
e Economia S. A.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

**As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.**

Remetido o processo ao Congresso
Nacional, na forma e para os fins dos
artigos 77, número III, da Constitui-

gão Federal e-56, §-2º, da Lei-830 citada, a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, da Câmara dos Deputados, acatando as razões contidas na Exposição do Ministro da Guerra, houve por bem elaborar o competente Projeto de Decreto Legislativo no sentido de ordenar o registro da reforma do soldado Walter Pereira Barbosa.

Submetida a matéria à deliberação do plenário, daquela Casa foi a mesma aprovada, sem restrições e, em seguida, enviada ao Senado Federal.

Razões ponderáveis militam em favor da concessão da reforma ao soldado Walter Pereira Barbosa, mormente se considerarmos que é o próprio Ministério da Guerra que as invoca e sustenta ao afirmar:

"Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de reforma do Soldado Reservista Walter Pereira Barbosa, cujo registro foi recusado pelo Tribunal de Contas, sob o fundamento de que o parágrafo 3º do artigo 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, não ampara a espécie. Inicialmente convém salientar, não foi aplicado ao caso o dispositivo que fundamentou a recusa. O militar em tela foi acidentado em serviço no dia 12 de julho de 1943, e, curado, permaneceu nas fileiras até ser licenciado, por conclusão de tempo, em 10 de fevereiro de 1949. Entretanto, seu Atestado de Origem lhe asseguraria o atendimento do Estado se ficasse incapacitado em consequência do referido acidente. A incapacidade só ocorreu e foi verificada em 31 de maio de 1961 pela Junta Central de Saúde que declarou textualmente haver relação de causa e efeito com o acidente sofrido (fólias 34). Em consequência à reforma teria de ser concedida, seja pela lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954 (vigente na data da incapacidade), seja pelo Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941 (artigo 76, letra "b", parágrafo 1º), em vigor na época em que o interessado esteve servindo ao Exército".

Face ao exposto opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1967. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindemberg, Relator — Mário Martins — Aloisio de Carvalho — Josaphat Marinho — Antônio Balbino — Wilson Gonçalves.

PARECER Nº 178, DE 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 8, de 1967 (279-A-66 — na Câmara) que reforma decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, proferida em sessão de 15 de fevereiro de 1962, para efeito de tornar definitivo o registro da concessão de reforma ao soldado Walter Pereira Barbosa.

Relator: Senador Fernando Corrêa.

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa a modificar decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, no sentido de tornar definitivo o registro de concessão de reforma a Walter Pereira Barbosa, acidentado em serviço no dia 12 de julho de 1943.

A recusa do registro pelo Tribunal de Contas ampara-se no fato do dispositivo invocado não se aplicar à espécie, em face do que dispõem os artigos 33, § 3º e 60, da Lei número 2.370 de 1941.

Presidente da República, no entanto, acatando razões contidas na Exposição de Motivos do Ministro da Guerra, determinou fosse o registro feito sob reserva, providências que se efetuou na sessão de 14 de dezembro de 1966.

Tratando-se de ato reclamado com insistência pelo interessado,

não vemos, ainda, diante das razões postas na defesa da concessão do registro, motivos que nos autorizem a negá-lo.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — José Ermírio — João Cleofas — Pessôa de Queiroz — José Leite — Manoel Villaça — Petrônio Portella.

PARECER

Nº 179, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao ofício nº 10 — P-MC, de 1966, do Supremo Tribunal Federal, relativo à declaração de inconstitucionalidade do art. 192 da Constituição do Estado de Sergipe.

Relator: Senador Josaphat Marinho

Em parecer preliminar, solicitamos que se oficiasse ao Supremo Tribunal para esclarecimento sobre o alcance preciso do julgado, a que se refere este processo e que declarou inconstitucional o art. 192 da Constituição de Sergipe.

Elucidando a questão, a Suprema Corte informa que "foi declarada a inconstitucionalidade parcial do artigo 192 da Constituição do Estado de Sergipe, no que se refere à isenção de imposto e taxas municipais incidentes sobre os imóveis que específica".

Diantre dos textos da Constituição de 1946 e das Emendas que lhe foram introduzidas, já mencionados no parecer preliminar, é irrecusável a inconstitucionalidade declarada na representação nº 644.

A superveniência da Constituição do Brasil de 1967 não altera a iteração, pois também ela reserva aos Municípios o imposto sobre "propriedade predial e territorial urbana" (artigo 25, I) e lhes assegura arrecadar "taxas pelo exercício regular do poder de polícia ou pela utilização de serviços públicos de sua atribuição específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição" (art. 19, II). Demais, pelo novo regime, o poder excepcional de conceder isenções de impostos estaduais e municipais, "atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, somente foi estendido à União, mediante lei complementar" (art. 20, § 2º).

Por isso, e uma vez que as Constituições locais ainda não se adaptaram ao sistema federal recente, cumpre suspender a vigência do art. 192 da Constituição de Sergipe, nos limites definidos no venerando Acordão.

E o que propomos no

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35 DE 1967

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal na representação nº 644, a vigência do art. 192 da Constituição de Sergipe, no que se refere à isenção de imposto e taxas municipais incidentes sobre os imóveis que especifica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1967. — Milton Campos, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Carlos Lindemberg — Antônio Balbino — Lobão da Silveira — Nilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Nº 205, de 1967

Senhor Presidente:

Na forma do Regimento venho solicitar de V. Exa. encaminhar ao Executivo, através do Ministério das Minas e Energia as seguintes informações:

a) qual a política que a Petrobrás vai adotar na pesquisa e exploração do Sal-gema e cloreto de potássio, encontrados em Carmópolis, Sergipe?

b) vai a Petrobrás tomar a seu cargo a pesquisa e a exploração desses sais minerais?

c) a Petrobrás encontrou Sal-gema e cloreto de potássio, dentro da área concessão, fóra todavia dos limites do Campo petrolífero de Carmópolis?

d) No caso afirmativo, esses poços secos de petróleo e ricos de Sal-gema e Potássio, explorados por terceiros, acautelados os interesses nacionais, trarão algum inconveniente à Petrobrás?

Justificação

Estamos com uma riqueza fabulosa no sub-solo de Sergipe sem uma providência para a sua exploração, enquanto isso o Sergipano vive cada dia mais pobre e o país a esgotar-se importando potássio, soda caustica, barroliha e até salágema para atender aos déficits da produção nacional de sal-marinho. É justo que a Petrobrás queira ressarcir as despesas feitas para encontrar esses sais minerais, mas não é justo, nem tão pouco patriótico que a Petrobrás, prenda em suas mãos, por força de uma concessão que excede aos limites dos seus campos petrolíferos, as jazidas que descobriu em Sergipe. É visando uma diretriz na política de exploração de sal-gema e cloreto de potássio de Sergipe que encaminho este requerimento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Leandro Maciel.

REQUERIMENTO

Nº 206, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, sobre surto de hidrofobia nos rebanhos bovinos dos Municípios de São Fidélis, Porciúncula e Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro...

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Mr. Presidente,

Na forma da preceituada régimen tal vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, quais as providências tomadas a fim de evitar a propagação do surto de hidrofobia que vem graxando entre os rebanhos bovinos dos municípios de São Fidélis, Porciúncula e Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 207, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação, e Cultura, sobre instalação de um posto para venda de material escolar em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Mr. Presidente,

Na forma da preceituada régimen tal vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, quais as pro

vidências tomadas no sentido de instalar um posto para venda de material escolar em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que o serviço existente está aquém das necessidades, pois sómente se vendem cadernos e outros materiais de menor importância?

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 208, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre preço básico para determinação do valor tributável dos automóveis importados.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Mr. Presidente,

Na forma da preceituada régimen tal vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, qual o preço tomado por base para a determinação do valor tributável dos automóveis importados, bem como o critério adotado?

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 209, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através da CACEX, sobre aumento do comércio entre o Brasil e a Rússia.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Mr. Presidente,

Na forma da preceituada régimen tal vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através da CACEX, se houve aumento no comércio entre o Brasil e a Rússia, especificando os produtos importados e exportados.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 210, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através da CACEX, sobre exportação brasileira de algodão em rama.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Mr. Presidente,

Na forma da preceituada régimen tal vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através da CACEX, se houve aumento das exportações brasileiras de algodão em rama a quais as direvis resultantes da operação proporcionadas ao Brasil?

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 211, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Eletrbrás — sobre irregularidades do atual sistema energético de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Mr. Presidente,

Na forma da preceituada régimen tal vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, quais as pro

Minas e Energia — Eletrobrás quais as providências tomadas a fim de se corrigir as irregularidades do atual sistema energético de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, incluindo-se a falta de sinalização, o péssimo estado da rede (alguns lugares são servidos com filos de arame comuns), a não observância das medidas estabelecidas para ligamentos, etc.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 212, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre instalações da Rede de Plano Piloto de Assistência Médica Rural, em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro a V. Ex^a sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, quais as providências tomadas para a instalação da sede do Plano Piloto de Assistência Médica Rural em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, para prestar assistência aos homens do campo e seus familiares?

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 213, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — IMPA — sobre receita e despesa com os segurados e seus dependentes, no ano de 1966.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro a V. Ex^a sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — I.N.P.S. — qual foi a receita resultante da contribuição de empregados e empregadores no ano de 1966, bem como especificar o total da despesa com os segurados e seus dependentes durante aquele mesmo ano.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 214, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF-S.A. — sobre cessão do prédio da antiga estação da E.F. Leopoldina para instalação das dependências da Estação Rodoviária e Prefeitura Municipal de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro a V. Ex^a sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF-S.A. — sobre os entendimentos havidos para a cessão do prédio da antiga estação ferroviária da E. F. Leopoldina para a instalação da Estação Rodoviária e Prefeitura Municipal de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 215, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Departamento de Administração do Pessoal Civil — DAPC — sobre processos de readaptações dos excedentes ferroviários da antiga RMV, transferidos para o DCT — Diretoria Regional de Uberaba-MG — lotados nas Agências de Ibiá e Araxá, Estado de Minas Gerais.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro a V. Ex^a sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Departamento de Administração do Pessoal Civil — DAPC — quais as providências tomadas no sentido de solucionar o angustiante problema dos excedentes ferroviários da antiga Rede Mineira de Viação, transferidos "ex-officio" para o DCT — Delegacia Regional de Uberaba — pelo Decreto 51.523 de 1932, lotados nas Agências de Ibiá e Araxá, Estado de Minas, os quais, desde 1959, não tiveram seus processos de readaptações解决ados, a que desempenham funções superiores aos cargos que, atualmente, estão fixados.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 216, de 1967

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, as seguintes informações:

1º Quantos aviões americanos existem, em serviço, na Base Militar da 6ª Zona Aérea?

2º Quais os tipos de aviões e qual o serviço que estão executando nesta região?

3º Há quanto tempo começou este serviço na 3ª Zona Aérea?

4º Estão sendo feitos serviços de aerofotogrametria e levantamento aéreo-geológico nesta região e, ainda, estão os avisos equipados com magnetómetros, cintiladores e outros instrumentos de detecção dos produtos minerais no solo?

5º Qual a região que está sendo coberta por esses serviços?

6º Quais os técnicos brasileiros que estão acompanhando esses serviços e qual a especialização destes?

7º Durante quanto tempo ficarão estes aviões nestes serviços?

8º Quanto custa à nação brasileira estes levantamentos?

9º Se estão sendo levantados mapas de aerofotometria e geológicos, onde estão guardados?

Justificativa

Pelo novo Código de Minas nenhum proprietário do Brasil tem, mais, condições para defender a sua própria propriedade. Além disso, achamos justo que já era tempo de o nosso país possuir um Código de Minas que garantisse, pelo menos a propriedade dos brasileiros. Todos os países civilizados do mundo já contam com códigos dessa natureza expressando essas garantias. A nossa nova Constituição, promulgada a 24 de janeiro de 1967, não define claramente o que é uma propriedade nacional, pois, uma vez fundada no Brasil pode ser composta totalmente por estrangeiros.

Em virtude disto, achamos prudente que o Brasil tome as necessárias precauções e não deixar em mãos alienigenas levantamentos como esse, de grande valor para a nação.

Recente publicação de aerogeologia, da "Gulf Publishing Company", de Huston, Texas, onde se observa como se pode interpretar a operação topo-

geológica, hoje equivalente a um perfeito conhecimento, não só da topografia como, também, geológico de uma nação, inclusive conhecimento de todos os seus recursos minerais.

Estas as razões que me induzem a elaborar este requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Senador José E. M. de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de projeto de lei, de autoria do Sr. Senador Júlio Leite.

E' lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, de 1967

Declara de utilidade pública o Montejo Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

(DO SR. JULIO LEITE)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o Montejo Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1967. — Senador Júlio Leite.

Justificativa

O Montejo Geral de Economia dos Servidores do Estado foi fundado em 10 de janeiro de 1835, pelo então Ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, através do Decreto baixado pela Regência, em nome do Imperador D. Pedro II. Nesses 132 anos de existência, a instituição que chegou a congregar milhares de funcionários federais, estaduais e de diversas Unidades da Federação e municípios viu crescer o seu patrimônio, representado hoje por estimável soma de valores, bens e imóveis que respondem por sua sólida posição entre as entidades congêneres.

As tarefas para as quais foi constituído o Montejo foram integralmente alcançadas durante os anos que precederam a Instituição do seguro social compulsório no país, a despeito das inúmeras dificuldades que teve que enfrentar, dado o pioneirismo de suas atividades.

Além do caráter social de que se reveste o seu trabalho, o Montejo desenvolveu, paralelamente, intensa atividade benéfica que se estende hoje, facultativamente, aos seus associados. O atendimento dos peculiares e pensões pagas pela sociedade até o advento dos Institutos de Previdência era feito com o resultado da renda patrimonial, da contribuição de seus associados e de parcela dos resultados da Loteria Federal, que lhe era assegurada por decisão do Congresso Nacional.

Evidência de sua privilegiada posição é o fato de que, já em 1910 disponha a entidade de reservas no valor de Cr\$ 8 milhões, embora em diversas oportunidades houvesse que receber o auxílio do Tesouro para o desempenho de sua relevante finalidade. Agora que o Montejo Geral de Economia dos Servidores do Estado integrou-se no sistema geral de caixas de benefício e mantém nada mais justificativa a outorga do reconhecimento como de utilidade pública que preendemos com o presente projeto, como preito aos relevantes serviços prestados ao país por essa valiosíssima instituição.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O projeto lido será publicado e, em seguida, despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, dentre as muitas leis postas em vigor durante o Governo da Revolução, desejamos focalizar, hoje, a da Reforma Tributária.

Todas essas leis, por certo, tiveram o designado, a intenção de preparar esta grande Nação para o desenvolvimento.

Na Reforma Tributária, que abrange os setores federal, estadual e municipal, existe, por exemplo, a Lei de Reforma do Imposto de Renda.

Ainda que todos os dispositivos não sejam, vamos dizer, esquematizados de uma forma que se possa acatar como perfeita, com as alterações que vão sendo feitas, certamente hão de contribuir para melhores dias para o povo brasileiro.

Verificamos, ainda agora, que o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Fazenda da época vão alterar a importância tributável para os assalariados, elevando o teto, que era de cento e trinta e cinco, para quarenta e cinco novos por mês, para quatrocentos e cinquenta novos, fato que vem contribuir para aliviar a situação do trabalhador brasileiro. Têm, portanto, ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Fazenda, peço iniciativa.

Há outros dispositivos da Lei de Imposto de Renda que, por certo, devem ser reexaminados e modificados. Esperamos que, assim, o Governo proporcione às empresas meios para desenvolver-se e ampliar seus negócios. Poderíamos citar, ainda, o dispositivo em vigor segundo o qual a pesca física é lícito aplicar 10% de imposto de renda que deve pagar na compra de ações de empresas de capital democratizado, de capital aberto. Para a pessoa jurídica a taxa é de 5%.

É uma forma de estimular a iniciativa privada para desenvolver a indústria e outras atividades, e sem dúvida nenhuma é também uma forma de ampliar o mercado de trabalho. Somente com o desenvolvimento do País e com a iniciativa privada poderemos ampliar e desenvolver o mercado de trabalho, para que cada um de nossos irmãos, notadamente os da juventude, que atingem a idade regulamentar de trabalho, possam encontrar um emprego, a fim de ganhar honestamente sua vida.

Um dos pontos que tem merecido certa atenção, dada a controvérsia que suscita, é aquela referente ao imposto de circulação de mercadoria, o qual tem causado preocupação, não só aos Governos estaduais como também aos Governos municipais.

Ainda há pouco houve, em Curitiba, uma reunião dos representantes dos Estados e Secretários de Fazenda, cujo objetivo foi exatamente examinar a possibilidade de aumentar a alíquota do imposto de circulação, tentativa felizmente adiada. Naturalmente que os Governos estaduais estavam preocupados porque, nos três primeiros meses de vigência da lei, no corrente ano, a arrecadação estadual sofreu certa redução, que atribuímos, em parte, aos estoques existentes em dezembro que, segundo dispositivo legal, foram computados para serem considerados só nos meses de fevereiro, março e abril.

Dai porque houve essa diminuição. Uma tributação nova sempre apresenta dificuldades no início de sua aplicação, mas acreditamos, e temos mesmo convicção, que, nos meses futuros, a receita dos Governos estaduais deverá sofrer acréscimo apreciável. Quanto aos Governos municipais, desde já se verifica, em regra geral, que esta vem melhorando bastante. E como o imposto principal é aquele de circulação de mercadorias, isto força os Governos municipais a se empenharem, e também — por que não dizer? — os Governos estaduais, no aumento da produção, sua fonte principal, e que é tributada inicialmente com 15% sobre seu valor. Daí porque entendemos que a legislação, nesse setor, é altamente benéfica e deve ser mantida, pois, entre os benefícios, trará estímulo da produção.

Como dizíamos, o imposto de circulação fará com que os Governos estaduais e municipais se empenhem em estimular o aumento da produção. Com esse imposto também estaremos evitando a tributação em cascata, como existia até 31 de dezembro próximo findo, quando o Imposto de Vendas e Consignações era cobrado em todas as operações. Era, portanto, um imposto injusto, reincidente. Determinados produtos — como os próprios gêneros alimentícios — chegariam ao consumidor sobrecarregados até mesmo de 30%, enquanto agora não ultrapassam de 15%. Apenas as vendas serão acrescidas de 15%, pela diferença entre a compra da mercadoria e a venda do produto. Assim entendemos que essa lei vem realmente ao encontro do desejo, e dos interesses da população brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nova legislação fiscal tem mais um dispositivo que cria uma situação difícil para os sonegadores de impostos. Estes já não têm mais as facilidades de antigamente. Constatou-se mesmo que esses comerciantes se recusavam a comprar mercadorias em nome de suas empresas porque pretendiam com isto evitar a tributação.

Com a eliminação do Imposto de Vendas e Consignações, esta situação já não existe mais. Hoje, o que se verifica é que o comprador exige a Nota Fiscal, exige a fatura para poder registrar o valor da compra, porque ela influiu no imposto. Tendo a fatura da compra, esta é considerado um crédito e, quando vende, paga imposto apenas sobre a diferença.

O Sr. José Ermírio — Permite um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador) — Sempre fui favorável à cobrança de impostos, porém não altos. Saber cobrar imposto é verdadeiro dever do Governo. O Imposto de Circulação, em 15% para os produtos agrícolas, é elevadíssimo, porque hoje, como disse V. Exa, a sonegação é mais difícil. Com isto estou de acordo. Mas acho que não é necessário um imposto tão alto. Ele não se reflete em estímulo para a produção, mas na venda. Naturalmente, os Municípios e Estados que querem ter recursos para organizar sua vida preferem aumentar a arrecadação e organizar sua produção. Só alguns Estados se interessam pela produção. Esta é minha opinião, meu caro Senador, mas admiro o seu trabalho que prova que o imposto em nada diminui a produção do proprietário agrícola.

O SR. ATTILIO FONTANA — Muito grato pelo aparte, nobre Senador José Ermírio, mas a verdade é que estamos verificando uma situação um tanto interessante: os Governos estaduais reclamam que as suas receitas diminuíram e os contribuintes, como V. Exa, agora também focalizam que o imposto é muito elevado. Alguma coisa realmente não está

funcionando bem. Atribuo isso, como já relatei, ao crédito que representaram os estoques de mercadorias, no final do ano passado, os quais estão sendo computados para reduzir os impostos nos primeiros meses deste ano.

A verdade é que nós não poderíamos reduzir ainda mais a receita dos governos estaduais, porque os encargos que têm são pesadíssimos. Há sempre necessidade de investimentos, de vez que os interessados insistem que os governos estaduais realizam, façam investimentos em estradas, em escolas, em outros setores de suas atribuições.

Não poderíamos, portanto, pensar na redução desse imposto. O que desejamos é que a arrecadação seja feita dentro de um esquema mais eficiente, para que não possa haver sonegação, muito embora nós entendemos que a nova legislação fiscal vai criar uma situação cada vez mais difícil para aquelas que querem fazer evasão de renda.

O Sr. Domicio Gondim — Não podemos concordar, neste momento, com o argumento de que o Imposto de Circulação trouxe realmente benefício. O que vemos hoje é um produtor, principalmente os produtores primários, como por exemplo o de feijão, que produz cem sacas de feijão, no meu Estado ter que entregar ao Governo dezoito sacas para poder vender a sua produção. V. Exa acha, então, que isso não confuso? Qualquer imposto direto que vai além de 10% ou 6%, como é o caso do ICM, torna-se confuso. O segundo e o terceiro comprador não importa, por quanto recebeu um crédito anterior, mas o produtor primário, quer seja o de gêneros alimentícios ou de matérias-primas, este paga, conforme o Estado, imposto direto de 15 a 18%.

O Sr. João Cleófas — V. Exa há de me permitir. Não há apenas um desestímulo. Se prevalecer o ICM sobre os produtos primários, vamos acenhar de maneira fantástica, a fome em todo o país. Se um produtor de ovos tiver que entregar dezoito ovos em cada cem de sua produção, isto vai acarretar o completo abandono da produção alimentar, que é a que não dá rendimento, que é a que se faz mais por uma teimosia do agricultor. Para o comerciante, para o industrial, sem dúvida alguma o ICM tem grande sentido lógico e, de fato, racional, mas será desumanizar-se o Governo não fizer uma reformulação no ICM sobre produtos primários. De resto, vi, com satisfação, que o Ministro da Fazenda nomeou comissão para fazer o reexame do assunto. V. Exa, como agricultor, como eu também o sou, há de convir que não pode prevalecer sobre a produção primária de gêneros alimentícios um imposto, uma tributação iníqua como hoje está sendo o ICM.

O Sr. Arthur Virgilio — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Quero, apenas, ratificar a palavra dos meus dois nobres colegas da Paraíba e de Pernambuco. Em verdade, imposto será, assim, a liquidação de toda e qualquer atividade na agricultura em todo o País. Eu vim, há três semanas, do meu Estado e V. Exa não faz ideia do alarme que senti lá com esse Imposto de Circulação, absolutamente inaplicável, que irá liquidar completamente as atividades agrícolas do Amazonas. É o testemunho que queria dar, corroborando os apartes que acabei de ouvir.

O SR. ATTILIO FONTANA — Ouvi a opinião dos meus nobres pares e acredito que deve ser reexaminado o problema. Mas a verdade é que, se os governos estaduais não têm arrecadado como arrecadavam, é por que alguma coisa não está funcionando bem.

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Exa outro aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Domicio Gondim — Mas esse é motivo para que confisquemos daquele que ainda produz? Porque, nessa tónica, esse imposto a 25, 30, 40 e até 50%. A não arrecadação do Estado é outro problema. E' porque o número de negócios brasileiros calou assustadoramente. Pode-se verificar isso por exemplo num índice indiscutível, que não permite qualquer resposta, na questão do consumo de energia elétrica: no ano de 1966, em São Paulo, o Estado líder produtor brasileiro, caiu assustadoramente. Não podemos, porque o Estado erra, fazer com que o pequeno produtor, aquela que ainda mantém este País andando, seja sacrificado a contribuir com 18 sacos de arroz, com 18 sacos de feijão, com 18 sacos do que produz para ter o direito de vender, para ter apenas esse direito, porque o Estado não lhe está dando nada.

O SR. ATTILIO FONTANA — V. Exa está se referindo a 18%

O SR. DOMÍCIO GONDIM — No meu Estado, e em todos os Estados do Nordeste.

O SR. ATTILIO FONTANA — Parece-me que há um dispositivo determinando que não deveria ultrapassar 15%.

Primeiramente, um quilo ou um saco de feijão era tributado pelo IVC 7 ou 8%. Quando o produtor vendia o produto, era quanto pagava. Até 10%. No nosso Estado — Santa Catarina, apenas 6,8%.

O Sr. João Cleófas — Havia um dispositivo, na Constituição então vigente, que isentava de tributação os gêneros de subsistência. Isso foi respeitado, de inicio, mas, depois, cometeu a ser burlado.

O SR. ATTILIO FONTANA — Em Santa Catarina, era 6,8%, mas pagavam na segunda venda do produtor, quando o atacadista vendia o produto ao varejista; e, geralmente, a quarta, quando o varejista vendia ao consumidor. Consequentemente, quatro vezes sete são 28%.

Hoje, se paga 15%. Com relação a essa percentagem, poderíamos encontrar uma fórmula, que, aliás, já vem sendo aplicada em alguns Estados de não descontar do produtor. Devia ter um encargo do intermediário. O produtor deve receber o preço líquido e certo, e o intermediário é quem deve pagar 15%; porque, pagando os 15%, credita-se; se a mercadoria que compra por cem vende por 120 ou 130, apenas vai ser tributado sobre 20 ou 30 cruzeiros.

O Sr. Domicio Gondim — Permite-me V. Exa um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com todo o prazer!

O Sr. Domicio Gondim — Nobre Senador Fontana, esse decantado sistema de "imposto em cascata" não é verdadeiro — permita-me dizer a V. Exa — porquanto, na tónica brasileira, há cerca de dez anos, efetivamente, existiam quatro a seis intermediários. Mas, com a evolução e a inflação, o que vemos, hoje, nos grandes centros como Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, são os supermercados, que compram do produtor diretamente. Desapareceram as intermediações na maioria dos casos. Posso citar, como exemplo, o caso de V. Exa, que é produtor e vende ao consumidor. V. Exa mesmo, com as suas organizações modelo no Brasil, evitou intermediação. O decantado "imposto em cascata" não mais existe no Brasil de nossos dias.

O que está havendo é um imposto excessivo, exorbitante, verdadeiro confisco. O produtor primário não pode pagar 15%. Ele não recebe qualquer crédito. O crédito que recebe é o do próprio suor com que rega a terra.

ATTILIO FONTANA — O Brasil é país de dimensões quase continentais...

O Sr. Domicio Gondim — Exatamente por este motivo não pode haver lei geral.

O SR. ATTILIO FONTANA — Não sera possível, nem fácil, ao produtor, vender seus produtos aos supermercados ou ao varejista, único intermediário.

O produtor, no "hinterland" do Brasil, precisa entregar o seu produto na sua fazenda, e o entrega ao comprador que lá aparece. Esse comprador, quase sempre um comerciante da localidade transporta-o para os grandes centros e o entrega ao atacadista. O atacadista vai entregá-lo ao varejista — que podem ser os supermercados — e, este, por sua vez, o entrega ao consumidor.

Antigamente era o "imposto em cascata", em cadeia, que vinha onerar, sobremodo, os gêneros alimentícios. Hoje verificamos que alguns desses produtos, como os horti-granjeiros, são isentos de impostos, pois estão na periferia dos centros consumidores, possibilitando facilidades fiscais ao produtor menor.

O Sr. Domicio Gondim — Na prática é diferente.

O SR. ATTILIO FONTANA — Realmente, não sou favorável a essas isenções de impostos. Acho que o imposto deve existir, ainda que moderadamente. Há pouco tempo, quando da reunião de Secretários de Fazenda, em Curitiba, fizemos sentir a inopportunidade de se aumentar a alíquota do imposto de circulação.

O Sr. Domicio Gondim — Mas foram aumentadas, de qualquer maneira, nos Estados do Nordeste.

O SR. ATTILIO FONTANA — O aumento foi adiado. Apresentei ao Governador Ivo Silveira, de Santa Catarina outros fatores para não se recorrer ao aumento dessa alíquota. E' nosso pensamento que, com melhor forma de arrecadação, com melhor fiscalização e, principalmente, com fomento à produção, não será preciso recorrer à elevação desse imposto, que, concordamos, não é dos mais baixos. E' um imposto já bastante elevado e não pode ser aumentado.

O Sr. Domicio Gondim — E' um verdadeiro confisco.

O Sr. Aurélio Viana — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Vossa Excelência é a favor da taxa de 15% mas faz restrições ao processo; Vossa Excelência declara que é a favor do imposto cobrado do intermediário e não contra o produtor. Esta a tese central de Vossa Excelência. O intermediário é quem deve pagar o imposto de circulação de mercadorias. Logo, o processo para a cobrança é, segundo Vossa Excelência, errado. O endereço deveria ser outro. Mas, além disto, Vossa Excelência convele em que a taxa não é apenas de 15% ou 18%. Cairam os Governos estaduais e o Governo Federal no mesmo erro do passado. Temos o imposto de vendas e consignações disfarçado e cobrado também uma, duas, três, quatro ou cinco vezes sobre a mesma mercadoria. Naquele tempo a taxa era de 5% cobrada uma, duas, três, quatro e cinco vezes, agora, é de 15% cobrada uma, duas, três, quatro ou cinco vezes ou 18%, cobrada uma, duas, três, quatro e cinco vezes. E' fato que Vossa Excelência não pode contestar.

O SR. ATTILIO FONTANA — Vossa Excelência está enganado. O imposto recai uma só vez. Se for vendido por cem cruzeiros novos, só paga uma vez.

O Sr. Aurélio Viana — Não. Por exemplo, se um produtor vende a um outro produtor digamos, criador de gado, ele paga 15%; se esse outro criador vende o gado a outro criador, paga 15% sobre o mesmo gado.

O SR. ATTILIO FONTANA — Sómente a diferença.

O Sr. Aurélio Viana — Neste caso, não. Se vende a um intermediário, sim. Paga 15%. Além de tudo, acres-

cento: se o criador — já disse isso numa sessão secreta, inclusive — possui uma propriedade em dois municípios, uma é continuação da outra — não é exigido o Imposto de Vendas e Consignações, porque o seu gado passa de uma parte de sua propriedade para outra parte de sua propriedade. Vossa Excelência está achando absurdo porque não conhece o fato. Se o criador aluga pasto e transfere o seu gado para outra propriedade, paga 15 ou 18% pela transferência do seu gado. Isto é um absurdo tão grande para Vossa Excelência pois está num casal, em Santa Catarina. Vossa Excelência deveria unir-se a nós para combater esse absurdo.

O SR. ATTILIO FONTANA — Permite-me um esclarecimento. Se um fazendeiro tem uma fazenda em dois municípios e precisa transferir um lote de animais de uma fazenda para outra ele deve pagar o imposto no município de origem, mas deve levar, da coletoria, um documento que lhe dá o crédito para, quando ele vender os seus animais no outro município, somente pagar sobre a diferença, não mais sobre o valor.

O SR. Aurélio Vianna — Em Santa Catarina é assim? Vossa Excelência está situando o caso em Santa Catarina onde existe, naturalmente, esta mentalidade. Quer dizer, quando transfere o seu gado de um município para outro município, para outra propriedade sua, dele próprio, paga adiantadamente o imposto de circulação, o que é um absurdo, não vende coisa alguma, não vende a si mesmo o seu próprio gado. Só quando vende é que deve ser cobrado o imposto. Se no seu Estado é assim, é um absurdo mas é dos maiores o menor. Há outros Estados em que a coisa é completamente diferente. Não limitei a questão a Santa Catarina, te lá o imposto sobre o produto hortigranjeiro é assim, ponha as mãos para o céu, porque assim não é em outros Estados e, no Nordeste, em vez de 15 a taxa é de 18%.

O SR. Arthur Virgílio — Na Amazônia, também.

O SR. ATTILIO FONTANA — É uma aplicação ilegal da lei, porque mercadoria alguma deve ser bi-tributada; só uma vez deve ser tributada e, depois, na revenda, pela diferença e não mai pelo produto inicial.

Quanto aos produtos hortigranjeiros, foi feito um acordo entre os Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, e não está sendo cobrado imposto. É questão de entendimento entre as autoridades. Não sei se dará resultado. A meu ver, todos deviam pagar o tributo, mas, em todo caso, é louvável a disposição dos Gouvernos estaduais, a fim de que certos gêneros de primeiríssima necessidade produzidos na periferia dos grandes centros consumidores, sejam isentos de tributo.

O SR. Domicio Gondim — Permite-me Vossa Excelência um último aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com todo o prazer.

O SR. Domicio Gondim — Trata-se de fato que constatei sábado passado, na fronteira de Goiás com Minas Gerais: os bois que vão por esses Estados, parceria engordados e vendidos em São Paulo a 110 e 120 cruzeiros novos, param sobre NCrs 195,20. Então, vê-se que o imposto não é mais de 15%, mas de quase 30%, ou melhor, 28%, sobre Senador. E o que vemos aqui em Goiás, perto da Capital da República, Gostaria de receber resposta de Vossa Excelência sobre o assunto.

O SR. ATTILIO FONTANA — Mas deve ser corrigido. A lei poderá não ser perfeita. A idéia foi posta em prática. O Imposto de Vendas e Consignações foi modificado, no início, por várias leis e decretos.

Ainda agora o próprio Presidente da República determinou que o Imposto de Renda sómente vai atingir funcionários que recebem mais de NCrs 400,00 mensais. Antes incidia sobre aqueles que percebiam menos de NCrs 200,00. Portanto, e correção louvável por todos os títulos. Acreditamos também que o Imposto de Circulação de Mercadoria possa existir. A interpretação é que está sendo diferente entre um Estado e outro. Parece-me que a Lei é bastante clara, precisa.

O SR. João Cleofas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com prazer.

O SR. João Cleofas — Conio eu, V. Ex^a deve ler os jornais. Ainda há poucos dias vimos que, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, está sendo cobrado Imposto de Circulação sobre a remessa do leite, ovos e frangos, alimentos básicos. Ontem, o Senhor Ministro da Fazenda, impressionado com esta situação, constituiu um Grupo de Trabalho para tornar explícita, determinativa a isenção desses produtos primários de subsistência. Disse há pouco-talvez não tivesse sido bastante claro — que sem dúvida o Imposto de Circulação de Mercadorias não sentiu lógico, razoável para entendimentos industriais, porque ele evita aquela aplicação em cascata. Mas na verdade o produtor de gêneros de primeira necessidade, em geral o mais desassistido, sobre ele está refletindo hoje esta bitributação. Quero dar um esclarecimento; semana passada reuniram-se em Fortaleza, no Ceará, Secretários da Agricultura e Comércio e resolveram deliberar, elevar o ICM de 15 para 18% em toda a Região Nordestina. Na verdade, peço informação que V. Ex^a nos traz, é confortador ter-se a informação de que os Estados de São Paulo, Santa Catarina e Paraná adotam política diferente. Mas hoje, como estamos na prática verificando, como disse, focalizou o eminente Senador pelo Amazonas, há uma evidente desnecessidade nesse tributação sobre o produto primário, sobre o gênero de subsistência.

O SR. ATTILIO FONTANA — Muito obrigado ao nobre Senador.

O SR. Argemiro de Figueiredo — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com muito prazer.

O SR. Argemiro de Figueiredo — V. Ex^a, Senador Attillio Fontana, tem focalizado quase sempre, nos seus discursos, os problemas econômicos do Brasil e por isto nós vemos o Senado, sem discriminado partidária, discutindo apaixonadamente em torno de todos eles. Esta circunstância deve servir de glória, de ânimo e de entusiasmo para V. Ex^a. Acima dos partidos estamos discutindo, no Senado, os altos interesses nacionais. Esta é que é o nacionalismo puro: a defesa do que é nosso, a preparação da riqueza nacional para a etapa final de emancipação econômica do Brasil.

Ainda há pouco conversávamos na sala do café sobre o problema do interior e eu indagava de um dos representantes do Sergipe porque não se tinha ainda explorado as imensas jazidas de potassa e salgema existentes e de interesse vital para a vida do país. Ele, então, me dizia que havia um embargo tal que não podia compreender que essa riqueza estivesse por lá inexplicada. O Brasil tem necessidade de explorar outros empreendimentos industriais, tem necessidade do aproveitamento desses mares, mas uma competição entre investidores nacionais e estrangeiros está dando lugar a um embarraco tremendo. Daí não se poder aproveitar agora uma riqueza que é indissociável para o desenvolvimento da economia nacional. V. Ex^a está tratando agora da economia agrícola do país. Desde

a minha posse no Senado, por ocasião do primeiro mandato, venho combatiendo essa política, vamos dizer, de caráter unitário, de caráter quase que individual que os Presidentes adotavam, no sentido de desenvolver a economia industrial do país, deixando à margem a economia agrícola. Como todo o Senado sabe, há uma verdadeira simbiose entre o desenvolvimento industrial e o desenvolvimento da economia agrícola.

Devem marcar pari passu, equilibradamente, porque uma supre a outra. Estudamos o problema da economia agrícola de qualquer Nação. Porque o problema da fase universal é vital. No Brasil, os ricos centros de produção que sustentam os mercados consumidores estão sendo estiolados, atacados violentamente por uma política tributária que, como V. Ex^a acabam de analisar, tem caracteres diferentes num e outro Estado; de um lado, uma produção tributada com muita força; de outro lado, com menos tributos. Mas a verdade é que os centros de produção nacional estão sendo agredidos pela política fiscal do Governo.

A meu ver, nobre Senador deveria haver, da parte do Governo, um cuidado especial para tornar privilegiado a classe que, na verdade, se ocupa do setor agrícola. Não é possível conceber-se — e V. Ex^a não explica, não apresenta um exemplo — uma nação desenvolver-se, ou melhor, uma nação rica com agricultor pobre. Ou o Governo se volta para a política da economia agrária no Brasil ou nunca chegaremos a condições de competir com as demais nações ricas do mundo. V. Ex^a, como tem feito em discursos anteriores, vem focalizando problemas substanciais. O a. é mister que o atual Governo, com as boas intenções que tem apregoadas, leve em consideração o que é necessário, neste País, para uma expansão, vamos dizer assim, quase de caráter revolucionário, da política de produção, sobretudo da economia de subsistência. V. Ex^a, sendo de um Estado rico, talvez ignore o que se passa nas regiões mais pobres do Brasil, especialmente no Nordeste Brasileiro. O nordestino chega, às vezes, a ponto de, na época das chuvas, não ter recursos para a aquisição de uma enxada, instrumento rudimentar, elemento para o cultivo das terras. O Governo deveria sair em busca, isto é, ir ao encontro dos interesses dos agricultores pobres, médios e ricos, a fim de fomentar — repito a expressão — revolucionariamente, a política de economia agrícola, sobretudo a economia de subsistência. Se assim fizer, fique V. Ex^a na certeza de que não será com o aumento de tributos, nem de leis de gabinete que possamos equilibrar a vida econômica deste País. A pobreza é imensa e, a meu ver, o Governo não deveria medir despesas nem sacrifícios no sentido de proteger essa classe que, na verdade, sustenta a vida das cidades e dos maiores mercados consumidores do Brasil. E só poderá fazê-lo, não através do aumento de tributos, sacrificando aquelas que já sentem o problema da fome.

Receba, portanto V. Ex^a, meus aplausos. V. Ex^a está debatendo no Senado, sem partidarismo, acima das facções, um assunto de vital interesse. E a isso que chamo de nacionalismo puro. São problemas nacionais que devemos tratar sem preocupação partidária. As medidas boas que vierem do Governo, que atendem aos interesses nacionais, às instituições substanciais da democracia, à garantia de direitos, esses problemas devem ser tratados, sobretudo nesta Casa, no Senado Federal, acima dos partidos. Portanto, louvo a preocupação de V. Ex^a de vir sempre aqui, com discursos notáveis pela sua experiência, pela prática, pelo conhecimento pessoal e que têm despertado a atenção de todos

os Senhores Senadores. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ATTILIO FONTANA — Muito obrigado a V. Ex^a pelas palavras encorajadoras com que se referiu a nós. Realmente, homem modesto, que passou a juventude no trabalho amanho da terra, sentiu, às vezes, dificuldades em exteriorizar suas idéias, seus pensamentos, a sua preocupação, não tenho outra finalidade senão a de contribuir para que os nossos governantes encontrem melhores soluções para que possam, finalmente, fazer um Governo do bem e para o povo. Que a Vossa Excelência é beneficiário dos que trabalham.

O SR. Argemiro de Figueiredo — Permite-me V. Ex^a um aparte? Assentado no encantamento do Orador — R. D. Senador Fontana, note, quanto à crise financeira no Brasil, os principios, Estados e União, a situação que os governos encontraram a os problemas emergentes e o agravio dos tributos. Faz parte é devidamente, criminosa, a crise econômica e de empobrecimento das entidades vitais do País.

O SR. José Ermírio — Permite-me V. Ex^a um aparte? Assentado do Ofício — R. D. Senador Fontana, note, quanto à crise financeira no Brasil, os principios, Estados e União, a situação que os governos encontraram a os problemas emergentes e o agravio dos tributos. Faz parte é devidamente, criminosa, a crise econômica e de empobrecimento das entidades vitais do País.

O SR. Domicio Gondim — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com prazer, vamos ouvir o aparte do nobre Senador.

O SR. Domicio Gondim — Há cerca de quatro semanas, visitei a Tailândia, representando esta Casa, onde vi e observei, especificamente, a produção de arroz. E quero fazer um pequeno relato, diretamente vinculado ao I.C.M. brasileiro. Na Tailândia, um pequeno produtor, de com sacas de arroz em casca, não paga nenhum imposto.

Imagine que esse produtor vende aos moinhos, que o industrializam, o descascam e o preparam para a exportação. O produto não é onerado, porque — e está dito pelos próprios órgãos americanos — o imposto incide de 3% — e esta declaração consta do Relatório sobre o Nordeste — é confuso, não é modesto. Não é só a economia dos Estados que está em dificuldade, mas a do Brasil inteiro. Não é, portanto, aumentando tributos que resolveremos o problema não é enriquecendo o Estado e empobrecendo o novo.

O SR. ATTILIO FONTANA — No caso do Imposto de Circulação.

O SR. Domicio Gondim — O ICM só veio beneficiar o Estado.

O SR. ATTILIO FONTANA — não esquecer a dificuldade de pobre... para os produtos agropecuários, devemos pensar como agiriam os Gouvernos estaduais, reduzindo a sua receita, se já agora arrecadam menos do que arrecadavam no ano passado, com sérias dificuldades para cumprir o próprio programa do Governo.

O SR. Domicio Gondim — Convém não esquecer a dificuldade do pobre homem, que tem de pagar isso.

O SR. ATTILIO FONTANA — O problema é encontrar-mos uma solução. Devemos levar em consideração o contribuinte operado, que tem

de receber os benefícios do Governo como instrução pública, estradas, energia elétrica, a saúde pública e tantos outros. Se o Governo não arreia, nada pode executar.

O que é forçoso, o que é indispensável é que o dinheiro do contribuinte seja bem aplicado. Este é o grande problema de uma administração. Não podemos pleitear redução de imposto. O que devemos pleitear é alguma modificação na sua aplicação, porque há, realmente, irregularidades. A lei não deve ser omisa; se necessário, vamos complementá-la. Com a reforma tributária, nós contribuintes, sentimos desde já os seus efeitos. A nossa grande preocupação é que todo aquele que deve pagar tributo não seja a esta obrigação. Acredito que, com a reforma tributária, chegaremos a esse ponto.

Os sonegadores, aquêles que procuram dar evasão à sua renda, encontrarão, daqui para o futuro, dificuldades. Os piores concorrentes das nossas empresas, são aquêles que sonegam os impostos. Por isso, somos a favor da reforma tributária. Acreditamos que ela possa sofrer alguma alteração, para que venha se tornar uma lei mais condizente com a atual situação.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exª outro aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Vamos ouvir, com prazer, o aparte de V. Exª.

O Sr. Aurélio Vianna — Nós estamos, pelo menos eu, com uma certa dificuldade para ligar a série de argumentos que V. Exª aduz na defesa de uma tese, que também não entendo qual seja. Confesso minha deficiência. É princípio universal que o imposto é uma necessidade. Ninguém discute isto. Mas um princípio também universal é que deve ser justo, isto é, o contribuinte deve estar em condições de pagá-lo ao Estado. Toda vez que o contribuinte não está em condições de pagar aquêle tributo que lhe é exigido, encontra uma válvula, que é a sonegação, ou o auto-sacrifício. Ora, no Brasil, V. Exª convenha, não deve ser analisado apenas o seu caso particular.

O SR. ATTILIO FONTANA — Focalizamos o problema de modo geral, não particular. Mas sentimos o caso particularmente.

O Sr. Aurélio Vianna — Encarando o problema de ordem geral, então V. Exª verificará o seguinte: no Nordeste, por exemplo, o contribuinte não está em condições de pagar 18% sobre o imposto de circulação. As vezes, nós somos levados a raciocinar como se houvesse apenas um tributo. Não há uma gama de tributos, não há taxas, não há impostos outros, há apenas aquêle.

Ora, 18 em 100 nada significam, mas sobre aquêles 100 há 18 mais isto, mais aquilo, e mais aquilo; há o imposto de consumo, há o imposto de renda, o IBRA, o INDA, a taxa de previdência social e assim por diante.

Não estou contra a taxa de previdência social, mas se formos verificar, no montante, o quanto se paga, chegamos à conclusão de que o contribuinte brasileiro é um dos mais sacrificados do mundo. V. Exª sabe disto. Então V. Exª, em defendendo o tributo, isto é, o Imposto de Circulação de Mercadorias, lhe faz — repito — argumento anterior — uma restrição profunda, quando diz que o produtor não deve pagá-lo, mas sim o intermediário. V. Exª já feriu a filosofia do Governo passado em cheio, no duro. V. Exª destruiu, pela base, toda uma filosofia, aquela segundo a qual quem deve pagar esse imposto é o produtor, seja ele quem for, e não o intermediário. V. Exª, como homem de empresa, o que diria se aquêle que engorda o porco, por exemplo, para o seu frigorífico, ou outro qualquer, tivesse de pagar 15% sobre o porco de 2 meses, com sobre o porco de 3 meses, como

sobre o porco de 10 meses ou de 15 meses? A arrobagem pode ser qualquer uma. O tributo é sobre uma importância correspondente a cada animal vendido. É assim que se procede com o gado, em muitas regiões desse País. Por exemplo, um cidadão tem cem bezerros de sobreano. Na sua região, ele não pode vender aqueles bezerros por mais de cem cruzeiros novos por cabeça. Vem o Fisco daquele Estado e cobra, sobre o produtor, 15% — lá no Nordeste não são 15, são 18 — sobre duzentos cruzeiros novos, que é o preço atribuído a cada cabeça de gado vendido, seja bezerro garrote ou seja boi para o corte. Isto, uma vez. Se o produtor que era vender aquele que vai recriar, aquele que recriou, quando vende ao frigorífico também, vai pagar essa taxa. Agora, pergunto a V. Exª: se um indivíduo vende por cem e vai pagar trinta ou trinta e seis, por quanto lhe ficou aquêle bezerro? Por setenta? E as despesas? V. Exª, que foi suinocultor e não sei se pecuarista, mas entende o problema, convenha em que está havendo desespólio. E os Estados queixam-se de não estar arrecadando mais porque, ou há sonegação, por um lado, pela necessidade de sonegar — segundo dizem os economistas de todo o mundo, é a válvula de escape quando o tributo é muito alto — ou então há uma paralisação dos negócios. Fique informado V. Exª disso. Algumas revistas e jornais, na época do Sr. João Goulart, publicaram fotografias de propriedades com tabuletas "Vende-se". Essas publicações — principalmente em "O Globo" — diziam: "Isto é fruto desta política nociva e negativa; todos estão vendendo suas propriedades." Agora, V. Exª percorre o interior do nosso País e todo o mundo está vendendo as propriedades. Por quê? Porque é melhor vender uma propriedade, com todo o gado que nela existe, digamos por NCR\$ 80.000,00, e comprar Títulos da Dívida Pública, que rendem 3,5% ao mês. Não sei se ainda com a cláusula de valorização ou de desvalorização da moeda. É muito melhor. Porque não há, hoje, pequena ou média propriedade — com exceções raras, talvez no Vale do Itajai — que dê uma renda líquida de 3,5% ao seu proprietário, sobre o total daquilo que representa o capital bruto empregado. Está V. Exª de acordo?

O SR. ATTILIO FONTANA — Há muita irregularidade que precisa e deve ser sanada, inclusive essa a que V. Exª se referiu: o pecuarista vende um animal por NCR\$ 60,00 ou NCR\$ 80,00, e tem de pagar o imposto sobre parcela muito superior. Acredito que nesses Estados devem existir os representantes do povo, os deputados estaduais, junto aos Governos, os quais devem levar ao conhecimento da autoridade as irregularidades. Tal fato não pode continuar, porque a lei é clara: só se pode pagar imposto sobre o valor da mercadoria.

Há irregularidades mas a verdade é que se nós nos queixarmos dos encargos, dos tributos elevados que estamos pagando — faço parte do povo como contribuinte, como trabalhador, como homem que lutou muito — devemos procurar as soluções, porque o Governo precisa de receita e o povo tem que pagar tributo.

Precisamos encontrar a solução mais adequada possível. Em Santa Catarina — Estado a que tenho a honra de pertencer — verificamos que os lavradores estão recebendo, atualmente, uma remuneração melhor, em relação à que recebiam há um ano. Vendem os seus produtos e não lhes é debilitado o Imposto de Circulação de Mercadorias...

O Sr. Aurélio Vianna — Agora estou entendendo! V. Exª está defendendo a política empregada em Santa Catarina, que não é a do Brasil todo...

O SR. ATTILIO FONTANA — Não há novidade nisso.

O Sr. Aurélio Vianna — Há novidade. É surpresa para nós o que V. Exª está dizendo.

O Sr. Antônio Carlos — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Carlos — Estou ouvindo os debates que o seu discurso suscitou e deles chego a uma conclusão: até agora não ouvi nenhum argumento que pudesse condenar o Imposto de Circulação de Mercadorias, aquêle que veio substituir o Imposto de Vendas e Consignações, pois que num cotejo entre este imposto, recentemente criado, e o de Vendas e Consignações, não há como deixar de verificar as vantagens do novo tributo. Os reparos e as observações dos Srs. Senadores são, pelo que entendi, quanto à aplicação desse imposto, ao critério da cobrança.

O Sr. Domicílio Gondim — Não se-nhor!

O Sr. Antônio Carlos — V. Exª permite que eu conclua o meu aparte. Quanto a este aspecto, eu lembro ao Senado que o Imposto de Vendas e Consignações, depois de 20 ou 30 anos de instituído, ainda provocava as maiores controvérsias quanto ao critério, no Congresso, a partir de 1955, foi objeto de inúmeros projetos de lei. O primeiro, de autoria do Deputado pelo Estado do Pará, Sr. João Menezes, procurava evitar a bitributação, pois que a mercadoria transferida pagava imposto no Estado de origem e pagava no Estado para onde fosse levada em consignação ou vendida. Depois, o nobre Deputado Nelson Monteiro, do Espírito Santo, também apresentou outra proposição no mesmo sentido, num esforço, que foi de todo o Congresso, para impedir os abusos, os inconvenientes do imposto de vendas e consignações. Mesmo aqui no Senado, quando da tramitação de um desses projetos, V. Exª apresentou emenda procurando esclarecer a tributação de vendas e consignações sobre produtos agropecuários e produtos agrícolas e a Comissão de Constituição e Justiça considerou aquela proposição acessória e inconstitucional. Dêste modo, não há como negar que a substituição do imposto de vendas e consignações pelo imposto de circulação de mercadorias foi essa imposição, dados os protestos. Os Estados consumidores desejavam que o imposto fosse cobrado no local de consumo, os Estados produtores reclamavam para si o privilégio da cobrança. Havia também a tributação dita pelos经济istas em cascata. O produto pagava duas e três vezes a mesma taxa que era, em média, no Brasil, de 6 a 7%. Se a mercadoria fosse objeto de quatro ou cinco operações...

O Sr. Domicílio Gondim — Mas isso não existia!

O Sr. Antônio Carlos — ... pagava de imposto até 30%. É fato conhecido, tanto que o Congresso se ocupou do problema. Os Estados produtores não podiam abrir mão da cobrança do imposto de vendas e consignações sobre os produtos que nelas eram produzidos ou manufaturados. Os Estados consumidores, principalmente os Estados do Nordeste, reclamavam-no para si, uma vez que era o seu consumidor quem ia pagá-lo. Em última análise, o consumidor ia pagar o imposto pois o produtor lançava sobre o prego o encargo que tinha de recolher ao erário. Foi em face da verificação tranquila de que o imposto de vendas e consignações era antieconómico e injusto, pois que consagrava a multatributação, que se imaginou substituí-lo pelo imposto de circulação de mercadorias.

O Sr. Aurélio Vianna — Tem o mesmo efeito.

O Sr. Antônio Carlos — Ora, o imposto de vendas e consignações por defeito quanto à sua cobrança e aplicação, provocou desajustes, irregularidades, abusos e demasia. Como esse

impôsto recentemente instituído não iria provocar também más interpretações, erros quanto à sua cobrança? E, Sr. Presidente, o que se está verificando. A Constituição é clara. Determina que o imposto de circulação de mercadorias deve incidir sobre operações relativas à circulação, inclusive de lubrificantes e combustíveis líquidos, na forma do art. 22, § 6º, realizadas por produtores, industriais e comerciantes. A mesma Constituição diz que o imposto é cobrado na primeira vez, de acordo com uma alíquota, cujo limite vai ser estabelecido pelo Senado e, nas operações posteriores, ele será cobrado somente sobre a diferença.

O SR. ATTILIO FONTANA — Muito bem. E' o que está sendo feito agora mesmo.

O Sr. Antônio Carlos — Se algum Estado ainda não se conformou com a Constituição, se algum Estado tem ainda outros critérios de cobrança, aquêles contribuintes têm uma porta-bate, que é a do Judiciário, porque a Constituição é clara: na primeira cobrança o imposto será arrecadado, exigido na base de uma alíquota, cujo limite será fixado pelo Senado. Nas operações posteriores esse imposto será cobrado apenas sobre a diferença de preço. Declara ainda a Constituição no § 2º do seu art. 20, que a União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenção de impostos federais, estaduais e municipais. Verifica-se, pois, que o sistema tributário instituído pela Constituição, que é praticamente repetição da Emenda nº 18, deixou aberta a perspectiva ao governo federal, ao Congresso Nacional para, através de lei complementar, conceder isenção de determinados impostos. Seria o caso do imposto de circulação de mercadorias sobre a primeira venda, desde que feita pelo produtor. Finalmente, Sr. Senador, ainda a Constituição, no § 6º do artigo que trata do imposto de circulação de mercadorias, diz: (le)

"Os Estados isentará o imposto sobre circulação de mercadorias a venda a varejo, diretamente ao consumidor, dos gêneros de primeira necessidade que especificarem, não podendo estabelecer diferença em função dos que participam da operação tributada."

Dêsse modo, não vejo por que se condene um imposto que veio substituir, esta a verdade, um tributo anti-económico como o de vendas e consignações que, a cada operação, era cobrado numa alíquota variada de 6 a 7%. Não vejo por que se condene um imposto que veio racionalizar o primeiro. Evidentemente que na fixação dessa alíquota e nos critérios de cobrança, não há como se deixar de considerar uma realidade: é que o imposto de vendas e consignações era a maior fonte de renda dos Estados. O de circulação de mercadorias também, pela sistemática da Constituição, será a maior fonte de arrecadação dos Estados. Não se poderia estabelecer, portanto, um critério que viesse a trazer, como consequência, uma redução drástica e violenta da arrecadação de todos os Estados da Federação. Mas aquêles fatos aqui alegados como de que o gado transferido de uma para outra fazenda do mesmo proprietário está pagando imposto e que quando for vendido, amanhã, pagará um imposto ainda na base de 15%, e outras irregularidades, como a cobrança ao pequeno produtor, do Imposto de Circulação da Riqueza, tudo isso sobre o Sénador, entendo que é fruta da modernidade do imposto que foi instituído há pouco tempo. Se o Imposto de Vendas e Consignações for objeto de pendência...

O Sr. Domicílio Gondim — Mas o produtor brasileiro não suporta mais esse tempo. São quatro meses de im-

pôsto a 18%. O pequeno produtor paraibano, por exemplo, pagava sobre uma saca de feijão muntilinho, 6%; está pagando agora 18%. Isto quer dizer que, em 100 sacas, 18 são confiscadas.

O Sr. Antônio Carlos — Mas, sobre o produto que ele consumia, pagava indiretamente 25 a 30%.

O Sr. Domicio Gondim — Para produzir feijão? Ele não conta a não ser com o próprio suor!

O Sr. Antônio Carlos — Creio que ele, para produzir feijão, compra máquinas agrícolas, ainda que usadas, estuário, sal, café. Tudo isso pagava Imposto de Vendas e Consignações, que, na última operação, quando cheava ao consumidor real, estava em 30 e mais por cento.

O Sr. Domicio Gondim — A realidade brasileira, nobre Senador, entre Norte e Sul, é bem diferente!

O Sr. Antônio Carlos — Nesse particular, não há diferença alguma; o que há...

O Sr. Domicio Gondim — Há diferença, porque não se produz feijão, nem batatinha, no Nordeste, com máquinas, mas com enxada!

O Sr. Antônio Carlos — Represento um Estado que tem o mesmo problema — Estado de pequenas propriedades. Lembro-me de que, quando chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura, o nobre Senador João Cleofas, omo inaugurar armazéns de trigo em Concórdia, Joaçaba e Caçador. Viajando de litorânea, S. Exa. verificou que, nas encostas da serra que circunda o Rio dos Peixes, estavam os agricultores trabalhando com arado de pau. S. Exa. deve estar lembrado. E daí lançou uma campanha para que se fizesse a substituição, através da Comissão de Revenda do Material. Produtos do sul do Estado de Santa Catarina, quanto à pequena agricultura, não diferem dos do restante do Brasil.

O Sr. Domicio Gondim — Na Paraíba não conseguem nem comprar o arado. E' na enxada.

O Sr. Antônio Carlos — Nobre Senador, o Imposto de Circulação de Mercadorias é novo, recentemente instituído. Existe, na verdade, uma série de desajustes naturais. O Imposto de Vendas e Consignações nasceu, viveu e morreu, e os desajustes continuaram.

O Sr. João Cleofas — Permite o nobre orador?

O SR. ATTILIO FONTANA — Pois bem.

O Sr. João Cleofas — O Senado ouviu a exposição feita pelo nobre Senador Antônio Carlos, com a clareza e lucidez habituals. Achei de agradar há pouco — talvez a V. Exa. — este episódio — que o Imposto de Circulação de Mercadorias tem um efeito sóocial. Na verdade, é preciso, de maneira clara, explicar o efeito, fazer com o maior grau de clareza que o feijão venha a influenciar os custos de subprodutos primários, secundários. S. Exa. sabe que, nos Estados e Distritos neste País, a fabricação de cimento, que necessita de grande volume de gesso e a aglomerante, é realizada no Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo, e que o cimento é enviado para o norte, para o Centro, vi, quando viajar pelas estradas. Realmente, vê-se que os homens trabalhando em caminhões, ficam profundamente humildes, como é visto, ao verificar tanta carga de pau trabalhando na estrada de nosso País. Na mesma ocasião, mandamos um suprimento de, se não me engano, três mil arados de ferro. Cito, assim de passagem, porque o nobre Senador Antônio Carlos fêz referência a esse episódio. Mas a produção de gêneros de alimentação ainda é feita pelo agricultor pobre. E é preciso que se tomem providências de toda natureza para que esse agricultor pobre não fique na situação que está o nordestino de hoje, devendo descontar, em cem frangos que

vende o produto de dezconto para pagamento do ICM. Em torno disto é que deveremos nos unir, e estou certo de que nos uniremos, para evitar que prevaleça por mais algum tempo essa iniquidade, essa desumanidade contra o pequeno agricultor. Acredito, quanto ao mais, que todos nós estamos de acordo com a vantagem do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre o antigo Imposto de Vendas e Consignações. Os Estados estão, na verdade, sofrendo, porque quase todos eles tinham aquélle imposto como principal fonte de renda, cerca de 80%. Em muitos deles, no Nordeste principalmente, o Imposto de Vendas e Consignações, imposto indireto, era fator de encarecimento do custo de vida. Mas não podemos consentir que, agora, quando se implanta uma reforma como essa — que, na verdade, deveria ter começado numa mudança de governo, mas com antecedência — não podemos consentir que ela venha golpear, cada vez mais, o modesto, o desgraçado agricultor brasileiro.

O SR. ATTILIO FONTANA — Senhor Presidente, sinto-me sumamente honrado com os apartes que tive a satisfação de receber, a este discurso em que focalizo a reforma tributária.

Ao tempo em que o nobre Senador João Cleofas, representante de Pernambuco, estava dirigindo a Pasta dos negócios da Agricultura, tive o prazer de travar relações com S. Exa. Fui mesmo honrado com sua visita ao modesto município de Concórdia, a do qual, na época, eu era Prefeito Municipal. Muito embora fôssemos de diferentes partidárias oposições, recebi sempre apoio de S. Exa., que não evou em consideração tal fato. Com seu auxílio, consegui, àquele tempo, construir a sede da Associação Rural de Concórdia — sem dúvida, uma das mais desenvolvidas em nosso País, e que hoje conta, em seu cadastro, com aproximadamente quatro mil associados.

Agradeco penhoradamente os apartes recebidos.

O Sr. Domicio Gondim — Permitite V. Exa. mais uma interrupção?

O SR. ATTILIO FONTANA — Permito e espero que seja breve, pois quero terminar meu discurso.

O Sr. Domicio Gondim — Apenas para dizer a V. Exa. que os Senadores presentes não são contra o ICM, mas sim contra a aliquota, o quantum desse imposto. Concordo com o Sr. Senador Antônio Carlos, pois o produtor primário é, vou mais longe só o pequeno, mas as grandes siderúrgicas, estão pagando uma exorbitância de imposto. Por exemplo: no caso da Siderúrgica Nacional, é a compra mineral e não recebe o crédito de imposto porque mineral é imposto único. O calcário que é 10% a parte principal a parte territorial, recaí sobre aqueles que não são em condições de pagar, que são o pequeno e o médio agricultor. A não ser que, em Santa Catarina e em outros Estados, seja diferente, que os pequenos e os médios agricultores estejam numa situação tão notável que possam arcar com essa tributação.

Mas vimos, por V. Exa., que o pequeno e o médio agricultor do seu Estado pagam o Imposto de Circulação. Ficam limitados ao imposto de 1%. Por isto, dissemos que V. Exa. se deveia dar por feliz, e o preço do seu Estado também porque, no Nordeste e em outras regiões ecossas, acertaram de cuir e andar.

O SR. ATTILIO FONTANA — Senhor Presidente, como diz o professor, "na discussão não a lu...

O Sr. Petrólio Portela — Eu fui só V. Exa. em aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Disse a V. Exa. que só brevemente, eis o Sr. Presidente já me vai dizer se é que o meu tempo está a se esgotar.

O Sr. Petrólio Portela — Das discussões em plenário chegamos a conclusões em torno. A primeira delas é sobre a exorbitante inflação na economia do Brasil e o desequilíbrio total da residuidade das empresas industriais de São Paulo e do sul brasileiro. Lá há grandes indústrias, componentes de centenas de outras fábricas que lhes fornecem o crédito de imposto. Na questão da fabricação de uma geladeira, um automóvel, não é aumentado o imposto de cascata desaparece para o produtor primário — como no caso da Siderúrgica Nacional — mas não é imposto, é um confisco.

O Sr. Aurélio Vianna — O Senador Antônio Carlos interpretou muito mal os nossos argumentos e se ficassem nos Anais os seus argumentos, toda a nossa argumentação não te-

ria validade. Realmente, se o imposto de vendas e consignações rendia ao Estado 15 e 20%, esses 15 ou 20% não saiam do pequeno nem do médio e mesmo do grande produtor; saiam, 5 ou 6% — creio que havia um Estado que cobrava 7% — do imposto de vendas e consignações. Ora, o que defendemos é que, no estágio atual da apropecúria do Brasil, o pequeno e médio produtor não podem pagar 15 a 18% só do imposto de circulação de mercadorias, com aquêles agravantes todos que nós já apresentamos, sem contestação, porque não as pode haver. Citou o nobre Senador João Cleofas o caso do leite. Todos sabem que em inúmeras regiões do Planalto Central o leite é vendido, particularmente às grandes cidades, a seis e sete centavos, na fôme. Se a pauta desses Estados atribuir o valor da venda na fonte de produção a quinze centavos, então, o Imposto de Circulação seria a base de NCrs 0,15, como acontece com o gado. Se a pauta é de NCrs 0,20, à base de NCrs 0,20, então ele não vendia a NCrs 0,06 cu a NCrs 0,07, e, se passasse na base de NCrs 0,20, pagaria NCrs 0,03. Este fariam ainda com NCrs 0,03. NCrs 0,02, para ferragem, al, para tudo isso. E aquele intermediário, que comprou a NCrs 0,16 e NCrs 0,07 e leis e que o está vendendo a NCrs 0,25 em muitas cidades do interior do Piauí, — para no Nordeste a coisa é muito mais séria — iria pagar a diferença. Se de NCrs 0,25 para NCrs 0,15, 6Crs 0,10. Se de NCrs 0,20 para NCrs 0,15, NCrs 0,05. Então, temos três situações a fazer. Primeira: é que o imposto é desumano, quando travado na fôme, como está taxado. É' iniqua na sua formulação, na sua maioria de arrecadar. Nâquele tempo, o Estado arrecadava 15%, 20% de dias, três, quatro operações. Vinha o produtor, e havia discussão com o intermediário ou como os intermediários. Agora, o Estado arrecada os 20 ou 20% que arrecadava, porém, a parte principal a parte territorial, recaí sobre aqueles que não são em condições de pagar, que são o pequeno e o médio agricultor. A não ser que, em Santa Catarina e em outros Estados, seja diferente, que os pequenos e os médios agricultores estejam numa situação tão notável que possam arcar com essa tributação.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bom. Muito bom).

CONTARDEM NÓS OS SENADORES SEMPRE:

Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Passos de Oliveira
Cândido Rondon
Milton Camões
Lino de Mattos
João Abrão

Antônio Carlos
O SR. PETRÔLIO PORTELA:

O Guido Mondin — Era essa a hora do Expediente. Passa-se à

CIDEIS DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 3.940, de 62 de 1961, de autoria do Sr. Senator Rondon, que estabelece normas para o pagamento de impostos rurais em rotas e estradas e dá outras provisões, tornando Parcerias (nºs 550 a 551, de 1963), das Comissões — de Transportes e Justiça, favorável.

— De Serviço Público Civil, favorável, nos termos do subsídio, ao que oferece (prejudicado em primeiro turno, pela aprovação do projeto)

O substitutivo foi prejudicado, em primeiro turno, pela aprovação do projeto.

Há sobre a mesa duas emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. O disposto no artigo 1º da lei não se aplica aos processos administrativos ou judiciais, cujas importâncias não tenham sido acha levantadas pelos interessados".

Justificação

E' a presente emenda uma alternativa em caso de não ser aprovada outra emenda dep. essa autoria que dá nova redação ao artigo 1º do projeto.

Se aprovada aquela, desnecessária a aprovação desta, pois que respeita a legislação vigente.

Ao contrário, isto é, se rejeitada aquela emenda, mister a aprovação desta, a fim de salvaguardar o direito daqueles que fazem jus a cotas-partes de multas ou tenham o direito de participar no produto do leilão de mercadorias apreendidas, em processos já formados.

Visa, assim, proteger as hipóteses de processos findos administrativa ou judicialmente, mas eujas importâncias ainda não foram levantadas pelos funcionários autuantes ou apresen- res e denunciantes.

O antecedentes legal da presente emenda está consubstanciado no § 2º do art. 18 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 que diz:

"Art. 18

§ 1º

§ 2º A aplicação deste artigo aos funcionários que fazem jus a participação em multas não abrange as que decorram ou venham decorrer, de processos iniciados até 31 de maio do corrente ano, na forma da legislação vigente."

E' de direito e justiça a presente emenda. Esperamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Cattete Pinheiro

EMENDA Nº 2

Dé-se a seguinte redação ao artigo 1º:

Art. 1º A participação de funcionário, ou de quem figure como denunciante, nas cotas-partes de multa ou no produto do leilão de mercadorias apreendidas, não excederá, no conjunto, aos limites fixados neste artigo.

Parágrafo único. Participação nas cotas-partes de multa: 40% (quarenta por cento). Participação no leilão de mercadorias apreendidas: 25% (trinta e cinco por cento)."

Justificação

Vista o projeto do nobre Senador Bezerra Neto por côbro à omissão de denunciantes e fiscais que mais se preocupam com a apreensão das mercadorias contrabandeadas do que promover a responsabilidade penal do contrabandista.

Com a emenda situamos o projeto nos termos da legislação vigente que estabelece, no § 7º do art. 9º da Lei nº 4.089, de 15 de junho de 1962, a participação no produto do leilão de mercadorias apreendidas em 35% (trinta e cinco por cento), e, no artigo 23 da Lei nº 4.863, de 23 de novembro de 1965, a participação nas cotas-partes de multa em 40% (quarenta por cento).

Oportuno lembrar que, nos termos da letra "b" do art. 125 do Decreto nº 58.400, de 10 de maio de 1966 (Regulamento do Impôsto de Renda) as cotas-partes de multa estão sujeitas à retenção do imposto de renda na fonte à razão de 10%.

Ante o exposto é de se esperar favorável acolhida à presente emenda.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1967. — Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin).

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto volta às Comissões, a fim de se pronunciarem sobre as duas emendas paresentadas.

O SR. PRESIDENTE — (Guido Mondin)

Item 21.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicita voto de congratulações pelo transcurso do 40º aniversário da inauguração do Serviço Aéreo Postal no Brasil, tendo Parecer favorável, sob nº 168, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Requerimento. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Assim, será incluído, na Ata, um voto de congratulações, conforme o Requerimento de autoria do nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Esta esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio, por permuta com o Sr. Senador Gilberto Marinho.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Sr. Presidente, desisto da pausa.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch, por permuta com o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o simpático Sr. Ministro da Fazenda do atual Governo, depois de se avistar com S. Exa., o Sr. Presidente da Repúbl. teria declarado à Imprensa que, ao invés de serem aumentados os aluguéis, no território Nacional, na base de 65%, o seriam na base de 35%.

Certamente S. Exa. acredita que essa é uma notícia de euforia para o povo brasileiro, porque ao invés de se aumentar em 65%, mesmo divididos em 3 parcelas, esse aumento seria sóriente na base de 35%.

E' bem verdade, Sr. Presidente que, quando da discussão da atual Lei do Inquilinato, nos colocamos contrariaamente à mesma, porque além de outros dispositivos se encontrava determinado que a qualquer aumento do salário-mínimo deveria ocorrer, necessariamente, um aumento nas locações.

Mas estas teriam que ser na base do aumento do custo de vida no período de um ano, imediatamente anterior ao último aumento do salário-mínimo, além do adicional de 25%, que denominaram de letra K. Mas S. Exa. vem agora e diz que provavelmente, baixará um decreto, já que o Parlamento Nacional infelizmente não está legislando embora um projeto oriundo da Câmara dos Deputados congelando os aluguéis por determinado período. Encontra-se nesta Casa há muitos meses, sem aprovação do Senado Federal. Em razão dessa omissão do Parlamento Nacional, o Executivo, baixará um decreto, ainda nesta altura dos acontecimentos, quando vigente a nova Constituição.

Mas S. Exa. disse que vai aumentar em 35% os aluguéis, e em três parcelas.

Se essa medida se efetivar, Sr. Presidente, se nos, nas circunstâncias atuais, não aprovarmos, até 1º de maio, a proposição oriunda da Câmara, estaremos em face de um verdadeiro caso de calamidade pública.

Vou exemplificar, o maior salário-mínimo do País é o da Guanabara, que era de 84 mil cruzeiros e passou

a ser de 105 mil cruzeiros. Quer dizer, houve um aumento de 21 mil cruzeiros no maior salário-mínimo do País — o trabalhador passou a receber mais 21 mil cruzeiros por mês. Ou, se nós, agora, aumentarmos os aluguéis mesmo em 35% — porque seria assim, pela atual Lei do Inquilinato — haveria majoração em mais de 21 mil cruzeiros, uma vez que ao inquilino cabe as despesas de pagamento de taxas, de condomínio, etc.

Vamos exemplificar ainda mais: o aluguel de um só quarto, na Guanabara, para abrigar família numerosa, e, digamos, NCrs 80,00. E' razoável. Vamos aplicar 35% sobre NCrs 80,00 e teremos 28, aumento maior do que o do salário-mínimo, no País, que foi de NCrs 21,00.

Chego a esta triste conclusão, Sr. Presidente: o operário preferia que não se lhe desse nenhum aumento de salário-mínimo, porque só a cota de aluguel supera o próprio aumento recebido, quando ele, certamente, teve esse aumento de 21 cruzeiros novos, para fazer face a outras necessidades, tais como, vestuário, alimentação, ensino, etc. etc.

Faço um apelo à Presidência do Senado no sentido de colocar na Ordem do Dia o projeto — pelo tempo as Comissões já o devem ter examinado — para que possamos, ainda antes de maio, aprovar pelo menos o projeto da Câmara, ou até emendá-lo, a fim de que, sómente neste ano, não se majorem os aluguéis. Caso contrário, Sr. Presidente, não sei como poderá o operário suportar a onda geral de aumentos. Recentemente o do açúcar. — Divulgaram que o Sr. Enaldo Cravó Peixoto, Presidente da SUNAB, e os produtores fizeram um acordo de cavalheiros. Acordo de cavalheiros já houve dias atrás, de que resultou o aumento do preço do açúcar, mas esse acordo de cavalheiros, não foi cumprido. Agora, chegou-se a outro acordo de cavalheiros. Fazemos votos que seja cumprido, para que, assim terminem as extensas filas observadas na Guanabara, simplesmente porque uma parte desses cavalheiros que fizeram o acordo anterior não estão de acordo com o novo acordo de cavalheiros...

Espero, repito, que o Senado aprobe o projeto, em razão da atual conjuntura que o País atravessa, da verdadeira miséria em que o povo se encontra, determinando o congeamento dos aluguéis, pelo menos durante este ano.

Era o apelo que desejava fazer a Presidência do Senado e às Lideranças dos dois Partidos aqui representados. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilverto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO, QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, larga região do Estado que tem a honra de representar nesta Casa, a do Planalto Norte, tem a sua economia fundada na exploração da indústria erva-teira. Esta atividade econômica estende-se ainda pelas regiões de Santa Catarina próximas à fronteira da República Argentina, o meio e o extremo Oeste.

Grande parte da produção erva-teira de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, mais especialmente a erva produzida em solo catarinense,

era exportada para a República Argentina.

Inicialmente, todo o consumo de erva, do povo argentino, devia-se à produção brasileira, especialmente a do meu Estado. Mais tarde, o cultivo de erva-mate, naquele país vizinho, fez com que a nossa contribuição, a parcela do produto brasileiro no consumo do povo argentino, fosse determinada em função da mistura que lá se faz, para que o produto adquirisse determinado sabor.

É que, Sr. Presidente, sendo a era brasileira nativa, o paladar argentino exigia essa mistura, para que a infusão tivesse um gosto mais suave. Ultimamente, o Governo do vizinho país proibiu, abruptamente, a importação de erva-mate do Brasil.

Em novembro, quando, acompanhando o Sr. Ministro das Relações Exteriores, tive ocasião de visitar Buenos Aires, o problema já se apresentava aos importadores argentinos e aos exportadores brasileiros.

Tive ocasião de, com o nosso Embaixador, junto ao Governo argentino, cuidar do assunto e pedir-lhe as necessárias providências para que não ficasse, de uma hora para outra, desamparada a economia erva-teira do meu Estado, de resto, do Brasil.

A esse fato, somou-se outro. Sr. Presidente; para aumentar as dificuldades dos produtores catarinenses: é que o Governo Federal entendeu, na Reforma Administrativa, extinguir o Instituto Nacional do Mel, sem que atribuisse a outro órgão capaz as funções que eram exercidas por aquela autarquia econômica.

No momento, ocorre o seguinte fenômeno: aumentam os estoques de erva canchada e moída nas cidades de Mafra, Canoinhas, Pôrto União, Chapecó, Jocaçaba e outras localidades do meu Estado. Por outro lado, segundo informações de que tive conhecimento, diminui o consumo da erva-mate na República Argentina, por falta de erva com aquele sabor da preferência do consumidor do vizinho país, sabor suave que era obtido através da mistura da erva produzida em Missões e da erva oriunda de Santa Catarina e de outros Estados produtores do Brasil, inclusive Mato Grosso.

A situação é de desespero, entre os produtos brasileiros; tanto assim que acabo de receber despacho telegráfico da cidade de Canoinhas, concebido nos seguintes termos:

(Lê) "Solicitamos a vossa indispensável interferência junto aos poderes competentes, a fim do restabelecimento do comércio erva-teira entre o Brasil e a República Argentina; a paralisação do comércio erva-teira desfechou um profundo golpe na economia catarinense, principalmente para o nosso município e regiões circunvizinhas.

Cordiais saudações — Tusi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas — Santa Catarina".

Entendo que o problema precisa ser encarado seriamente pelo Ministério das Relações Exteriores, pois que, havendo essa circunstância de que o consumidor argentino prefere, realmente, a mistura do produto nacional com o produto brasileiro, não compreendo que, alguns meses depois de baixada a medida do Governo argentino, proibindo a importação de erva-mate brasileira, não se tenha chegado a uma solução capaz de atender à economia de uma larga região de meu Estado e de outras regiões de Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul.

No ano passado, o Congresso Nacional aprovou projeto de lei criando o Conselho Nacional do Comércio Exterior — o CONCEX — órgão instituído, especificamente, para cuidar do incremento das exportações brasileiras. O Itamarati é esse órgão, que conta com a participação dos Ministros de Estado das pastas encarregadas dos

problemas econômicos, não vejo como possam deixar de cuidar seriamente de uma solução, de modo que se venha a retomar as exportações deerva-mate brasileira para o mercado platinense.

Dando conhecimento à Casa do telegrama da Câmara Municipal de Caiçarinhas, dirijo, dessa tribuna, um apelo ao Sr. Ministro das Relações Exteriores e ao Conselho de Comércio Exterior, para que examinem o problema com a necessária urgência e encontrem uma solução capaz de atender aos legítimos interesses dos produtores do Estado que represento nessa Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Sem rebatida do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, atento à vida da minha região, ao seu progresso e desenvolvimento, às dificuldades e ao sofrimento do seu povo, venho nesta tarde, neste fim de sessão de sexta-feira, trazer ao conhecimento do Senado a situação calamitosa que se está verificando no Nordeste brasileiro e de um modo especial, no Estado da Paraíba.

Sr. Presidente, há pouco o eminente representante do Estado da Guanabara, Senador Gilberto Marinho, fazia a apologia da última Encíclica do Papa Paulo VI, "Populorum Progressio", com o brilho de sua inteligência. Em aparte o representante do Amazonas, o ilustre Senador Arthur Virgílio, trouxe essa Encíclica de o maior documento do século, acrescentando que as palavras do Chefe da Igreja vêm para sensibilizar todo o mundo. Socorreu-o o nobre Senador Petrópolis Portela, lá da nossa região.

Embando nas palavras brilhantes dos colegas, e no conteúdo daquele documento que a minha modesta crônica — mais avô do que mesmo um discurso — vá tocar a sensibilidade dos atuais dirigentes da Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Paraíba estava numa perspectiva de magnífico inverno neste 1967.

E que verdadeiras tremblas d'água começaram a cair no Nordeste e, como acaba de ocorrer no município de Patos, criando uma situação de calamidade pública naquela região.

No ano passado, no Estado da Guanabara, perceberam cerca de trezentas pessoas. E a repetição da tragédia este ano não atingiu apenas aquele Estado, mas também nos gloriosos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, onde perderam a vida milhares de pessoas.

Ainda está bem vivo na nossa memória o que ocorreu em Caraguatatuba, cidade localizada no litoral paulista, totalmente destruída pelas chuvas.

Esses fenômenos dão até a impressão de que algo de anormal está-se verificando na natureza.

Sr. Presidente, anteontem, em Patos, cidade encravada no coração do sertão, conforme disse anteriormente — por onde todos os Municípios do Oeste escalam a sua produção e fazem o comércio para o Cariri, para a Caatinga, para o Brejo e para o Litoral paraibano, inclusive a Capital e o Porto de Cabedelo — banhada pelo Rio Espinhara, caiu uma tromba d'água que destruiu completamente uma das maiores pontes do Nordeste, ali localizada. Isso significa que as cidades do oeste da Paraíba estão absolutamente isoladas do resto do Estado, com tremendo prejuízo para todos a nossa gente.

Tenho aqui um telegrama de um Deputado Estadual do meu Estado, o

Deputado José Gayoso, proprietário e fazendeiro no Município de Patos, em que S. Exª nos dá notícia de um inverno muito bom e promissor. Mas acontece que o telegrama é do dia 31 de março e veio chegar à Capital da República hoje, 7 de abril. Para vir a esta tribuna valho-me das informações que as emissoras do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador e Recife nos transmitiram, na manhã de hoje, dando os detalhes do acontecimento. Também o Deputado da representação federal da Paraíba, Theotonio Neto, de lá regressando, fez um pronunciamento na Câmara sobre a catástrofe que se abateu sobre a nossa terra.

Foi buscado nessas informações que vim solidarizar-me com minha gente sofradora e pedir as providências dos poderes públicos.

O serviço telegráfico não nos socorrerá jamais. Basta vermos que o telegrama do Deputado José Gayoso, vindo do município flagelado, era do dia 31 de março, antes do verão que criou uma situação de calamidade pública para aquele município.

Embora homem de oposição, venho à tribuna para apelar ao Presidente Costa e Silva e seu Ilustre Ministro Mário Andrade, dos Transportes, para que venham ao encontro dos sertanejos paraibanos, agora flagelados pelo excesso de chuva.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUI CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Uma nação devidamente organizada geralmente apresenta um serviço de Correios e Telégrafos perfeito. É o que se vê nos grandes países, alguns dos quais têm oportunidade de conhecer, comprovando pessoalmente a organização desses serviços. V. Exª tem absoluta razão. Inegavelmente os serviços de Correios e Telégrafos do Brasil são talvez os mais desorganizados do mundo. A ligação Rio-Manaus, por exemplo, é feita por telex. Para que um telegrama chegue a um dos destinatários leva pelo menos três dias e não sei calcular quantos dias levava para chegar ao Município de Benjamin Constant, ao Município de Boca do Acre, ou ao Município de Erupé, no interior do meu Estado.

Ficamos assim quase isolados, nós que somos homens da província, ficamos assim quase que isolados do resto do País por essa dificuldade de comunicações, que V. Exª acentua com muita propriedade e com muita razão.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O discurso que V. Exª pronuncia no momento tem duas faces: uma referente à irregularidade nas comunicações postais e telegráficas com a Capital da República. Nesta parte quero solidarizar-me com as declarações que acabam de ser feitas pelo eminente representante do Amazonas, que honra o Congresso Nacional e principalmente nesta Casa pela sua inteligência, pela sua cultura, pelo seu espírito público. Solidarizo-me com S. Exª nesse propósito e, ao mesmo tempo, com o apelo que se faz ao Governo, no sentido de que se regularizem essas comunicações de caráter rápido, sobretudo a correspondência telegráfica. Os telegramas estão chegando com um atraso imenso. V. Exª acaba de salientar, por esse telegrama primeiramente que recebeu, o retardamento de cerca de sete dias entre o despacho na Paraíba e o recebimento aqui. Eu também tenho recebido telegramas com atrasos maiores. De modo que enquanto se elevam as taxas, com o sentido, com o pensamento, com as declarações ou o propósito de regularizar os serviços de comunicações, o serviço

mais lentas, mais embaracadas, não sabemos porquê. É um grande problema que o novo Governo tem, esse de regularizar as comunicações. A outra face do discurso de V. Exª é a que se refere à calamidade que, na verdade, se verificou na Paraíba, com uma tromba d'água, com uma enchente formidável em um dos nossos rios, destruindo a ponte de Patos sobre o Rio Espinhara que, como disse V. Exª, é o escoadouro de toda a produção da zona do sertão, do Cariri, do litoral, da Caatinga, zonas de nosso Estado. Quero solidarizar-me com V. Exª nesse apelo que formula, com alto espírito público, ao novo Presidente da República, no sentido de que tome providências imediatas para remediar essa situação, resolver problema que, na verdade, interessa não só à economia do Estado, mas à própria economia nacional. V. Exª fala, no momento, em meu nome também, como representante da Paraíba. Não se encontra presente o Senador Domicio Gondim, porém tenho certeza de que S. Exª unirá sua palavra à de V. Exª nesse pensamento de pedir a ajuda do Governo na emergência dolorosa em que se encontram nossos conterrâneos.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradoço o aparte do eminente representante do Amazonas, Senador Arthur Virgílio, fazendo considerações justas acerca das comunicações telegráficas no Brasil; e o Go meu eminente colega, Senador Argemiro de Figueiredo, que hipotecou sua solidariedade, não sómamente à parte relacionada com as comunicações que nos chegam do nosso Estado à Capital da República com atraso imenso, mas também, e sobretudo, no que diz respeito à razão da nossa presença nesta tribuna, que é precisamente solicitar acudam o Governo da República e o seu Ministro dos Transportes a população de Patos e, quanto antes, restaurarem a ponte sobre o Rio Espinhara, considerada como uma das maiores do Nordeste.

Como acabou de ratificar o Senador Argemiro de Figueiredo, a Cidade de Patos é uma das mais importantes do Nordeste e da nossa região. Depois da Cidade de Campina Grande, que é uma metrópole do Nordeste, Patos é uma das mais progressistas do setorio brasileiro.

Não posso, nem S. Exª, nem o nobre Senador Domicio Gondim — que não se encontra presente mas, segundo o nobre Senador Argemiro de Figueiredo estaría solidário conosco, estou certo que sim — não podemos estar diante do que está acontecendo na Paraíba.

A comunicação telegráfica não adianta. Mas teremos dado pelo menos através da Hora do Brasil, através das emissoras que chegam lá, notícias de como estamos aqui vivendo os sofrimentos dos paraibanos.

Estamos certos de que as providências serão tomadas e o Chefe da Nação, bem como o seu Ministro dos Transportes, a estas horas, já devem ter enviado um emissário àquela região flagelada pelas águas.

Assim como acede os Estados poderosos, o Governo deve amparar a Paraíba nessa calamidade. São Paulo que é São Paulo pede auxílio ao Governo Federal; o Rio de Janeiro, Minas, que é possante, e tantos outros, quando assolados por calamidade pública: como está que se verifica na Paraíba.

Encerro estas palavras convencido de que o Senhor Ministro dos Transportes, o Coronel Mário Davi Andrade, que já tem feito declarações à imprensa sobre a maneira como encara a coisa pública na sua pasta e como ouve os reclamos do povo, ouvirá os nossos.

E o novo Ministro das Comunicações, do Estado da Bahia, terra do Senador Joséphat Marinho, o Minis-

tro Carlos Simas, haverá também de tomar providências, haverá de tomar conhecimento da palavra de três Senadores: o Ilustre Senador Arthur Virgílio, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo e do humilde cidadão, e dará as providências no sentido de restabelecer os meios de comunicações em nosso País. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Duarte Filho.

O SR. DUARTE FILHO:

(Não foi revisado pelo orador.) — Senhor Presidente, ouvi com tristeza o discurso do nobre Senador Ruy Carneiro, da Paraíba, quando descrevia o que se passa na cidade de Patos, naquela Estado, tristeza que se vislumbrava à que me invadiu, há poucos instantes, quando recebi do Governador do meu Estado Monsenhor Gurgel, mensagens transmitidas a Western para o Rio de Janeiro e transmísseis para aqui, por telefone, e dirigido à baixada do Rio Grande do Norte.

Nesta mensagem S. Exª, o Senhor Governador, comunicou que, diante das chuvas torrenciais caídas no Estado, nos últimos dias, foram inundados os Vales de Açu, Cravá-Mirim e Potengi, ameaçando também o Vale do Apodi.

Da todos esses vales, o mais atingido pela calamidade foi o de Açu. Outem à noite, três cidades ribeirinhas se encontraram isoladas: Ipanema, Pendências e Carnaubas.

Diz a mensagem do Monsenhor Walfredo Gurgel que dezenas de casas rurais já foram destruídas, milhares de habitantes das zonas ribeirinhas se encontram desabrigados, e que, o Estado não pode melhorar a situação dos habitantes atingidos pela referida calamidade. Apela que a bancada do seu Estado se entenda com as autoridades competentes, a fim de que se socorra aquele pequeno Estado.

O Vale do Cravá-Mirim também foi invadido pelas águas, trazendo prejuízos consideráveis aos canaviais porque lá que se situa a maior plantação de cana-de-açúcar no Rio Grande do Norte. Se as águas transborram o vale do Apodi, o vale que banha a região salineira do Rio Grande do Norte, na zona oeste, temos as sajinhas destruídas bem como os depósitos de sal das sajinhas que constituem o parque salineiro do município de Mossoró, Grossos e Artur da Cunha. Então, a calamidade não é só da população, mas do próprio Estado que vai sofrer profundamente, na sua economia.

Esta calamidade me faz lembrar a que ocorreu no meu Estado, em 1961. Era, então eu Secretário de Estado do Governo Aluizio Alves, quando o vale do Açu e o vale do Apodi foram inundados, provocando uma calamidade enorme, com sérias consequências para toda a população ribeirinha. S. Exª, o governador de então destinou para chefiar os serviços sociais o meu para chefiar os serviços de socorro e de saúde pública, a fim de evitar as epidemias comuns em casos idênticos. Felizmente, para o Rio Grande do Norte, naquele tempo, em 1961, contamos com a cooperação e a cobertura integral das guarnições do Exército, Marinha e Aeronáutica, sediadas em Natal, e dos Serviços do Departamento Nacional de Endemias Rurais e do Serviço Especial de Saúde Pública. De maneira que tivemos assistência completa todo os flagelados das enchentes e foi evitado naquelas regiões, qualquer surto epidêmico.

A minha esperança, a esperança do povo do Rio Grande do Norte, é

que as atuais autoridades tomem identicas providencias, porque, se assim acontecer, o povo do meu Estado será assistido nesta contingência dolorosa.

Senhor Presidente, quem conhece, como o Senado conhece, Monsenhor Walferdo Gurgel, homem ponderado, calmo, sabe que, quando S. Ex^a afirma alguma coisa é porque está ciente do fato. Assim, quando S. Ex^a afirma que existe calamidade e porque realmente, a desgraça se abateu sobre o Rio Grande do Norte. Pode o Senado ficar certo disto, porque conhece Monsenhor Walferdo Gurgel e sabe que é um homem sério, digno, honrado, que não nos enviará notícias que não fossem realmente verificadas.

Sairei daqui, Sr. Presidente, e irei pedir ajuda às autoridades competentes.

Estou certo de que o Governo do Marechal Costa e Silva fará o que o Governo Federal fez em 1961, dando toda a cobertura para que o povo do Rio Grande do Norte, ora debaixo de calamidade, possa sentir os esforços do Governo Federal para mitigar-lhe os sofrimentos, trazendo-lhe assistência efetiva. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão designando para a da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (efereida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 175, de 1967), do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1967 (número 4.068-A-66 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de NCrs ... 3.221.578,93 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas decorrentes do pagamento da gratificação de função policial instituída pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (efereida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 174, de 1967) do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1967 (nº 3.894-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de NCrs 60.924,21 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros novos e vinte e um centavos), destinado a atender a despesas com a participação do Brasil na IV Feira Internacional de Nova York, realizada em 1963.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1966, de autoria do Sr. Senador Cay da Fonseca, que declara de utilidade pública o ISCRE (Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura), tendo

Pareceres favoráveis, sob números 855, 856 e 857, de 1966, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos)

Encíclica "Populorum Progressio," de Sua Santidade Paulo VI, que se publica nos termos do Réquerimento nº 163, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, aprovado na sessão de 4-4-67.

A QUESTÃO SOCIAL É HOJE. MUNDIAL

1. DESENVOLVIMENTO DOS POVOS

"O desenvolvimento dos povos; e, muito especialmente, o daqueles que se esforçam por escapar da fome, da miséria, das enfermidades endémicas, da ignorância, que buscam uma participação mais ampla nos frutos da civilização, uma valorização mais ativa de suas qualidades humanas, que se orientam com decisão para o pleno desenvolvimento é observado pela Igreja com atenção. Apenas terminando o Segundo Concílio Vaticano, uma renovada tomada de consciência das exigências da mensagem evangélica obriga a Igreja a colocar-se a serviço dos homens, para ajudá-los a captar todas as dimensões deste grave problema e convencê-los da urgência de uma ação solidária nessa mudança decisiva da história da humanidade.

2. ENSINAMENTO SOCIAL DOS PAPAS

Em suas grandes Encíclicas, *Rerum Novarum*, de Leão XIII, *Quadragesimo Anno*, de Pio XII, *Mater et Magistra e Pacem in Terris*, de João XXIII — sem falar das mensagens ao mundo, de Pio XII — nossos predecesores não faltaram ao dever que tinham de projetar sobre as questões sociais de seu tempo a luz do Evangelho.

3. FATO IMPORTANTE

Hoje, o fato mais importante do qual todos devem tomar conhecimento é o de que a questão social assumiu uma dimensão mundial. João XXIII o afirma sem rodeios, e o Concílio se fêz eco desta assertiva em sua constituição pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje. Este ensinamento é grave e, sua aplicação, urgente. Os povos famintos interpellam hoje, com acento dramático, os povos ricos. A Igreja sofre ante esta crise de angústia, e conclama a todos, para que respondam com amor ao apelo de seus irmãos.

4. NOSSAS VIAGENS

Antes de nossa elevação ao Sumo Pontificado, nossas duas viagens à América Latina (1960) e à África (1962) já nos puseram em contato imediato com os angustiantes problemas que afligem continentes cheios de vida e de esperanças.

Revestidos da paternidade universal, podemos, em nossas viagens à Terra Santa e à Índia, ver com nossos olhos e com o tocar de nossas mãos as gravíssimas dificuldades que esmagam povos de antiga civilização, em luta com os problemas de desenvolvimento. Enquanto em Roma se celebrava o Segundo Concílio Ecuménico Vaticano, circunstâncias providenciais nos levaram a poder falar diretamente à Assembleia-Geral das Nações Unidas. Perante tão amplo areópago, fomos os advogados dos povos pobres.

5. JUSTIÇA E PAZ

Por último, no desejo de responder ao voto do Concílio e de concretizar a contribuição da Santa Sé a esta grande causa dos povos, em vias de desenvolvimento, julgamos que era nosso dever criar, entre os organismos centrais da Igreja, uma comissão pontifícia encarregada de "suscitar em todo o povo de Deus o pleno conhecimento da função que os tempos atuais podem a cada um, visando a promo-

ver o progresso dos povos mais pobres, a favorecer a Justiça Social entre as nações, a oferecer aos que se acham menos desenvolvidos uma ajuda, que lhes permita prover, eles próprios, e para si mesmos, o seu progresso". Justiça e Paz é seu nome e seu programa. Pensamos que este programa pode e deve congregar os homens de boa vontade com nossos filhos católicos e irmãos cristãos.

Por isto, dirigimos hoje a todos este solene apelo para uma ação concreta em favor do desenvolvimento integral do homem e do desenvolvimento solidário da humanidade.

I — OS DADOS DO PROBLEMA

6. ASPIRAÇÕES DOS HOMENS

Ver-se livre da miséria, encontrar com mais segurança a própria subsistência, a saúde, uma ocupação estável. Participar ainda mais nas responsabilidades, fora de toda opressão e ao abrigo de situações que ofendem sua dignidade de homem. Ser mais instruído. Em uma palavra fazer, conhecer e ter mais para ser mais: tal é a aspiração dos homens de hoje, enquanto um grande número deles se vê condenado a viver em condições que tornam ilusório este legítimo desejo. Por outra parte, os povos chegados, recentemente à independência nacional sentem a necessidade de acrescentar a esta liberdade política um crescimento autônomo e digno, social não menos do que econômico, a fim de assegurar a seus cidadãos seu pleno desenvolvimento humano e ocupar o posto que lhes corresponde no concerto das nações.

7. COLONIZAÇÃO E COLONIALISMO

Ante a amplitude e a urgência do trabalho que se há de levar a cabo, dispemos de meios herdados do passado, ainda que insuficientes. Certamente, há de se reconhecer que as potências coloniais com frequência têm perseguido seu próprio interesse, seu poder ou sua glória, e que, ao se retirarem, deixaram por vezes uma situação econômica vulnerável, ligada, por exemplo, à monocultura, cujo rendimento econômico é submetido a buscas e amplas variações.

Porém, mesmo reconhecendo os erros de um certo colonialismo, e, de suas consequências, é necessário, ao mesmo tempo, render homenagem às qualidades e às realizações dos colonizadores, que, em tantas regiões abandonadas, levaram sua ciência e sua técnica, deixando preciosos frutos de sua presença. Por incompletas que sejam, as estruturas estabelecidas permanecem e fizeram retroceder a ignorância e a enfermidade, estabeleceram comunicações benéficas e melhoraram as condições de vida.

8. DESEQUILIBRIO CRESCENTE

ACEITO o que foi dito, é bem certo que esta preparação é notoriamente insuficiente para enfrentar a dura realidade da economia moderna. Deixada a si mesma, seu mecanismo conduz amiúde a um agravamento, e não a uma atenuação, na disparidade dos níveis de vida: os povos ricos desfrutam de um crescimento rápido, ao passo que os pobres se desenvolvem lentamente. O desequilíbrio cresce: uns produzem com excesso gêneros alimentícios que faltam cruelmente a outros, e estes últimos vêem que suas exportações se tornam incertas.

9. MAIOR TOMADA DE CONSCIENCIA

— Ao mesmo tempo, os conflitos sociais se ampliaram até tomar as dimensões do mundo. A viva inquietação que se apoderou das classes pobres, nos países que se vão industrializando, se apodera agora daqueles em que a economia é quase exclusivamente agrária: os camponeses adquirem. Elas também, a consciência de sua miséria, não merecida.

A isto se acrescenta o esquálido das disparidades gritantes, não apenas no gôzo dos bens, mas ainda mais no exercício do Poder. Enquanto em algumas regiões uma oligarquia goza de uma civilização refinada, o resto da população, pobre e dispersa, está privada de quase todas as possibilidades de iniciativa pessoal e de responsabilidade, e, muitas vezes inclusive vivendo em condições de vida e de trabalho indignas da pessoa humana.

10. CHOQUE DE CIVILIZAÇÕES

— Por outra parte, o choque entre as civilizações tradicionais e as novidades da civilização industrial rompe as estruturas, que não se adaptam, às novas condições. Seu âmbito, muitas vezes rígido, era o apoio indispensável da vida pessoal e familiar, e os velhos se agarram a ele, enquanto os jovens o repelem, como um obstáculo inútil, para se voltarem avidamente para novas formas de vida social.

O conflito das gerações se agrava, assim, como um trágico dilema: ou conservar instituições e crenças ancestrais, e renunciar ao progresso, ou abrir-se às técnicas e civilizações, que vêm de fora, porém repelindo, com as tradições do passado, toda sua riqueza humana. De fato, os apóios morais espirituais e religiosos do passado cedem com muita freqüência, sem que por isso mesmo esteja assegurada a inserção no mundo novo.

11. CONCLUSÃO

— Neste caos, a tentação se torna violenta que ameaça arrastar para os messianismos prometedores, porém forjadores de ilusões. Quem não vê os perigos que há nele, de reações populares violentas, de agitações insurrecionais e de deslizamentos para as ideologias totalitárias? São esses os dados do problema, cuja gravidade não pode escapar a ninguém.

II. — A IGREJA E O DESENVOLVIMENTO

12. O TRABALHO DOS MISSIONÁRIOS

— Fiel aos ensinamentos e ao exemplo de seu divino fundador, que deu como síntese de sua missão o anúncio da boa fé e os pobres, a Igreja nunca deixou de promover a elevação humana dos povos, aos quais levava a fé no Cristo. Ao mesmo tempo em que a Igreja e seus missionários construiram asilos e hospitais, escolas e universidades, ensinando aos indígenas o modo de tirar proveito dos recursos naturais, os protegeram freqüentemente contra a cobiça dos estrangeiros. Sem dúvida nenhuma, seu trabalho, pelo fato de ser humano, não foi perfeito e alguns puderam mesclar, algumas vezes, não poucos modos de pensar e de viver de seu país de origem com o anúncio da autêntica mensagem evangélica.

Porém, souberam também cultivar e promover as instituições locais. Em muitas regiões, souberam colocar-se entre os precursores do progresso material não menos do que da elevação cultural. Basta recordar o exemplo do Padre Carlos de Foucauld, a quem se julgou digno de ser chamado, por sua caridade, o "irmão Universal" e que compilou um preciosíssimo dicionário da língua tuaregue. Temos de render homenagem a estes muito frequentemente ignorados, imbuídos da caridade de Cristo, o mesmo que seus êmulos e sucessores, que continuam dedicando-se, ainda hoje, ao serviço generoso e desinteressado daqueles que evangeli- zam.

13. IGREJA E MUNDO

— Porém, daqui por diante, as iniciativas locais e individuais já não bastam. A presente situação do mundo exige uma ação em conjunto, que tenha como ponto de partida uma clara visão de todos os aspectos econômicos, sociais, culturais e espirituais.

Com a experiência que tem da humanidade, a Igreja, sem pretender de maneira alguma mesclar-se na política dos Estados, "só deseja uma coisa: continuar a mesma obra de Cristo, que veio ao mundo para dar testemunho da verdade, para salvar e não para julgar, para servir e não para conquistar o poder terreno, afirmar claramente que os dois campos são distintos, da mesma maneira que são soberanos os dois poderes, o eclesiástico e o civil, cada um em seu terreno. Mas, vivendo na História, ela deve estudar profundamente os signos dos tempos e interpretá-los à luz do Evangelho. Fazendo parte das melhores aspirações dos homens e sofrendo ao não vê-las satisfeitas, deseja ajudá-los a conseguir seu pleno desenvolvimento e isto precisamente porque ela lhes propõe o que ela possui, como próprio: uma visão global do homem e da humanidade".

VISÃO CRISTA DO DESENVOLVIMENTO

14. O desenvolvimento, não se reduz ao simples crescimento económico. Para ser autêntico, deve ser integral, isto é, promover todo homem e todo o homem. Como bem acentuou um eminente especialista:

Nós não aceitamos a separação da economia do humano, o desenvolvimento das civilizações em que está inserido, o que conta para nós é o homem, cada homem, cada agrupamento de homens, até a humanidade inteira".

15. VOCAÇÃO

Nos designios de Deus, cada homem deve desenvolver-se; porque toda a vida é uma vocação. Desde seu nascimento foi dado a todo ser humano um conjunto de aptidões e de qualidades para fazê-las frutificarem: seu desenvolvimento, fruto da educação recebida no próprio ambiente e do esforço pessoal, permitirá a cada um orientar-se para o destino que lhe foi proposto pelo Criador. Dotado de inteligência e de liberdade, o homem é responsável por seu crescimento, assim como por sua salvação.

Ajudado e às vezes perturbado pelos que o educam e o cercam, cada um permanece sempre, quaisquer que sejam os influxos que sobre ele se exerçam, o principal artífice de seu êxito ou de seu fracasso. Pelo simples esforço de sua inteligência e de sua vontade, cada homem pode crescer em humanidade, ser mais.

16. DEVER PESSOAL

Por outro lado, este crescimento não é facultativo. Da mesma maneira que a criação inteira foi ordenada por seu Criador, a criatura espiritual está obrigada a orientar espontaneamente sua vida para Deus, verdade primeira e bem soberana. Conclui-se que o crescimento humano constitui um resumo de nossos deveres. Mais ainda, esta harmonia da natureza, enriquecida pelo esforço pessoal e responsável, está fadada a superar-se a si mesma. Por sua inserção em Cristo vivo, o homem tem o caminho aberto para o progresso novo, para o humanismo transcendental, que lhe dá sua maior plenitude. Tal é a finalidade suprema do desenvolvimento pessoal.

17. E COMUNITÁRIO

Mas cada homem é membro da sociedade, pertence à humanidade inteira. E não é sómente este ou aquêle homem, mas todos os homens estão chamados a este desenvolvimento total, pleno. As civilizações nascem, crescem e morrem. Mas como as ondas do mar num fluxo de maré cheia, avançam, um pouco mais, na areia da praia, da mesma amaneira a humanidade avança no caminho da História. Herdeiros de gerações passadas e beneficiários do trabalho de nossos contemporâneos, temos compromissos para com todos e não pode-

mos nos desinteressar dos que virão aumentar ainda mais o círculo da família humana. A solidariedade universal, que é um fato e um benefício para todos, é também um dever.

18. ESCALA DE VALORES

— Este crescimento pessoal e comunitário se veria comprometido se fosse alterada a escala de valores. É legítimo o desejo do necessário, e trabalhar para consegui-lo é um dever. "O que não quer trabalhar que não coma". Mas a aquisição dos bens temporais pode conduzir à cobica, ao desejo de ter cada vez mais e à tentação de aumentar o próprio poder. A avarice das pessoas, das famílias e das nações, pode apoderar-se dos mais desprovidos, assim como dos mais ricos, e suscitar uns e outros um materialismo sufocante.

19. CRESCENTE AMBIVALENCIA

— Assim, pois, ter mais, para os povos como para as pessoas, não é um fim último. Todo crescimento é ambivalente. Necessário para permitir que o homem seja mais homem, encerra-o como numa prisão, desde o momento que se converte no bem supremo, que impede olhar mais longe. Então os corações se endurecem e os espíritos se fecham, os homens já não se unem por amizade mas sim por interesse, que logo os torna opositos e desunidos. A busca exclusiva do poder se converte num obstáculo para o crescimento do ser e se opõe à sua verdadeira grandeza. Para as nações, como para as pessoas, a avareza aé a forma mais evidente de subdesenvolvimento moral.

20. UMA CONDIÇÃO MAIS HUMANA

— Se para levar a cabo o desenvolvimento são necessários técnicos, cada vez em maior número, para este mesmo desenvolvimento se exige dos sábios reflexão profunda na pesquisa de um humanismo novo o qual permita ao homem moderno encontrar-se a si mesmo, assumindo os valores superiores do amor, da amizade, da alegria e da contemplação. Assim poderá realizar, em toda sua plenitude, o verdadeiro desenvolvimento, que é o passo, para cada um e para todos, de condições de vida menos humanas a condições mais humanas.

21. IDEAL QUE DEVE SER PROCURADO

— Menos humanas: as carências materiais dos que estão privados do mínimo vital e as carências morais dos que estão mutilados pelo egoísmo. Menos humanas: as estruturas opressoras, que provêm do abuso da posse ou do abuso do poder, da exploração dos trabalhadores ou da injustiça das transacções. Mais humanas: a saída da miséria para a posse do necessário, a vitória as sobre as calamidades sociais, a ampliação dos conhecimentos, a aquisição da cultura.

Mais humanas também: o aumento da consideração da dignidade dos demais, a orientação para o espírito da poeza, a cooperação no bem comum, a vontade de paz. Mais humanas ainda: o reconhecimento, por parte do homem, dos valores supremos e de Deus, que é a fonte e o fim. Mais humanas, enfim, e especialmente a fé, dom de Deus, aceito pela boa vontade do homem e a unidade na caridade do Cristo, que nos conclama a todos a participar, como filhos, na vida de Deus vivo, Pai de todos os homens.

III — A AÇÃO QUE SE DEVE EMPREENDER

22. O DESTINO UNIVERSAL DOS BENS

— Conhecer a terra e dominá-la. A Bíblia desde suas primeiras páginas, nos ensina que a criação inteira é para o homem, que tem que aplicar seu esforço inteligente para valorizá-la e

mediante seu trabalho, aperfeiçoá-la, por assim dizer, colocando-a a seu serviço. Se a terra foi feita para proporcionar a cada um os meios de subsistência e os instrumentos de seu progresso, todo homem tem o direito de encontrar nela o que necessita. O recente Concílio afirma: Deus destinou a terra e tudo que nela se encontra, para uso de todos os homens e de todos os povos, de modo que os bens criados devem chegar a todos de uma forma justa, segundo a regra da Justiça, inseparável da caridade. Todos os demais direitos, sejam quais forem, compreendidos os de propriedade e livre comércio, estão a él subordinados, não devem impedir, mas sim facilitar sua realização. É um dever social grave e urgente fazê-los voltar à sua primeira finalidade.

23. A PROPRIEDADE

— Se alguém tem bens deste mundo e vende seu irmão em necessidade, fechar suas entradas, como é possível que resida no amor de Deus? É sabido com que firmeza os padres das Igrejas esclareceram qual deve ser a atitude dos que possuem, em face dos necessitados: "Não é parte de teus bens — afirma Santo Ambrósio — o que tu dás a um pobre; mas sim o que lhe pertence. Pois o que foi para uso de todos, tu te apropriaste. A terra foi dada a todo o mundo e não sómente aos ricos". Isto quer dizer que a propriedade privada não constitui para ninguém um direito incondicional e absoluto. Não há nenhuma razão para se reservar o uso exclusivo de superar a própria necessidade, quando aos demais lhes falta o necessário.

Em outras palavras: o direito de propriedade não deve, jamais, ser exercido em detrimento da utilidade comum, segundo a doutrina tradicional dos padres da Igreja e dos grandes teólogos. Se houver um conflito entre os direitos privados adquiridos e as exigências comunitárias primordiais, cabe aos poderes públicos procurar a solução com a participaçãoativa das pessoas e dos grupos sociais.

24. O USO DA RENDA

O bem comum exige, pois, algumas vezes a expropriação, seja pelo fato de sua extensão, de sua exploração deficiente ou nula, da miséria que dai resulta para a população, ou seja, pelo prejuízo considerável produzido aos interesses do País, algumas posses servem de obstáculo à prosperidade coletiva.

Afirmando-a nitidamente o Concílio lembra ainda, não menos claramente, que a renda disponível não é coisa que fica abandonada ao livre capricho dos homens e que as especulações egoistas devem ser limitadas. Não se poderia admitir, pois que cidadãos, providos de rendas abundantes, provenientes de recursos e da atividade nacional, as transferissem, em parte considerável, para o estrangeiro para puro proveito pessoal, sem preocupar-se com o dano evidente que com isto infligiria na própria pátria.

25. A INDUSTRIALIZAÇÃO

Necessária para o crescimento económico e para o progresso humano, a industrialização é, ao mesmo tempo, sinal e fator de desenvolvimento. O homem, mediante a tenaz aplicação de sua inteligência e de seu trabalho, arranca, pouco a pouco, seus segredos à natureza, e faz melhor uso de suas riquezas. Ao mesmo tempo que disciplina seus costumes, desenvolve o gosto pela investigação e pela invenção, aceitando um risco calculado, a audácia das empresas, a iniciativa generosa e o sentido de responsabilidade.

26. CAPITALISMO LIBERAL

Mas, por desgraça, sobre estas novas condições da sociedade foi construído um sistema que considera o proveito como o motor essencial do progresso económico, a concorrência como lei suprema da economia, a propriedade particular dos meios de produção como um direito absoluto, sem limites nem obrigações sociais correspondentes. Este liberalismo, infelizmente foi denunciado por Pio XII, como gerado do "imperialismo internacional do dinheiro".

Não há melhor maneira de reprovar tal uso do que lembrando, evidentemente, mais uma vez, que a economia está a serviço do homem. Não se é verdadeiro que um certo capitalismo foi a causa de muitos sofrimentos, de injustiças e lutas fratricidas, cujos efeitos duram ainda, se a injustiça que se atribuiu à industrialização mesmo os maus que são levados ao nefasto sistema que a acompanha. Pelo contrário é justo reconhecer a importância enorme da organização do trabalho para o progresso industrial da obra do desenvolvimento.

27. O TRABALHO

Do mesmo modo, se algumas vezes pode reinar uma mística exagerada do trabalho, não será menos que o trabalho seja querido e abençoado por Deus. Criado à imagem sua, o homem deve cooperar com o Criador na perfeição da Criação e marcar a terra com o carácter espiritual, que ele próprio recebeu".

Deus, que dotou o homem de inteligência, lhe forneceu, também a maneira de acatar de alguma maneira. Sua obra, seja o artista ou o artesão, o patrício, o operário ou o camponês — todo trabalhador é um criador. Aplicando-se a uma matéria que se lhe resiste, o trabalho lhe imprime sua marca, ao mesmo tempo que adquire tenacidade, engenho e espírito inventivo. Mais ainda, vivendo em comum, participando de uma mesma esperança, de um sonho, de uma ambição e de uma alegria, o trabalho une as vontades, aproxima os espíritos e funde as corações. Ao realizá-lo, os homens criam o que são irmãos.

28. SUA AMBIVALENCIA

— O trabalho, sem dúvida ambivalente, porque promete o dinheiro, a alegria e o poder, convoca uns ao egoísmo e outros à revolta. Desenvolve também a consciência profissional, o sentido do dever e a caridade em relação ao próximo. Mais científico e organizado, oferece o perigo de desumanizar quem o realiza, convertido em seu servo, porque o trabalho não é humano se não permanece inteligente e livre. João XXIII lembrou a urgência de ressaltar ao trabalhador sua dignidade, fazendo-o participar realmente do trabalho comum: "Deve-se tender a que a empresa se converta numa comunidade de pessoas, nas relações, nas funções e na situação de todo pescador". Mas o trabalho dos homens, muito mais para o cristão, tem ainda a missão de colaborar na criação do mundo sobrenatural não terminado, até que cheguemos todos juntos a constituir aquele homem perfeito, de que fala São Paulo, "que realiza a plenitude de Cristo".

29. URGENCIA DA OFRA QUE É PRECISO REALIZAR

— E' preciso que nos apressemos. Os homens sofrem e aumenta a distância que separa o progresso de uns do estancamento e mesmo retrocesso dos outros. Todavia, é necessário que o trabalho que se deve realizar pregrida harmoniosamente, sob pena de que seja rompido o equilíbrio indi-

pensável. Uma reforma agrária improvisada pode frustrar sua finalidade. Uma industrialização pressa pode deslocar as estruturas que ainda são necessárias, e engendrar misérias sociais, que seriam um retrocesso para a humanidade.

30. TENTAÇÃO DA VIOLENCIA

E certo que há situações cuja injustiça clama aos céus. Quando populações inteiras, carentes do necessário, vivem numa tal dependência que isso os impede de toda iniciativa e responsabilidade da mesma forma que toda possibilidade de promoção cultural e da participação na vida social e política, é grande a tentação de repelir com violência tão graves injúrias contra a dignidade humana.

31. REVOLUÇÃO

Todavia, já se sabe: a insurreição revolucionária — salvo o caso de tirania evidente e prolongada, que atente gravemente contra os direitos fundamentais da pessoa e danifique perigosamente o bem comum do país — engendra novas injustiças, introduz novos desequilíbrios e provoca novas ruínas. Não se pode combater um mal maior.

32. REFORMA

Que sejam bem entendidos: a situação presente tem de ser enfrentada valorosamente e devem ser combatidas e vencidas as injustiças que traz consigo. O desenvolvimento exige transformações audazes, profundamente inovadoras. É necessário empreender, sem esperar mais, reformas urgentes. Cada qual deve aceitar generosamente seu papel, sobretudo os que, por sua educação, sua situação e seu poder têm grandes possibilidades de ação. Que dando exemplo, começem com seus próprios baveres, como já o fizeram muitos irmãos nossos no episcopado. Responderão, assim, à expectativa dos homens e serão fiéis ao espírito de Deus, porque é "o fervor evangélico que suscitou e suscita no coração do homem uma exigência incoercível de dignidade."

33. PROGRAMAS E PLANIFICAÇÃO

A simples iniciativa individual e o simples jogo da competição não seriam suficientes para assegurar o êxito do desenvolvimento. Não se pode afiilar a aumentar ainda, mais a riqueza dos ricos e a potência dos fortes, confirmando assim a miséria dos pobres e acrecentando-a à servidão dos criminosos. Os programas são necessários para "animar, estimular, concordar, suprir e integrar" a ação de todos os indivíduos e dos corpos intermediários. Cabe aos poderes públicos escolher e ver o modo de impor os objetivos que é preciso propor, as metas que é necessário fixar, os meios para chegar a elas, estimulando ao mesmo tempo todas as forças, agrupadas nesta ação comum. Mas deverão ter o cuidado de associar a esta empresa as iniciativas privadas e os corpos intermediários. Evitarão assim o perigo de uma coletivização integral ou de uma planificação arbitrária que, ao negar a liberdade, excluiria o exercício dos direitos fundamentais da pessoa humana.

34. A SERVICO DO HOMEM

Como todo programa concebido para aumentar a produção não tem razão de ser senão a serviço do homem. Se existe é para diminuir as desigualdades, combater as discriminações, livrar o homem da escravidão, torná-lo capaz de ser por si mesmo agente responsável de sua melhora material, de seu progresso moral e de seu desenvolvimento espiritual. Falar em desenvolvimento é, efetivamente, preocupar-se tanto pelo progresso social como pelo crescimento econômico. Não basta aumentar a riqueza comum para que seja repartida equitativa-

mente. Não basta promover a técnica para que a terra seja humanamente mais habitável. É preciso advertir aos que estão em vias de desenvolvimento sobre os perigos que é preciso evitar na terra. A tecnocracia do amanhã pode engendrar males mais numerosos e terríveis que os do liberalismo de ontem. Economia e técnica não têm sentido a não ser para o homem, a quem devem servir. O homem não é verdadeiramente homem mais do que na medida em que, dentro de suas ações e juiz de seu valor, faz-se ele próprio autor de seu progresso, segundo a natureza que lhe foi dada por seu criador e da qual assume livremente as possibilidades e as exigências.

35. ALFABETIZAÇÃO

Pode-se também afirmar que o crescimento econômico depende, em primeiro lugar, do progresso social. Por isso, a educação básica é o principal objetivo de um plano de desenvolvimento. Efetivamente a fonte de instrução não é mais desprezível que a fonte de alimentos: um analfabeto é um espírito subalternado. Saber ler e escrever, adquirir uma formação profissional, é recuperar a confiança em si mesmo e descobrir que se pode progredir ao mesmo tempo que os demais. Como dissemos em nossa mensagem ao Congresso da UNESCO, de 1955, em Teerã, a alfabetização é para o homem "um fator primordial de integração social, não menos do que um enriquecimento pessoal para a sociedade, um instrumento privilegiado de progresso econômico e de desenvolvimento". Por isso, alegramo-nos com o grande trabalho realizado neste domínio pelas iniciativas privadas, os nossos públicos e as organizações internacionais: são os primeiros artífices do desenvolvimento, ao capacitar o homem a realizá-lo por si mesmo.

36. FAMILIA

Mas o homem não é o mesmo e não ser em seu meio social, onde a família tem uma função primordial, que pode ter sido excessiva, segundo as épocas em que se exerceu, em detrimento das liberdades fundamentais da pessoa. Os velhos quadros sociais dos países em vias de desenvolvimento, embora demasiado rígidos e mal organizados, devem contudo ser conservados ainda durante algum tempo, afrouxando-se progressivamente seu exazerado domínio. Mas a família natural, monogâmica e estável, tal como os desígnios divinos a conceberam, e que o cristianismo santificou, deve permanecer sendo este "ponto" de encontro de diversas gerações que se ajudam mutuamente a conseguir uma mais completa sabedoria e harmonizar os direitos das pessoas com as demais exigências da vida social.

37. DEMOCRACIA

E certo que muitas vezes um crescimento demográfico acelerado se soma às dificuldades dos problemas de desenvolvimento. O volume da população cresce com mais rapidez do que os recursos disponíveis e encontramo-nos, aparentemente, encerrados num beco sem saída. E, pois, grande a tentação de frear o crescimento demográfico com medidas radicais. E certo que os poderes públicos, dentro dos limites de sua competência, podem intervir, levando a cabo uma informação apropriada e adotando medidas convenientes, contanto que estejam de acordo com as exigências da lei moral e respeitem a justa liberdade dos esposos. Sem o direito inalienável ao casamento e à propriedade não há dignidade humana. Em última análise, é aos pais que cabe decidir, com pleno conhecimento de causa, o número de seus filhos, assumindo suas responsabilidades perante Deus, perante eles mesmos, perante os filhos que trouxeram ao mundo a pe-

rante a comunidade a que pertencem, segundo as exigências de sua consciência, instruída pela Lei de Deus autenticamente interpretada e sustentada pela confiança nela.

38. ORGANIZACOES PROFISSIONAIS

Na obra de desenvolvimento, o homem que encontra na família seu meio de vida primordial, vê-se frequentemente ajudado pelas organizações profissionais. Se sua razão de ser é a de promover os interesses de seus membros, sua responsabilidade é grande diante da função educativa que pode e ao mesmo tempo deve cumprir: através da informação que fornecem, da formação que se proporciona, muito podem para dar a todos o sentido do bem-comum e das obrigações que isto supõe para cada um.

39. PLURALISMO LEGITIMO

Toda ação social implica uma doutrina. O cristão não pode admitir e que pressupõe uma filosofia materialista e ateia, que não respeita nem a orientação da vida para seu fim último, nem a liberdade nem a dignidade humanas. Mas contendo que estes valores fiquem a salvo um pluralismo das organizações profissionais e sindicais é admissível, até certo ponto-de-vista, é il, se proteger a liberdade e provocar a emulação. Por isso renderão uma homenagem cordial a todos quantos trabalham nos serviços desinteressados de seus irmãos.

40. PROMOCAO CULTURAL

Além das organizações profissionais, é de notar a atividade das instituições culturais. Sua função não é menor para o êxito do desenvolvimento. "O futuro do mundo corre perigo", afirma gravemente o Concílio, se não se formarem homens mais instruídos nesta sabedoria". E acrescenta: "muitas nações economicamente mais pobres, mas mais ricas em sabedoria, podem prestar às demais uma extraordinária utilidade. Rico ou pobre, cada país possui uma civilização, recebida de seus maiores: instituições exigidas pela vida terrena e manifestações superiores — artísticas, intelectuais e religiosas — da vida do espírito. Enquanto estas contiverem verdadeiros valores humanos, seria grave erro sacrificá-las às outras. Um povo que o permitisse perderia com isso o melhor de si mesmo e sacrificaria, para viver, suas dazões de viver. O ensinamento de Cristo vale também para os povos: "De que serve ao homem ganhar todo o mundo se perder sua alma?".

41. TENTACAO MATERIALISTA

"Os povos pobres jamais estarão suficientemente em guarda contra esta tentação, que lhes vem dos povos ricos. Estes apresentam com demasiada freqüência, com o exemplo de seus êxitos numa civilização técnica e cultural, o modelo de uma atividade aplicada principalmente à conquista da prosperidade material. Não que esta última feche o caminho-por-si-mesma à atividade do espírito. Pelo contrário, sendo este "menos escravizado das coisas, pode elevar mais facilmente à adoração e à contemplação do próprio Criador" em relação a tudo quanto se lhes propõe. Os povos em fase de desenvolvimento devem, pois, saber escolher, discernir e eliminar os falsos bens, que trariam consigo uma diminuição de nível no ideal humano, aceitando os valores sadios e benéficos para desenvolvê-los juntamente com os seus. Que quer dizer isto senão o desenvolvimento integral de todo o homem e de todos os homens? Um humanismo fechado, impenetrável aos valores do espírito e a Deus que é a fonte deles, poderia aparentemente triunfar. Certamente o homem pode organizar a terra sem

Deus, mas, "em última análise, sem Deus não pode senão organizá-la contra o homem. O humanismo sem Deus não é um humanismo humano". Não existe, pois, mais do que um humanismo verdadeiro, que se abre ao absoluto reconhecimento de uma vocação, que dê a idéia verdadeira da vida humana.

HUMANISMO PLENO 42. CONCLUSAO

E é um humanismo pleno que se torna necessário promover. Que quer dizer isto se não o desenvolvimento integral de todo o homem e de todos os homens? Um humanismo fechado, impenetrável aos valores do espírito e a Deus, que é fonte deles, poderia aparentemente triunfar. Certamente o homem pode organizar a terra sem Deus, mas, "em última análise, sem Deus não pode se não organizá-la contra o homem. O humanismo exclusivo e um humanismo inumano." Não existe, pois, mais do que um humanismo verdadeiro, que se abre ao absoluto reconhecimento de uma vontação que dê a idéia verdadeira da vida humana. Longe de ser a norma última dos valores, o homem não se realiza a si mesmo se não superando-se. Segundo a tão acertada expressão de Pascal: "O homem supera infinitamente o homem".

RUMO AO DESENVOLVIMENTO 43. INTRODUCAO

O desenvolvimento integral do homem não pode efetuar-se sem o desenvolvimento solidário da humanidade. Já dizemos em Bombaim: "o homem deve encontrar o homem, as Nações devem encontrar-se entre si como irmãos e irmãs, como filhos de Deus. Nesta compreensão e amizade mútua, nesta comunhão sagrada, devemos igualmente começar a agir para edificar o futuro comum da humanidade". Sugерimos também a busca de meios concretos e práticos de organização e cooperação para pôr em comum os recursos disponíveis e realizar assim uma verdadeira comunhão entre todos os povos.

44. FRATERNIDADE DOS POVOS

Este dever diz respeito, em primeiro lugar, aos mais favorecidos. Suas obrigações têm suas raízes na fraternidade humana e sobrenatural e se apresentam sob tríplice aspecto: dever de solidariedade na ajuda que as Nações ricas devem dar aos países em vias de desenvolvimento, dever de justiça social, melhorando as relações comerciais defeituosas os povos fortes e dever de caridade universal, pela promoção de um mundo mais humano para todos.

1. ASSISTENCIA AOS FRACOS 45. LUTA CONTRA A FOME

Se um irmão ou irmão estão nus — diz São Tiago —, se lhes falta o alimento diário e alguém de vós lhes disser, "ide em paz, aquecei-vos, sacai-vos", sem dar-lhes o necessário para seu corpo, de que serve isso?" Hoje em dia, ninguém pode mais ignorá-lo; em continentes inteiros são inúmeros os homens e mulheres torturados pela fome, são inúmeras as crianças subalimentadas, a tal ponto que bom número delas morre em tenra idade.

46. HOJE

Angustiosos apelos já foram feitos. O de João XXIII foi calorosamente recebido. Nós o reiteramos em nossa mensagem de Natal de 1963 e de novo em favor da Índia, em 1966. A campanha contra a fome empreendida pela Organização Int. Nacional para a Alimentação e a Agricultura (FAO) é alentada pela Santa Sé, foi secundada com generosidade. Nossa Caritas internacional age em todos os lugares e números católicos, sob o impulso de nossos irmãos no episco-

pado, dão-se e entregam-se sem reservas a fim de ajudar os necessitados, aumentando progressivamente o círculo de seus próximos.

47. AMANHA

Mas tudo isso, da mesma forma que os investimentos privados e públicos já realizados, as ajudas e os empréstimos outorgados, não basta. Não se trata apenas de vencer a fome, nem sequer de fazer retroceder a pobreza. O combate contra a miséria, urgente e necessário, é insuficiente. Trata-se de construir um mundo onde todo homem, sem exceção de raça, religião ou nacionalidade, possa ter uma vida plenamente humana emancipada das servidões que lhe vem por parte dos homens e de uma natureza vã e onde o pobre Lázaro possa sentar-se à mesma mesa do rico. Isso exige deste último muita generosidade, inúmeros sacrifícios e um esforço sem trégua. A cada um cabe examinar sua consciência, que tem nova voz para nossa época. Estais dispostos a manter com vosso dinheiro as obras e as empresas organizadas em favor dos mais pobres? A pagar mais impostos para que os podedes públicos intensifiquem seus esforços para o desenvolvimento? A comprar mais caros os produtos importados, a fim de remunerar mais justamente o produtor? A expatriar-se a si mesmo se jovem, diante da necessidade de ajudar este crescimento das nações jovens?

48. DEVER DE SOLIDARIEDADE

O dever de solidariedade das pessoas é também o dos povos: "Os povos já desenvolvidos têm a obrigação gravíssima de ajudar os países em vias de desenvolvimento". Deve-se pôr em prática este ensinamento conciliar. Se é normal que uma população seja o primeiro beneficiário dos dons concedidos pela Providência como fruto de seu trabalho, não pode nenhum povo, contudo, pretender reservar suas diquezas para seu uso exclusivo. Cada povo deve produzir melhor, tanto para dar a seus súditos um nível de vida verdadeiramente humano como também para contribuir para o desenvolvimento solidário da humanidade. Diante da crescente indigência dos países subdesenvolvidos deve considerar-se como normal que um país desenvolvido consagre parte de sua produção para satisfazer às necessidades daqueles.

49. O SUPERFLUO

É preciso afirmá-lo uma vez mais: o superfluo dos países ricos deve servir aos países pobres. A regra, que antigamente valia em favor dos mais próximos, deve aplicar-se hoje à totalidade das necessidades do mundo. Os ricos, por outro lado, serão os primeiros beneficiados disso. Senão, sua prolongada avareza não fará mais do que suscitar o julgamento de Deus e a cólera dos pobres, com imprevisíveis consequências e fechadas em seu egoísmo, as civilizações atualmente florescentes atentariam contra seus mais altos valores, sacrificando a vontade de ser mais ao desejo de possuir em maior abundância. E aplica-se a elas a parábola do homem rico cujas terras tinham produzido muito e que não sabia ordenar a colheita. Deus lhe disse: "Insensato. Esta mesma noite te pedirão a alma."

50. PROGRAMAS

Estes esforços, no sentido de conseguir sua plena eficiência, não deveriam permanecer dispersos ou isolados, e menos ainda contrariados por motivos de prestígio ou poder: a situação exige programas concertados. Com efeito um programa é mais e é melhor do que uma ajuda ocasional deixada à boa vontade de cada um. Pressupõe já o que dissemos antes, estudos profundos, fixar os objetivos,

determinar os meios, unir os esforços a fim de responder às necessidades presentes e às exigências previsíveis. Mas ainda vai além das perspectivas do crescimento econômico e do progresso social: dá sentido e valor à obra que se deve realizar.

51. REGULANDO O MUNDO, VALORIZA O HOMEM

Para ir ainda mais longe. Pedimos em Bombaim a constituição de um grande fundo mundial alimentado com uma parte dos gastos militares, a fim de ajudar os mais deserdados. Isto, que vale para a luta imediata contra a miséria, vale igualmente na escala do desenvolvimento. Só uma colaboração mundial, da qual um fundo comum seria ao mesmo tempo símbolo e instrumento, permitiria superar as rivalidades estérileis e provocar um diálogo pacífico e fecundo entre todos os Povos.

52. SUAS VANTAGENS

Os convênios multilaterais podem continuar existindo: eles permitem substituir as relações de dependência e as amarguras surgidas na era colonial por felizes relações de amizade, desenvolvidas em pé de igualdade jurídica e política. Mas incorporados num programa de colaboração mundial, ver-se-iam livres de toda suspeita. As desconfianças dos beneficiários se atenuariam. Estes temeriam menos certas manifestações simuladas sob a ajuda financeira ou a assistência técnica do que se chamou o neocolonialismo, sob a forma de pressões políticas e de domínio econômico, destinadas a defender ou a conquistar uma hegemonia dominadora.

53. SUA URGÊNCIA

Ademais, de que modo um tal fundo facilita certos gastos, fruto do temor e do orgulho? Quando tantos povos têm fome, quando tantos lares sofrem miséria, quando tantos homens vivem submersos no ignorânciam, quando ainda restam para construir tantas escolas, hospitais, casas dignas deste nome, todo dispêndio exagerado público ou privado, todo gasto de ostentação nacional ou pessoal, toda corrida armamentista converte-se num escândalo intolerável. Vemo-nos obrigados a denunciá-lo. Queiram os responsáveis ouvir-nos antes que seja demasiado tarde.

54. DIALOGO QUE DEVE COMECAR

Isto quer dizer que é indispensável que se estabeleça entre todos um diálogo, em favor do qual fizemos nossos votos em nossa primeira Encyclopaedia. *Ecclesiastum Suam*. Este diálogo entre aqueles que fornecem os meios e os que se beneficiam delas permitirá medir a ajuda, não só de acordo com a generosidade e as disponibilidades de uns como também em função das necessidades reais e das possibilidades de outros. Então os países em vias de desenvolvimento não correrão no futuro o risco de ficar ornados de dívidas, cuja satisfação absorve a maior parte de seus benefícios. As taxas de juro e a duração dos empréstimos deverão ser dispostas de maneira suportável para uns e para outros, equilibrando as ajudas gratuitas. A quem proporcione os meios financeiros, ser-lhe-iam dadas garantias sobre o emprégo que se fará o dinheiro, segundo o plano combinado e com uma eficiência razoável, posto que não se trata de favorecer os preguiçosos e parasitas. E os beneficiários poderão exigir que não haja ingerência em sua política e que não se perturbe sua estrutura social.

Como Estados soberanos, a eles corresponde dirigir por si mesmos seus assuntos, determinar sua política e orientar-se livremente para a forma

de sociedade que escolherem. Trata-se, portanto, de instaurar uma colaboração voluntária, uma participação eficiente de uns e outros em uma dignidade igual, para a construção de um mundo mais humano.

55. SUA NECESSIDADE

A tarefa poderia parecer impossível, em regiões onde a preocupação pela subsistência cotidiana esmagaria toda a existência de famílias incapazes de conceber um trabalho que lhes prepare um futuro menos miserável. Todavia, é precisamente a estes homens e mulheres que se deve ajudar, sendo necessário convencê-los de que eles mesmos devem promover seu próprio desenvolvimento e que adquiram progressivamente os meios para isso, esta obra não irá adiante, claro está, sem um esforço concentrado, constante e animoso. Mas que cada qual se persuada profundamente disto: está em jogo a vida dos povos pobres a paz civil dos países em vias de desenvolvimento e a paz do mundo.

56. A EQUIDADE NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

Os esforços ainda consideráveis que se fizeram para ajudar no plano financeiro e técnico os países em vias de desenvolvimento seriam ilusórios se seus resultados fossem parcialmente anulados pelo jogo das relações comerciais entre países ricos e entre países pobres. A confiança destes últimos se quebrantaria se tivessem a impressão de que uma das mãos lhes tira o que a outra lhes dá.

57. DISTORÇÃO CRESCENTE

As nações altamente industrializadas exportam sobretudo produtos elaborados, enquanto que as economias pouco desenvolvidas não têm para vender mais do que produtos agrícolas e matérias-primas. Graças ao progresso técnico, os primeiros aumentam rapidamente de valor e encontram suficiente mercado. Pelo contrário, os produtos primários que provêm dos países subdesenvolvidos sofrem amplas e bruscas variações de preço, muito longe dessa maioria progressiva. Daí provém para as nações pouco industrializadas grandes dificuldades, quando têm de contar com suas exportações para equilibrar sua economia e realizar seu plano de desenvolvimento. Os povos pobres permanecem sempre pobres e os ricos se tornam cada vez mais ricos.

58. ALÉM DO LIBERALISMO

Isto significa que a regra de livre comércio não pode continuar regendo apenas as relações internacionais. Suas vantagens são certamente evidentes, quando as partes não se encontram em condições demasiado desiguais de potência econômica é um estímulo ao progresso e recompensa o esforço. Por isso, os países industrialmente desenvolvidos vêm nela uma justiça. Mas não acontece o mesmo quando as condições são demasiado desiguais de país para país. Os preços que se formam livremente no mercado podem trazer consigo resultados não equitativos. E, por conseguinte o princípio fundamental do liberalismo como regra dos intercâmbios comerciais que está aqui em jogo.

59. JUSTICA DOS CONTRATOS NA ESCALA DOS POVOS

O ensinamento de Leão XII na Rerum Novarum conserva sua validade: o consentimento das partes, se estão em situações demasiado desiguais, não basta para garantir a justiça do contrato e a regra do livre consentimento fica subordinado às exigências do direito natural. O que era verdadeiro acerca do justo salário individual também o é com respeito aos contratos internacionais:

uma economia de intercâmbio não pode continuar reposando apenas sobre a lei da livre concorrência, que engendra também demasiado ambição uma ditadura econômica. O livre intercâmbio só é equitativo quando há exigências da justiça social.

60. MEDIDAS QUE DEVEM SER TOMADAS

Ademais, isto o compreendiam os próprios países desenvolvidos, que se esforçam com medidas adequadas para restabelecer, no seio de sua própria economia, um equilíbrio que a concorrência deixada ao seu livre jogo tende a comprometer. Assim, acontece que com frequência sustenta a agricultura à custa de sacrifícios impostos aos setores econômicos mais favorecidos. Assim também, para manter as relações comerciais que se desenvolvem entre elas, particularmente no interior de um mercado comum, sua política financeira, fiscal e social se esforça em propiciar a indústria concorrente de preservar a desigualdade, oportunidades semelhantes.

61. CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

Não se poderia usar aqui dois pesos e duas medidas. O que vale em economia nacional, o que se admite em países desenvolvidos vale também nas relações comerciais entre os países ricos e os países pobres. Sem abolir o mercado da concorrência, é preciso mantê-lo nos limites que o tornam justo e moral, portanto humano. No comércio entre economias desenvolvidas e subdesenvolvidas, as situações são diferentes demais e as liberdades reais demasiado desiguais. A justiça social exige que o comércio internacional, para ser humano e moral, restabeleça entre os parceiros pelo menos uma certa igualdade de possibilidades. Esta última é uma finalidade a longo prazo, mas para chegar a ela é preciso desde agora criar uma igualdade real nas discussões e negociações, ainda que as convenções internacionais de tipos suficientemente vastos sejam úteis: elas estabeleceriam normas gerais para regularizar certos preços, garantir certas produções, ajudar certas indústrias incipientes. Quem não vê que tal esforço comum, em favor de mais justiça nas relações comerciais entre os povos proporcionaria aos países em via de desenvolvimento uma ajuda positiva, cujos efeitos não seriam sómente imediatos mas duradouros?

62. OBSTÁCULOS A VENCER: NACIONALISMO

Outros obstáculos ainda se opõem à formação de um mundo mais justo e mais estruturado numa solidariedade universal: nós queremos falar do nacionalismo e do racismo. É natural que comunidades recém-chegadas à sua independência política tenham ciúme de uma unidade nacional ainda frágil e se esforcem por protegê-la. É normal também que nações de velha cultura tenham orgulho do patrimônio transmitido pela História. Mas, esses sentimentos legítimos devem ser sublimados pela caridade universal que engloba todos os membros da família humana. O nacionalismo isola os povos contra seu bem verdadeiro. Isto seria particularmente pernicioso onde a fraqueza da economia nacional exige pelo contrário a utilização em comum dos esforços, dos conhecimentos e dos meios financeiros, para realizar os programas de desenvolvimento e aumentar o intercâmbio comercial e cultural.

63. O RACISMO

O racismo não é patrimônio exclusivo das nações jovens, nas quais às vezes se distorce soz as rivalidades de clãs e de partidos políticos, com grande prejuízo da justiça e com perigo da Paz Civil. Durante a era colonial, criou com frequência um muro de separação entre colonizadores e indígenas, colocando obstáculos a uma fecunda inteligência reciproca

e provocando muitos rancores como consequência de verdadeiras injustiças. É também um obstáculo à colaboração entre nações menos favorecidas. É um fermento de divisão e de ódio no próprio seio dos Estados quando, com desprezo dos direitos imprescritíveis da pessoa humana, indivíduos e famílias se vêem injustamente submetidos a um regime de exceção, por motivo de sua raça ou de sua cor.

64. UM MUNDO SOLIDARIO

Uma tal situação, tão carregada de ameaças para o futuro, aflige-nos profundamente. Alimentamos, contudo, a esperança de que uma necessidade mais sentido de colaboração e um sentido mais agudo da solidariedade acabarão por prevalecer sobre as incompreensões e os egoismos. Esperamos que os países cujo desenvolvimento está menos avançado saberão aproveitar-se de sua vizinhança para organizar entre si, sobre áreas territorialmente extensas, zonas de desenvolvimento conjunto. Estabelecer os investimentos, repartir as possibilidades de produção, organizar as possibilidades de produção, organizar os intercâmbios. Esperamos, também que as organizações multilaterais e internacionais encontrão, por meio de uma reorganização necessária, os caminhos que permitirão aos povos ainda subdesenvolvidos sair dos atoleiros em que parecem estar encerrados e desvairar por si mesmos, dentro da fidelidade ao seu peculiar modo de ser, os meios para seu progresso social e humano.

65. POVOS ARTIFICES DE SEU FESTINO

Percebe essa é a meta a que se presta o clero. A solidariedade mundial, cada dia mais eficiente, deve permitir a todos os povos chegar a ser por si mesmos artífices de seu destino. O fato foi marcado demasiado recentemente por relações de força entre os países: dia virá em que as relações internacionais levarão cunho do mutual respeito e da amizade, da independência na colaboração e da promoção comum sob a responsabilidade de cada um. Os povos mais jovens ou mais fracos reclamam ter sua parte ativa na construção de um mundo melhor, mais respeito aos direitos e da vocação de cada um. Este clamor é legítimo. Preciso levar em conta a responsabilidade de cada um deles.

3. A CARIDADE UNIVERSAL

Alguém mesmo em 35% — porque 66. O mundo está enfermo. Seu mal está menos na esterilização dos recursos e em seu acaibramento por parte de alguns, do que na falta de fraternidade entre os homens e entre os povos.

67. O DEVER DA HOSPITALIDADE

Nossa humanidade demasiado negligencia os deveres de hospitalidade — dever de solidariedade humana e de comunhão cristã — que compõe tanto às famílias, como às organizações culturais das nações que recebem os estrangeiros. É necessário multiplicar resiliências e laços que recebam calormente os jovens. Isto, antes de tudo, para protegê-los contra a疏离, o sentimento de abandono, a autostória, que detrem todo impulso moral. Também para defendê-los contra a situação malsã em que se encontram, forçados a comparar a extrema pobreza de sua pátria com o luxo e o enbanjamento que frequentemente os cerca. E também para colocá-los a salvo de doutrinas subversivas e de tentações agressivas que as assaltam, ante a recordação de tanta miséria imerecida. Sobretudo, enfim, para oferecer-lhes, com o calor de um acolhimento fraternal, o exímio de uma vida sadia, a estimada da caridade cristã autêntica e eficaz, o preço dos valores espirituais.

68. O DRAMA DOS JOVENS ESTUDANTES

E' doroso pensá-lo: numerosos jovens vindos a países mais adiantados para receber a ciência, a competência e a cultura que lhes fornecem mais aptos para servir a sua pátria, adquirem, certamente, uma formação mais qualificada, mas perdem demasiado frequentemente a estima de valores espirituais que muitas vezes se encontram, como preciosos nação, naquelas civilizações que os vêm crescer.

69. TRABALHADORES EMIGRADOS

A mesma acolhida deve oferecer-se aos trabalhadores emigrados, que vivem muitas vezes em condições desumanas, poupano de seu salário para sustentar suas famílias, que se encontram na miséria em seu solo natal.

70. SENTIDO SOCIAL

Nessa segunda recomendação é dirigida aquela aos quais esses bens chamam a pais recintamente aberto à industrialização: industriais, comerciantes, dirigentes ou representantes das empresas. Acontece com frequência que não estão disponíveis de sentir social em seu próprio país. Por que de novo retroceder aos princípios desumanos do feudalismo quando eles trabalham em países menos desenvolvidos? A superioridade de sua situação deveria, ao contrário, transformá-los nos iniciadores da progresso social e da promoção humana, aí onde seus negócios os chamam.

Seu próprio senso de dignidade deve suscitar-lhes os meios de valorizar o trabalho indístria, de formar operários qualificados, de preparar engenheiros e chefes intelectuais, de deixar levar a suas iniciativas, de introduzi-los progressivamente nos cargos mais elevados, permanecendo assim, para que num futuro próximo possam dividir com elas as responsabilidades da direção. Que no menos a justiça, respeite sempre as relações entre chefe e subordinados. Que contratos bem elaborados reiam as obrigações recíprocas. Que não haja nada, enfim, que seja fatal para sua situação, que os deva injustamente, submetidos à arbitrariedade.

71. MISSÕES DE DESENVOLVIMENTO

São cada vez mais numerosos, amigos com isso, os técnicos enviados em missão de desenvolvimento pelas instituições internacionais ou bilaterais ou organismos privados. "Não devem cometer erros de miradores, mas como amigos e colaboradores, mas como amigos e colaboradores". Um povo portaria em sua vida se os que têm em seu auxílio a fizessem com sua confiança, respeito, encarando técnicas ou para de seu benefício todo o seu valor. Sua missão é europeia, a rão ser recebida, é a de acompanhar o anel fraterno.

72. QUALIDADES DOS JOVENS

A juventude tenta, na sua juventude, cois, que acrescentam os sinalizações de um amor de paixão. Jovens de qualificação universalista, como o de fraternidade diáfano. Os técnicos devem querer a trabalhar em estreita colaboração com todos.

"Sóram que sua corajosaria faz-lhes conferir uma superioridade em todos os terrenos. A civilização que os formou contém certamente elementos de humanismo universal, mas ela não é única nem exclusiva e não pode ser importada sem adaptação. Os agentes destas missões esforçar-se-ão sinceramente por descobrir, junto com sua história, os componentes e as riquezas culturais do país que os recebe. Estabelecer-se-á com isso um contato que fecundará uma e outra civilização".

73. DIALOGO DE CIVILIZAÇÕES

• Ele entre as civilizações, como entre as pessoas, um diálogo sincero é, com efeito, criador de fraternidade. A empresa do desenvolvimento aproximarás povos has realizações que o comum esforço persegue, de todos, desde os governantes e seus representantes até o mais humilde técnico, de sa sentirem animados de um amor fraternal e movidos pelo desejo sincero de construir uma civilização de solidariedade mundial. Um diálogo centralizado sobre o homem, e não sobre os produtos ou sobre as técnicas, começará então. Será fecundo se levar aos povos que dele se beneficiam, os meios que os elevem e o espiritualizem, se os técnicos se tornam educadores e se os ensinamentos distribuídos estiverem marcados por uma qualidade espiritual e moral tão elevadas que garantem um desenvolvimento, não apenas econômico, mas também humano. Ultrapassando a assistência técnica, as relações assim estabelecidas perdurarão. Quem não vê a importância que então terão para a paz do mundo?

74. AFÉLO AOS JOVENS

Muitos jovens já atenderam com entusiasmo e dedicação ao apelo do Pio XII para um laicato missionário. São muitos também os que se puseram espontaneamente à disposição de organismos oficiais ou privados, que colaboram com os povos em vias de desenvolvimento. Sentimos viva satisfação no fato que em certas nações o serviço militar, pode transformar-se em parte num serviço social, um simples serviço. Abençoamos estas iniciativas e a boa vontade dos que se fizeram. Ora lá que todos os que se dizem de Cristo possam ouvir seu anúncio: "Tu tens e me destes de comer, tu sede e me destes de beber, fui um estrangeiro e me recebaste, estás nu e te vestiste, enfermo e me visitaste, na prisão e me foste ver".

Ninguém pode permanecer indiferente ante a sorte de seus irmãos que ainda fazem na miséria, presas da ignorância, vítimas da insecuridade. Como a coração de Cristo, o coração do cristão deve sentir comunhão de tanta miséria; sinto comunhão por esta multidão.

75. ORAÇÃO E AÇÃO

A oração de todos deve elevar-se com fervor ao Todo-Poderoso, a fim de que a humanidade, consciente de todos os males e calamidades, se aplique com intensidade e firmeza a abnegação. A ação a ser deve corresponder a essa completa decaída, sua redenção e seu maior crescimento. Mas que individual, e de que está dividido de sua redenção e crúltice e engelismo no descobrir a seca das fontes, para encontrar os meios de combate, para vencer a crise infértil. Amém da paz, "perseguirá seu tempo e tendo alguma e duração, haverá paz e clareza no coração dos homens, se fôr a face da Paz a fazer-lhes descobrir a clareza de todos os sentidos, a fisionomia dos homens e fruto dos amigos".

O DESENVOLVIMENTO E O NOVO MUNDO DA PAZ

76. CONCLUSÃO

As diligências econômicas, sociais e culturais, demasiado grandes entre os povos provocam tensões e discordias, e colocam a paz em perigo. Conosco dissemos aos padres conciliares ao regressar de nossa viagem de paz à ONU, "a condução dos povos em vias de desenvolvimento deve ser o objeto de nossa consideração, ou melhor ainda, nossa caridade com os pobres que existem no mundo — estes são le-

giões infinitas — deve ser mais atenta, mais ativa, mais generosa". Combatê-la miséria e lutar contra a injustiça, e promover, ao lado do maior bem-estar, o progresso humano e espiritual de todos; e, por conseguinte, o bem comum da humanidade. A paz não se reduz a uma ausência de guerra, fruto do equilíbrio sempre precário das forças".

"A paz se constrói dia a dia, na instauração de uma ordem desejada por Deus, que comporta uma justiça mais perfeita entre os homens no isolamento.

77. SAIR DO ISOLAMENTO

Obreiros de seu próprio desenvolvimento, os povos são igualmente responsáveis por ele. Mas não a realizaria numa atitude de isolacionismo. Acordos regionais entre povos fracos para se ajudarem mutuamente, entendimentos mais amplos para socorrer-se uns e outros para estabelecer programas planejados são degraus deste caminho do desenvolvimento que conduz à paz.

78. RUMO A UMA AUTORIDADE MUNDIAL EFICAZ

Esta a colaboração internacional; a vocação mundial exige instâncias que a preparem, a coordenem e a rejam ate constituir uma ordem jurídica universalmente reconhecida. De todo coração incentivamos as organizações que se empenharam nesta colaboração para o desenvolvimento e desejamos que cresça sua autoridade. "Vos a vossa, dissemos aos representantes das Nações Unidas em Nova York, é a de fazer co-mque confraternizem não apenas a uns povos, mas todos os povos (...). Quem não vê a necessidade de chegar assim, progressivamente, a instaurar uma autoridade mundial que possa agir eficientemente no terreno jurídico e não da política?

79. ESPERANÇA FUNDADA NUM MUNDO MELHOR

"Alguns acreditam utópicas tais esperanças. Talvez em suas recaídas, na barba e seus afastados extraviados do caminho da salvação, se avicieira lentamente, mesmo sem se dar conta disso, de seu Criador. Este caminho para maiores e melhores sentimentos de humanidade pede esforço e sacrifício, mas o próprio sofrimento, aceito por amor para com nossos irmãos, é portador de progresso para toda a família humana. Os cristãos sabem que a união ao sacrifício do Salvador contribui para a edificação do Corpo de Cristo, em sua plenitude: o povo de Deus reunido".

80. TODOS SOLIDARIOS

Nesta marcha, todos somos solidários. A todos quisemos recordar a encantadora do drama e a urdida da crise que é preciso empreender. A nobreza da ação é sua: a sobrevivência de tantos e tamanhos inocentes, o acesso a uma condição humana de tantos milhares, das nações, a paz do mundo, o futuro da civilização, estão em jogo. Todos os homens e todos os povos devem actuar suas responsabilidades.

81. CATECOC

Conjuramos em primeiro lugar a todos os nossos filhos. Nos países em vias de desenvolvimento não menos que nos outros, os seculares devem assumir como tarefa própria a renovação da ordem temporal. Se o mundo é bisarraria é o de empregar e interpretar autênticamente os princípios morais que é preciso seguir neste terreno, aos seculares compete, com sua livre iniciativa e sem esquerer parcialmente instruções e diretrizes penetrar no espírito cristão a mentalidade os costumes, as leis e as estruturas da comunidade em que vivem. As mudanças são, necessárias, às reformas profundas, indispensáveis: devem unir-se resolutamente em infun-

dir-lhes o espírito evangélico. A nossos filhos católicos dos países mais favorecidos, pedimos que levem sua competência e sua ativa participação nas organizações oficiais ou particulares, civis ou religiosas, dedicadas a superar as dificuldades dos países em vias de desenvolvimento. Estamos certos de que eles porão todo o seu empenho em estar na primeira fila entre aqueles que trabalham por tornar realidade os fatos de uma moral internacional de justiça e de equidade.

82. CRISTÃOS E CREDITORES

Todos os cristãos, nossos irmãos, estamos certos disso, desejarão ampliar seu esforço comum e concentrando, a fim de ajudar o mundo a derrotar o egoísmo, o orgulho e as rivalidades, a superar as ambições e as injustiças, a abrir a todos os caminhos de uma vida mais humana, na qual cada um seja amado e ajudado com seu próximo e seu irmão. Ainda emocionado por nosso inesquecível encontro de Encabim com nossos irmãos não cristãos, de novo os convidamos a trabalhar com todo seu coração e com toda a sua inteligência para que todos os filhos dos homens possam levar uma vida digna de filhos de Deus.

83. HOMENS DE BOA VONTADE

Finalmente, dirigimo-nos a todos os homens de boa vontade, conscientes de que o caminho da paz passa pelo desenvolvimento. Delegados nas instituições internacionais, estaduais, publicistas, educadores, todos, cada qual em seu posto, vós sois os construtores de um mundo novo. Suplicamos a Deus todo-poderoso que ilumine vossas inteligências e vos dê novas forças e alento para colocar em estado de alerta a opinião pública e comunicar entusiasmo aos povos. Educadores, a vós compete despertar desde já na infância, o amor aos povos que se encontram na miséria. Publicistas, a vós compete colocar diante dos olhos o esforço realizado para promover a mútua ajuda entre os povos, assim como também o espetáculo das misérias que os homens têm a tendência de esquecer para tranquilizar suas consciências: que os ricos saibam, pelo menos, que os pobres estão à sua porta e aguardam as migalhas de seus banquetes.

84. HOMENS DE ESTADO

Homens de Estado, a vós incumbe mobilizar vossas comunidades numa solidariedade mundial mais eficiente, e antes de tudo fazer com que elas aceitem as necessárias diminuições da sua fuga e de seus gastos para promover o desenvolvimento e salvar a paz. Delegados das organizações internacionais, de vós depende que o perigo e estéril embate de forças de passagem à colaboração amistosa, pacífica e desinteressada, a fim de conseguir o progresso solidário da humanidade, no qual todos os homens possam desenvolver-se.

85. CIENTISTAS

E se é verdade que o mundo se encontra num lamentável vazio de idéias, fazemos um apelo aos pensadores e aos cientistas, católicos, cristãos, adoradores de Deus, ávidos de absoluto, de justiça e de verdade, a todos os homens de boa vontade, a exemplo de Cristo, nos atrevemos a pedir-vos com insistência: "Buscai e encontrareis", tomai os caminhos que levam através da colaboração, do aprofundamento do saber, da grandeza do coração, a uma vida mais fraternal, numa comunidade humana verdadeiramente universal.

86. TODOS A OBRA

Vós todos que tendes ouvido o apelo dos povos que sofrem, mas que trabalham esperando uma resposta, vós sois os apóstolos do desenvolvimento autêntico e verdadeiro que não consiste na riqueza egoísta e desejada por si mesma, mas na economia ao serviço do homem, o pão de cada dia distribuído a todos, como fonte de fraternidade e signo da Providência.

87. BENÇÃO

De todo coração, nós vos abençoa-mos e fazemos um apelo a todos os homens para que se unam fraternalmente a vós. Porque será desenvolvimento e novo nome da paz. Quem não deseja trabalhar com todos as suas forças para consegui-lo. Sim, convidamo-lo a todos para que respondais ao nosso grito de angústia, em nome do Senhor.

Vaticano, na festa da Páscoa, 26 de março de 1967. — Paulo VI.

Paulus P. P. VI.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

EDITAL QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.C.N. (II SECÃO), DE 6 DE ABRIL DE 1967.

CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUIGRAFO DE DEBATES

INÍCIO DE CARREIRA

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de abril de 1967, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de 7 (sete) vagas no início da carreira de Taquigráfico de Debates.

Requisitos:

1º ser brasileiro;
2º ter 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, exceto se já fôr funcionário público;

3º apresentar requerimento de inscrição no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio ou por procurador;

4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de curso de ciclo colegial, ou equivalente;

b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento), permitida a fotocópia autenticada ou pública forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo de endófita infecto contagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, fornecido por autoridade sanitária federal;

f) declaração de órgão competente da repartição em que trabalha, para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade;

g) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3 x 4 centímetros), trazendo no verso, a tinta, o nome do interessado;

5º exhibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso do candidato do sexo masculino.

CAPÍTULO I

Da Inscrição

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

2. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convocado por edital, não a completar no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3. Encerradas as inscrições, organizar-se-á, em ordem alfabética, a relação dos candidatos, que receberão, mediante exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4. O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado nos avisos publicados no Diário do Congresso e (ou) no Diário Oficial, terá a inscrição cancelada.

CAPÍTULO II

Das Provas

5. Haverá provas técnicas, de habilitação e de seleção, assim distribuídas:

Técnicas

1º Registro taquigráfico, durante dez minutos, de ditado feito na velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 — 111 — 113 — 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 e 125.

Prazo para decifração — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).

Límite de erros 120 (cento e vinte).

2º Registro taquigráfico, durante cinco minutos, de ditado feito na velocidade de 130 palavras por minuto.

Prazo para decifração — uma hora.

Grau mínimo — 60 (sessenta).

Límite de erros — 80 (oitenta).

3º Registro taquigráfico de discurso pronunciado no plenário, sem caráter eliminatório, no total de quinze minutos, distribuídos em "quartos" de 5 a 13 minutos, sendo a prova realizada em um ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo para decifração de cada cincos minutos — uma hora.

Habilitação

4º Exame de Português, dividido em duas partes:

a) correção de trecho de discurso com um mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento, e no qual tenham sido propostamente incluídos erros;

b) pontuação de um trecho com um mínimo de vinte e cinco linhas, sorteado no momento da prova.

Valor da 1ª parte — 60 (sessenta).

Valor da 2ª parte — 40 (quarenta).

Duração da prova — duas horas.

Grau médio — 60 (sessenta).

5º Francês e Inglês — Tradução sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 20 a 25 linhas impressas ou mimeografadas.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).

6º História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral — Exame escrito, sob forma de testes.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 40 (quarenta).

Seleção...

7º Exame psicotécnico, em caráter eliminatório.

CAPÍTULO III

Dos critérios de julgamento

6. Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Exam-

inadora — meio erro, um erro, ou dois erros;

f) no caso de concordância de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas) computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consecutivos, a critério da Banca Examinadora.

7. O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:

a) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no trecho a que se refere a primeira parte da prova, obtará 60 pontos. Por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente dessa divisão pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

b) do valor 40 atribuído à segunda parte da prova, na qual serão levados em conta, sobretudo, os erros de pontuação, serão deduzidos de meio a dois pontos por erro cometido, segundo a gravidade, a juízo da Banca Examinadora.

8. O julgamento da prova de Francês e Inglês obedecerá o seguinte critério:

Na atribuição de pontos será levado em conta, principalmente, o grau de exatidão com que o candidato traduziu para o português, na forma e no sentido, o texto original. A prova de Inglês valerá 50; a de francês, 50. Cada palavra não traduzida, traduzida errada ou inadequadamente, com ou sem alteração do sentido; erro de concordância, de regência ou de outra natureza, acarretará perda de meio ponto até três pontos, de acordo com a gravidade e a juízo da Banca Examinadora. A nota será a soma dos pontos obtidos em ambas as provas.

9. O julgamento da prova de História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral obedecerá o seguinte critério:

A prova compõe-se de quatro partes, valendo cada uma 50. Os testes merecerão de um a três pontos, a juízo da Banca Examinadora. A nota final será a média aritmética da divisão por dois do total de pontos obtidos.

10. Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de Plenário, dobrar-se-á esse número e ao resultado se acrescentará a nota das notas das provas de ditado taquigráfico. Multiplicar-se-á por dois essa soma e o resultado se adicionará a média das provas de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove.

11. A nota final inferior a 60 (sessenta) importará em desclassificação.

12. Após o julgamento pela Banca Examinadora, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 horas, a fim de que formularem recursos, se cabíveis.

13. O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral da Secretaria, sem quebra de sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento in limine, ser fundamentado e indicar, com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca Examinadora, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao Secretário do Senado Federal, representando a Comissão Diretora.

14. Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

CAPÍTULO IV

Da realização das provas

15. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

16. As provas técnicas se realizarão exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou tinta. É lícito, entretanto, utilizar-se o candidato do sistema taquigráfico de sua preferência e, inclusive, de bloco de papel seu. A decifração de tais provas far-se-á a máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. As folhas do registro taquigráfico deverão ser entregues à Banca Examinadora e apensadas às respectivas provas.

17. Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

18. As provas de habilitação (Português, Francês e Inglês, História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral) serão manuscritas a tinta azul, devendo o candidato comparecer munido de caneta carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará desclassificação do candidato.

19. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identidade fornecido pela Secretaria do Senado Federal. As outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

20. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais devem, para isso, oferecer o mesmo aspecto material:

21. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal expresso ou convicção que possibilite a sua identificação.

22. Os textos para as provas técnicas e as de português, francês e inglês serão sorteados e os impressos respetivos preparados na presença do candidato.

23. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou desordem para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, fôr cogido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A lista dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

24. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

25. O não comparecimento a qualquer prova, mesmo não eliminatória, importará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

26. A inscrição do candidato, com assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

27. E' de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Comissão Diretora do Senado Federal.

28. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

29. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

30. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

31. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instruções.

32. Todas as instruções, chamadas e resultados serão publicados no Diário do Congresso e (ou) no Diário Oficial. A Banca Examinadora pode, si deve estar sempre em contato com os multaneously, comunicá-las aos candidatos por telegrama, mas não fica responsável por qualquer truncamento que porventura se verifique na transmissão do texto original.

33. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos; o candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perdê-los.

34. Embora as inscrições possam ser feitas também no Rio de Janeiro, todas as provas serão realizadas em Brasília.

TABELA PARA O JULGAMENTO DAS PROVAS DE DITADO TAQUIGRÁFICO

1º Ditado (1ª prova)

Número de erros	Grau
120	50
96	60
72	70
48	80
24	90
0	100

2º Ditado (2ª prova)

Número de erros	Grau
80	60
60	70
40	80
20	90
0	100

Secretaria do Senado Federal, em 9 de abril de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Va da Reunião realizada no dia 5 de abril de 1967

Sob a presidência do Senhor Senador Benedito Valladares, presentes os Senhores Senadores Mário Martins, Alvaro Maia, Wilson Gonçalves, Pessoa de Queiroz, Pedro Luiz Vitorio reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores.

Dando inicio aos trabalhos, o Senador Presidente dá a palavra ao Se-

nador Pessoa de Queiroz que oferece parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 1964, que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia assinado em Praga, a 27 de fevereiro de 1964.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu João Batista Carteyon Branco, Secretário, a presente Ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1967

Presidente: Senador José Ermírio
Secretário: J. Ney Passos Dantas

PARECERES PROFERIDOS

Número e Ementa — Relator — Conclusão

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1966, que "revoga o art. 11 da Lei número 1.002, de 24 de dezembro de 1949 (Dispõe sobre o pagamento dos débitos dos criadores e recriadores de gado bovino)" — Senador Júlio Leite — Parecer, pela aprovação, aprovado em 30-3-67.

DISTRIBUIÇÃO

Em 28-3-67

— Ao Senhor Senador Júlio Leite:
1 — Projeto de Lei do Senado número 27, de 1966, que "Revoga o art. 11 da Lei nº 1.002, de 24 de dezembro de 1949 (Dispõe sobre o pagamento dos débitos dos criadores e recriadores de gado bovino)".

Em 30-3-67

— Ao Senhor Senador Mário Martins:

1 — Mensagem nº 211, de 1967, no Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Cesar Reis de Cananhade Almeida para as funções de Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

SINTESE DOS TRABALHOS

Número dos membros da Comissão — 7 (sete);
Número de reuniões — 2 (duas);
Número de projetos distribuídos — 2 (dois);

Número de Projeto Relatados — 1 (um);

Número de Projetos em Tramitação — 1 (um);

Número de Ofícios Expedidos — 2 (dois);

Número de Ofícios recebidos — 3 (três);

Número de publicações recebidas — 4 (quatro).

Senado Federal, em 31 de março de 1967. — J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1967

Presidente: Senador Milton Campos Brändão

Secretário: Maria Helena Bueno

PARECERES PROFERIDOS

Número e Ementa — Relator — Conclusão

Mensagem nº 11-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado nome do Bacharel João Peixoto de Toledo para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Minas Gerais — Senador Antônio Carlos — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 15-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado nome do Bacharel Fernando Pinheiro para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Minas Gerais — Senador Antônio Carlos — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 16-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Aderson Pereira Lutra para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Amazonas. — Senador Antônio Balbino — Secretario — 8-3-67.

Mensagem nº 18-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Ariosto de Resende Rocha para exercer o cargo de Juiz Federal no Amapá — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 22-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado nome do Bacharel Ilmar Nascimbeni Galvão para exercer o cargo de Juiz Federal no Acre — Senador Ruy Palmeira — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 24-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Agnelo Nogueira Pereira da Silva para exercer o cargo de Juiz Federal

Mensagem nº 37-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado o nome do Bacharel José Pereira de Paiva para exercer o cargo de Juiz Federal em Minas Gerais. — Senador Antônio Carlos — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 142-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Sebastião Alves dos Reis para exercer o cargo de Juiz Federal em Minas Gerais. — Senador Antônio Carlos — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 144-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Carlos Mário da Silva Veloso para exercer o cargo de Juiz Federal em Sergipe. — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 4-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel José Fernandes Prado Vasconcelos para exercer o cargo de Juiz Federal em Sergipe. — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 5-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Geraldo Barreto Sobral para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Sergipe — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 39-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Virgilio Gaudie Fleury para exercer o cargo de Juiz Federal em Goiás. — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 37-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Virgilio Gaudie Fleury para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Goiás. — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 44-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Heraldo Vidal Corrêa para exercer o cargo de Juiz Federal no Paraná — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 56-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Manoel de Oliveira Franco Sobrinho para exercer o cargo de Juiz Federal no Paraná. — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 58-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senador Federal o nome do Bacharel Milton Luiz Pereira para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Paraná. — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 145-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Lício Bley Vieira para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Paraná. — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 16-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Ariosto de Resende Rocha para exercer o cargo de Juiz Federal no Amapá — Senador Antônio Balbino — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 52-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Ilmar Nascimbeni Galvão para exercer o cargo de Juiz Federal no Acre — Senador Ruy Palmeira — Secretaria — 8-3-67.

Mensagem nº 143-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Agnelo Nogueira Pereira da Silva para exercer o cargo de Juiz Federal

Substituto no Piauí — Senador Ruy Palmeira — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 27-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Athos Gusmão Carneiro para exercer o cargo de Juiz Federal no Rio Grande do Sul. — Senador Ruy Palmeira — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 28-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Hermílio Galant para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Sul. — Senador Ruy Palmeira — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 65-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal nome do Bacharel Jose Neri da Silveira para exercer o cargo de Juiz Federal no Rio Grande do Sul. — Senador Ruy Palmeira — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 29-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel João Cesar Leitão Krieger para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Sul. — Senador Ruy Palmeira — Secreta — 8 de março de 1967.

Mensagem nº 30-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Arnaldo Reinert para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Sul. — Senador Ruy Palmeira — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 70-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Arnaldo Guedes da Silva para exercer o cargo de Juiz Federal no Rio Grande do Norte. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 43-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Márcio Djalma Cavalcanti Marinho para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Norte. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 69-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Carlos Gomes de Barros para exercer o cargo de Juiz Federal em Alagoas. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 68-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Pedro da Rocha Acioli para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Alagoas. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 10-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Hamilton Bittencourt Leal para exercer o cargo de Juiz Federal na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 12-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Américo Luz para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 13-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Evandro Gueiros Leite para exercer o cargo de Juiz Federal na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 34-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Nelson Pecegueiro do Amaral para exercer o cargo de Juiz Federal na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 40-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Renato Amaral Machado para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 41-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Elmar Wilson de Aguiar Campos para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 57-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Roberto Barcelos Guimarães para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 62-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Maria Rita Soares de Andrade para exercer o cargo de Juiz Federal na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 64-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Cleveland Maciel para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 68-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Jorge Lafayette Pinto Guimarães para exercer o cargo de Juiz Federal na Guanabara. — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 17-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel José Américo de Souza para exercer o cargo de Juiz Federal em São Paulo. — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 20-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Julio Mario Stamato para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo. — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 19-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Jarbas dos Santos Nobre para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo. — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 21-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel José Pereira Gomes Filho para exercer o cargo de Juiz Federal, em São Paulo. — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 22-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Hélio Kerr Nogueira para exercer o cargo de Juiz Federal em São Paulo. — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 23-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Hélio Barreto Matheus para exercer o cargo de Juiz Federal em São Paulo. — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 26-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Nelson Virgílio do Nascimento para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo. — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 46-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel José Afonso da Silva para exercer o cargo de Juiz Federal em São Paulo. — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 31-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Macharel Américo Lourenço Masset Lacombe para exercer o cargo de Juiz Federal em São Paulo — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 47-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel José Anselmo de Figueiredo Santiago para exercer o cargo de Juiz Federal

João Baptista Alvarenga para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 32-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Aristides Pôrto de Medeiros para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Pará — Senador Petrônio Portella — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 49-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Luiz Rondon Teixeira de Magalhães para exercer o cargo de Juiz Federal em São Paulo — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 60-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Celso Dias de Moura para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Distrito Federal — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 45-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Jacy Garcia Vieira para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Maranhão — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8 de março de 1967.

Mensagem nº 18-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Gutenberg Lima Rodrigues para exercer o cargo de Juiz Federal no Distrito Federal — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 67-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Otto Rocha para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Distrito Federal — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 141-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Romário Rangel para exercer o cargo de Juiz Federal no Espírito Santo — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 35-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Luiz Carlos Florentino para exercer o cargo de Juiz Federal na Paraíba — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 72-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Genival Matias de Oliveira para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto na Paraíba — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 6-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Antônio de Seixas Salles Filho para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto na Bahia — Senador Petrônio Portella — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 14-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Francisco Dias Trindade para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto na Bahia — Senador Petrônio Portella — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 42-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Artur Barbosa Maciel para exercer o cargo de Juiz Federal em Pernambuco — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 59-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel José Cândido de Carvalho Filho para exercer o cargo de Juiz Federal na Bahia — Senador Petrônio Portella — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 63-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel José Anselmo de Figueiredo Santiago para exercer o cargo de Juiz Federal

no Pará — Senador Petrônio Portella — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 54-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Aristides Pôrto de Medeiros para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Pará — Senador Petrônio Portella — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 61-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Clóvis de Mello para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Mato Grosso — Senador Petrônio Portella — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 51-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Mário Figueiredo Ferreira Mendes para exercer o cargo de Juiz Federal em Mato Grosso — Senador Petrônio Portella — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 8-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Alberto José Tavares Vieira da Silva para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Maranhão — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8 de março de 1967.

Mensagem nº 9-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Carlos Alberto Madeira para exercer o cargo de Juiz Federal no Maranhão — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 55-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Roberto de Queiroz para exercer o cargo de Juiz Federal no Ceará — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 74-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Emerson Câncio Benjamin para exercer o cargo de Juiz Federal em Pernambuco — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 73-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Orlando Cavalcanti Neves para exercer o cargo de Juiz Federal em Pernambuco — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 71-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Juarez do Nascimento Fernandes Távorá Filho para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Pernambuco — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 7-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Jesus Costa Lima para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Ceará — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 50-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Artur Barbosa Maciel para exercer o cargo de Juiz Federal em Pernambuco — Senador Carlos Lindenberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 147-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Victor de Magalhães Cardozo Rangel Júnior para exercer o cargo de Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro — Senador Antônio Balbino — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 150-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Joviano Caldas de Magalhães para exercer o cargo de Juiz Federal no

Acre — Senador Carlos Lindemberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 146-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Alcyr de Toledo Leite para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 430-66 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal a Exposição de Motivos do Sr. Prefeito do Distrito Federal, na qual solicita autorização para aquisição no exterior, por intermédio do Ministério da Saúde, de equipamento destinado aos hospitais do Distrito Federal — Senador Bezerra Neto — Parecer favorável — Aprovado — 8-3-67.

Mensagem nº 151-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Mário Mondino para exercer o cargo de Juiz Federal no Rio Grande do Sul — Senador Bezerra Neto — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 163-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Péricles Luiz Medeiros Prado para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Santa Catarina — Senador Antônio Carlos — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 164-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Hercílio Aldo da Luz Colaço para exercer o cargo de Juiz Federal em Santa Catarina — Senador Antônio Carlos — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 181-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Romieu Rodrigues Silva para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Estado do Rio de Janeiro — Senador Antônio Balbino — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 162-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Paulo Pimentel Portugal para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em São Paulo — Senador Aurélio Viana — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 165-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Euclides Reis Aguiar para Juiz Federal Substituto no Amapá — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 170-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Mário Mesquita Magalhães para o cargo de Juiz Federal no Amapá — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 24-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Francisco Solano Borges para exercer o cargo de Juiz Federal no Rio Grande do Sul — Senador Antônio Balbino — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 171-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Adauto José de Melo para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Pernambuco — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 169-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel José Bolívar de Souza para exercer o cargo de Juiz Federal no Distrito Federal — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 157-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Carlos Augusto Thibau Guimarães para exercer o cargo de Juiz Federal em Roraima — Senador Carlos Lindemberg — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 158-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel João Augusto do Rego Maciel para exercer o cargo de Juiz Federal Sub-

stituto no Distrito Federal — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 159-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Maurício Paes Barreto para exercer o cargo de Juiz Federal em Rondônia — Senador Carlos Lindemberg — Secreta — 8-3-67.

Projeto de Lei da Câmara nº 18-67 — Dispõe sobre a prisão especial — Senador Eurico Rezende — Aprovado parecer favorável — 8-3-67.

Mensagem nº 172-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Oswaldo Herta Aguirre para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Espírito Santo — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 173-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Silvério Luiz Nery Cabral para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Roraima — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 174-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Ely Geralyeb para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto em Rondônia — Senador Eurico Rezende — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 177-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Bacharel Agnelo Amorim Filho para exercer o cargo de Juiz Federal na Paraíba — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 178-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Coronel de Artilharia Florimar Campello para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Federal de Segurança Pública — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 8-3-67.

Mensagem nº 199-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do General de Divisão Emílio Garrastazu Médice para exercer a função de Chefe do Serviço Nacional de Informações — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 16 de março de 1967.

Ofício SF-9-66 — Autoriza o Governo do Estado do Ceará a contrair empréstimo junto a "Kreditanstalt Fur Wiederaufbau", de Frankfurt-Main, com garantia de pagamento e transferência do Governo Brasileiro — Senador Wilson Gonçalves — Aprovado parecer favorável — 16-3-67.

Mensagem nº 206-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Dr. Haroldo Teixeira Valladão para exercer o cargo de Procurador-Geral da República — Senador Antônio Balbino — Secreta — 29-3-67.

Mensagem nº 208-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Tte. Coronel-Aviador Hélio da Costa Campos para exercer o cargo de Governador do Território Federal de Roraima — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 29-3-67.

Mensagem nº 209-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do General R/I Ivanhoe Gonçalves Martins para exercer o cargo de Governador do Território Federal do Amapá — Senador Wilson Gonçalves — Secreta — 29 de março de 1967.

Mensagem nº 210-67 — Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Tte. Coronel R/I Flávio de Assumpção Cardoso para exercer o cargo de Governador

do Território Federal de Rondônia — Senador Carlos Lindemberg — Secreta — 29-3-67.

Projeto de Decreto Legislativo número 8, de 1967 — Reforma decisões denegatórias do Tribunal de Contas da União, proferida em Sessão do 15 de fevereiro de 1962, para efeito de tornar definitivo o registro da concessão de reforma ao soldado Walter Pereira Barbosa.

Do Senador Antônio Balbino

Projeto de Lei da Câmara número 247, de 1965 — Altera a redação do artigo 67 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Projeto de Decreto Legislativo número 10, de 1967 — Torna definitivo o ato do Tribunal de Contas da União de registro, sob reserva, da concessão de reforma ao soldado reservista José Severino de Freitas.

Do Senador Petrônio Portela

Projeto de Lei do Senado número 6, de 1964 — Dispõe sobre a inscrição de Profissionais Liberais nos Institutos de Previdência Social.

Projeto de Decreto Legislativo número 5, de 1967 — Mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro.

Projeto de Decreto Legislativo número 38, de 1966 — Aprova as contas gerais da Petroleos Brasileiros S.A. — PETROBRAS — relativas ao exercício de 1964.

Do Senador Wilson Gonçalves

Projeto de Lei do Senado número 1 de 1967 — Acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei número 1.985, de 19 de setembro de 1953.

Do Senador Bezerra Neto

Projeto de Decreto Legislativo número 4, de 1967 — Estabelece normas para a aplicação que dispõe a letra "a" do artigo 609 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Senador Aloisio de Carvalho — Aprovado parecer pelo constitucionalidade, em 29 de março de 1967.

Projeto de Lei do Senado número 3, de 1967 — Modifica a redação do artigo 86 da Lei número 4.215, de 1963, que dispõe sobre o exercício da advocacia pelos servidores aposentados ou em disponibilidade. — Senador Aloisio de Carvalho — Aprovado parecer pela rejeição, em 29 de março de 1967.

Projeto de Lei da Câmara número 247, de 1965 — Altera a redação do artigo 63 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). — Senador Antônio Balbino — Aprovado parecer pela inconstitucionalidade, em 29 de março de 1967.

Projeto de Lei do Senado número 22, de 1966 — Dá nova redação aos artigos 31 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 e 63, do Decreto-Ley número 48.953-A, de 19 de setembro de 1960. — Senador Aloisio de Carvalho — Aprovado parecer pela constitucionalidade, em 31 de março de 1967.

Projeto de Lei do Senado número 33, de 1966 — Dispõe sobre pagamento de proveitos de servidores públicos civis da União, relativo a processo em curso. — Senador Aloisio de Carvalho — Aprovado parecer pela constitucionalidade, em 31 de março de 1967.

Projeto de Lei do Senado número 31, de 1966 — Regula a incidência da proibição contida no § 1º do artigo 15 da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.

Do Senador Joséphat Marinho

Projeto de Decreto Legislativo número 11, de 1967 — Reforma decisões denegatórias do Tribunal de Contas da União, proferidas nas sessões de 28 de maio, 14 de julho e 20 de agosto de 1965.

Projeto de Lei do Senado número 19, de 1966 — Regulamento e exercício do direito de preferência estabelecido no artigo 152, § 1º da Constituição Federal e dá outras providências.

Projeto de Resolução número 81, de 1964 — 92, de 1965 — Suspender a execução da alínea "b" do artigo 1º do Livro II do Código de Impostos e Taxes do Estado de São Paulo, por infringência dos artigos 15, inciso IV e 1 da Constituição Federal.

Projeto de Lei da Câmara número 291, de 1965 — Dispõe sobre a assistência à família e dá outras provisões.

Do Senador Ruy Palmeira

Projeto de Decreto Legislativo número 7, de 1967 — Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro à concessão de reforma ao Sargento José Porto da Cruz.

Projeto de Lei da Câmara número 173, de 1966 — Concede amparo aos cidadãos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de reservistas, vitimados na instrução ou em serviço, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado número 2, de 1967 — Dispõe sobre os direitos, deveres e reconhecimento dos filhos de qualquer condição.

Ao Senhor Antônio Carlos

Projeto de Lei do Senado número 5, de 1966 — Estende a autarquias estaduais e municipais as normas vigentes sobre prescrição de dívidas passivas e de ações contra a Fazenda Pública.

Projeto de Decreto Legislativo número 9, de 1967 — Torna definitivo o ato do Tribunal de Contas da União, de concessão de reforma ao soldado Luiz Hammes.

Ofício SP-143-65 — Do Presidente do Senado Federal sobre a questão de ordem do Senador Aloysio de Carvalho referente a não publicação, em seguida ao Decreto Legislativo que aprova Tratado Internacional, o texto do ato aprovado.

Ao Senador Aloysio de Carvalho:

Projeto de Lei do Senado nº 33-66 — Dispõe sobre pagamento de proventos de servidores públicos civis da União, relativo a processo em curso.

Projeto de Resolução nº 79-66 — Fixa a alíquota do imposto sobre a circulação de mercadorias a que se refere o art. 12 da Emenda Constitucional nº 18, de 1965.

Projeto de Decreto Legislativo número 6-67 — Mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro da concessão de pensão a D. Martinha Monteiro da Silveira.

Em 6-3-67

Ao Senador Josaphat Marinho:

Ofício nº 10-P-MC, de 1966, do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia do acórdão da Representação nº 644, do Estado de Sergipe.

Ao Senador Eurico Rezende:

Projeto de Lei da Câmara nº 17-67 — Dispõe sobre a prisão especial.

Em 7-3-67

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Ofício nº 21-P-MC, de 14-11-66 — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada do acórdão do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança número 14.256, do Estado do Ceará, que declarou a constitucionalidade da Lei nº 6.381, de 18-6-63.

Ao Senador Antônio Balbino:

Ofício nº 20-P-MC, de 14-11-66, do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autentica-

da do Acórdão da Representação número 677, do Estado de São Paulo, que declarou a constitucionalidade do art. 4º e parágrafos da Lei número 8.675, de 29-1-65.

Ao Senador Josaphat Marinho:

Ofício nº 3-67-MC, de 28-2-67, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido pelo Supremo nos autos da Representação número 686, do Estado da Guanabara. (Inconstitucionalidade da Lei nº 817, de 8-8-65.)

Ao Senador Aloysio de Carvalho:

Ofício nº 1-67-MC, de 14-3-67, do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autêntica do acórdão proferido pelo Supremo nos autos da Representação nº 675, do Estado de São Paulo. (Inconstitucionalidade da Lei nº 1, de 18-9-47).

Em 8-3-67

Ao Senador Bezerra Neto:

Mensagem nº 430-66 — Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado Federal a Exposição de Motivos do Sr. Prefeito do Distrito Federal, na qual solicita autorização para aquisição, no exterior, por intermédio do Ministério da Saúde, de equipamento destinado aos hospitais do Distrito Federal.

Ao Senador Antônio Carlos:

Projeto de Lei da Câmara nº 2-63 — Dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos e correção monetária na hipótese de mora de devedor.

Ao Senador Aloysio de Carvalho:

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1967 — Modifica a redação do artigo 86 da Lei nº 4.215, de 1963, que dispõe sobre o exercício da advocacia pelos servidores aposentados ou em disponibilidade.

Em 9-3-67

Ao Senador Antônio Carlos:

Projeto de Decreto Legislativo número 41-65 — Aprova as contas apresentadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, referentes ao exercício de 1960.

Em 10-3-67

Ao Senador Carlos Lindenbergs:

Projeto de Lei da Câmara nº 27-52 — Regula a emissão e circulação de cheques.

Ao Senador Bezerra Neto:

Projeto de Lei do Senado nº 21-65 — Dispõe sobre a profissão de agente de segurança industrial.

Ao Senador Antônio Balbino:

Projeto de Lei do Senado nº 48-65 — Cria a Ordem dos Jornalistas do Brasil e dá outras providências.

Ao Senador Aloysio de Carvalho:

Projeto de Lei do Senado nº 22-66 — Dá nova redação aos arts. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e o art. 65 do Decreto nº 48.959-A, de 19-9-60.

Em 16-3-67

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Ofício S-3-66 (PR-3-66) do Governador do Estado da Guanabara solicitando autorização para contrair empréstimo em nome da SURSAN e CADEG, com a USAID através da Com. Coordenação da Aliança para o Progresso (COCAP).

Mensagem nº 199-67 — Do Senhor Presidente da República, indicando o Coronel de Artilharia Florimar Campbell para exercer o cargo em Comissão de Diretor-Geral do Departamento Federal de Segurança Pública.

Mensagem nº 196-67 — Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do General de Divisão Emílio Garrastazu Medici para exercer a função de Chefe do Serviço Nacional de Informações.

Ao Senador Aloysio de Carvalho:

Projeto de Lei do Senado nº 4-67 — Estabelece normas para a aplicação do que dispõe a letra a do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Ofício SF-9-66 — do Governador do Estado do Ceará, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contrair empréstimo junto a "Kreditanstalt Fur Wiederaufbau", de Frankfurt Main, com a garantia de pagamento e transferência do Governo Brasileiro.

Ao Senador Petrônio Portela:

Requerimento nº DP-163-67 — de Hermes Franco dos Santos, Auxiliar Legislativo, PL-10, solicita reconsideração do despacho exarado no Processo nº DP-1.460-60.

Em 29-3-67

Ao Senador Antônio Balbino:

Mensagem nº 206-67 do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Dr. Haroldo Teixeira Valladão para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Mensagem nº 208-67 do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Tenente-Coronel Hélio da Costa Campos para exercer o cargo de Governador do Território Federal de Roraima.

Mensagem nº 209-67 do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado o nome do General R-1 Ivanhoé Gonçalves Martins para exer-

cer o cargo de Governador do Território Federal do Amapá.

Ao Senador Carlos Lindenbergs:

Mensagem nº 210-67 do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Tenente-Coronel R-1 Flávio de Assumpção Cardoso para exercer o cargo de Governador do Território Federal de Rondônia.

Em 30-3-67

Ao Senador Antônio Carlos:

Projeto de Resolução nº 38-66 (Of. 9-66-P-MC) do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autenticada do acórdão proferido no Recurso Extraordinário número 57.467, do Estado de Minas Gerais, como recorrente VEASA — Veículos Engel de Alvenas S. A. e como recorrido Fazenda Pública Estadual, que declara inconstitucional o § 3º, alínea c, do item II do art. 104 da Constituição de Minas Gerais.

Ao Senador Josaphat Marinho:

Projeto de Lei do Senado nº 7-67 — Regula a execução do disposto no art. 16, § 2º da Constituição Federal.

Ao Senador Carlos Lindenbergs:

Projeto de Lei do Senado nº 67-67 — Cria o Parque Nacional de Parati e dá outras providências.

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Projeto de Lei do Senado nº 5-67 — Revoga o art. 48 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 314-, de 13-3-67.

Em 31-3-67

Ao Senador Carlos Lindenbergs:

Requerimento nº 149-67 — Do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando um voto de congratulações pelo transcurso do 40º aniversário do Serviço Postal Aéreo do Brasil, a ser transmitido à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos e à Direção dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, primeira concessionária desse transporte.

RESUMO

Reuniões:	
Ordinárias	2
Extraordinárias	7
Projetos relatados	113
Projetos distribuídos	148
Ofícios expedidos	1
Ofícios recebidos	—
Diligências	1
Pedidos de vista	3
Publicações para estudo	—
Emendas apresentadas	—
Substitutivos apresentados	—
Projetos de resolução apresentados	1
Projetos de Decreto Legislativo apresentados	1
Brasília, 31 de março de 1967. — Maria Helena Bueno Brandão, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça,	

NESTA

COMISSÃO DE ECONOMIA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)	1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)	2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Gluberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)
 Antônio Carlos — (SC)
 Rui Palmeira — (PB)
 Manoel Vilaça — (RN)
 Vasconcelos Tôrres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)
 Vice-Líderes:
 Bezerra Neto — (MT)
 Adalberto Senna — (ACRE)
 Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

SUPLENTES

José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleófias	Benedicto Valladares
Teotônio Viléla	Adolpho Franco
Júlio Leite	Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermirio	Aurélio Vianna
Márcios Martins	Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

SUPLENTES

Milton Campos	Vasconcelos Tôrres
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Maia
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Petrônio Portela	Jose Feliciano
Carlos Lindemberg	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino	Aarão Steinbruch
Bezerra Neto	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

SUPLENTES

José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolpho Franco
Petrônio Portela	Arnon de Melo
Eurico Rezende	José Leite
Attilio Fontana	Mello Brag

MDB

João Abrahão	Adalberto Senna
Aurélio Vianna	Lino de Mattos
Secretário: Alexandre Mello.	

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindemberg
 Júlio Leite
 Teotônio Viléla
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel

SUPLENTES

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres

MDB

Mário Martins
 Pedro Ludovico
 Lino de Mattos

José Ermirio
 Josaphat Marinho
 João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Mem de Sa
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Viléla
 Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena
 Lino de Mattos

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras, às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarastate

ARENA

TITULARES

João Cleofas
 Mem de Sa
 Jose Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Vilaça
 Clodomir Millet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Paulo Sarastate
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa

SUPLENTES

Antônio Carlos
 Jose Guiomard
 Daniel Krieger
 Petrônio Portela
 Attilio Fontana
 Júlio Leite
 Mello Braga
 Carlos Lindemberg
 Celso Ramos
 Teotônio Viléla
 Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Arthur Virgilio

Josaphat Marinho
 José Ermirio
 Lino de Mattos
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodriguez Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga
 Attilio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleophas

SUPLENTES

Júlio Leite
 José Cândido
 Rui Palmeira
 Arnon de Melo
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 José Ermirio
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Pessoa de Queiroz
 Pedro Ludovico

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela
Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Petronio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	José Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudi I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Tôrres	Vasconcellos Tôrres
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(4 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Tôrres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

M D B

José Ermírio	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Teotônio Villela	Felinto Muller
Antônio Carlos	Mem de Sá
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomara

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pesosa de Queiroz

A R E N A

TITULARES	Alvaro Maia
Melito Muller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico
Aarão Steinbruch	Aurélio Vianna
Mário Martins	Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejón Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaça

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

M D B

Pedro Ludovico	Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Melilo	

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Torres	Atílio Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

M D B

Oscar Passos	Adalberto Sena
Mário Martins	Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A****SUPLENTES**José Feliciano
Antônio Cartes
Manoel Villaca
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**Lino de Mattos
Aarão SteinbruchTITULARES
Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Melo
Paulo Torres
José GuiomardArthur Virgílio
Adalberto SenaSecretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.**M D B**
Lino de Mattos

Arthur Virgílio

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS****(5 membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Matos**A R E N A****SUPLENTES**José Guiomard
Petrônio Portela
Domicio Gondin
Carlos LindenbergTITULARES
José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Atílio Fontana**TITULARES****SUPLENTES**José Guiomard
Petrônio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenberg**A R E N A****SUPLENTES**José Guiomard
Petrônio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenberg**M D B**

Adalberto Sena

TITULARES

José Guiomard

Fernando Corrêa

Clodomir Milet

Alvaro Maia

SUPLENTES

Lobão da Silveira

José Feliciano

Filinto Muller

Sigefredo Pacheco

M D B

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 18:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**(6 membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES**

José Guiomard

Fernando Corrêa

Clodomir Milet

Alvaro Maia

SUPLENTES

Lobão da Silveira

José Feliciano

Filinto Muller

Sigefredo Pacheco

PREÇO DESTE NÚMERO. NCr\$ 0.01